

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCII - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 25.025

BELEM - TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 1983

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Gabinete Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Gabinete Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDITO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 2.819, 2.820 e
2.821

DECRETOS

Do Governo do Estado

EXTRATO DE CONTRATO Nº
140/82

Da Companhia de Saneamento do Pará -
COSANPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Do Instituto Nacional de Colonização e
Reforma Agrária - INCRA

ATAS

De Diversas Firmas

2 Cadernos

54 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 2819 DE 17 DE JUNHO DE 1983**

Abre à Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.489.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o Item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.042, de 26 de outubro de 1982,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.489.000,00 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas	2200
Unidade Orçam.: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas	2201
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Funcionamento dos Serviços Administrativos	2.086
4192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 3.489.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no Item II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1868)

DECRETO Nº 2820 DE 17 DE JUNHO DE 1983

Abre ao Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 40.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o Item IV do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.042, de 26 de outubro de 1982,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto em favor do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária".

Órgão: Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará	3200
Unid. Orç.: Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará	3201
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Planejamento Governamental	09
Subprograma: Programação Especial	183
Projeto: Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos	1.077
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial	Cr\$ 40.000.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no Item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto retroagirão a 27 de abril de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1868)

DECRETO Nº 2821 DE 17 DE JUNHO DE 1983

Abre a Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 13.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o Item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º, da Lei nº 5.042, de 26 de outubro de 1982.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado, Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 13.000.000,00 (Treze milhões de cruzeiros); destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Encargos Gerais do Estado	3100
Unid. Orç.: Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda	3101
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Previdência	82
Subprograma: Previdência Social a Inativos e Pensionistas	495
Atividade: Encargos com Inativos e Pensionistas	2.096
3253.00 - Salário Família	Cr\$ 13.000.000,00

Art. 3º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: Reserva de Contingência	3900
Unid. Orç.: Reserva de Contingência	3900

Função: Reserva de Contingência	99
Programa: Reserva de Contingência	99
Subprograma: Reserva de Contingência	999
Atividade: Reserva de Contingência	9.999
9000.00 - Reserva de Contingência	Cr\$ 13.000.000,00

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto, retroagirão a 20 de abril de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1868)

SECRETARIA

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 253 DE 16 DE JUNHO DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e, tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863, de 16.11.76,

RESOLVE:

Designar, LUIZ GUILHERME DUARTE MAFFRA, ANTONIO MACIAS MAIA e JACIREMA SUELY NASCIMENTO, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, tendo por objetivo a aquisição de material permanente (peças para veículo), cuja destinação é a recuperação de veículo pertencente ao Órgão Central e Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª. RF. Belém.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 254 DE 16 DE JUNHO DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 8, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob nº 000606/83, de 19.05.83.

RESOLVE:

Autorizar o CITIBANK, N. A., através de sua Agência Centro, localizada à Rua XV de Novembro, 201, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a arrecadar Tributos em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 136, de 20 de setembro de 1973.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 255 DE 16 DE JUNHO DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista a solicitação contida no processo nº 5.599/83, de 13.04.83,

RESOLVE:

Conceder interrupção, a pedido, no gozo da Licença Especial de 1 (um) ano, concedida através da Portaria nº 57, de 02.02.83, ao funcionário JOSÉ MONTEIRO DE PINA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF-501.3, lotado na DRFE - 1ª. RF. Belém, correspondente aos decênios de 26.01.53 a 26.01.63, 27.01.63 a 27.01.73, a partir de 01.05.83.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

ANÚNCIOS

FAZENDA SÃO

MARCELO S. A.

CGC N. 05.054.770/0001 - 30

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA — Vinte e cinco de abril de mil novecentos e oitenta e três, às onze horas. LOCAL — Sede social à XV de Novembro n. 226 - 14º - andar -

conjunto 1401, Belém - Pará. QUORUM — Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Fazenda São Marcelo S. A. MESA — Presidente - Francesco de Marchi Gherini. Secretário - Luiz de França Borges Ribeiro. DELIBERAÇÕES — Por unanimidade e na forma estatutária, foi procedida a eleição da Diretoria para o próximo mandato de 2 (dois) anos e sem remuneração, de acordo com deliberação da Assembléia

Geral Ordinária desta data, tendo sido reeleitos os senhores Luiz de França Ribeiro, que também assina Luiz de França Borges Ribeiro, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo na Rua Christovão Diniz, 38, portador da cédula de identidade RG n. 798.298-SP e inscrito no CPF sob n. 107.147.408-10 para Diretor Presidente e Arthur Junqueira Ferreira Penteado, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo; na Rua Duarte Leite n. 356, portador da cédula de identidade RG n. 1.068.427-SP e inscrito no CPF sob n. 002.150.158-00 para Diretor Gerente. ENCERRAMENTO — Nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada e lavrada esta ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Francesco de Marchi Gherini - Presidente do Conselho. Luiz de França Ribeiro - Vice-Presidente do Conselho. Paul Pierre André Houy. Confere com o original.

LUIZ DE FRANÇA BORGES RIBEIRO
Secretário da Mesa
CPF n. 107.147.408-10

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06.06.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 869-83 a 1ª via da presente Ata de Fazenda São Marcelo S. A..

Belém, 06 de junho de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

(T. n. 01774 - Reg. 3549 - Dia 21.06.83)

FAZENDA SÃO
MARCELO S. A.

CGC N. 05.054.770/0001 - 30

Capital Autorizado	466.000.000,00
Capital Subscrito e Integralizado	378.848.155,00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA — Vinte e cinco de abril de mil novecentos e oitenta e três, às dez horas; LOCAL — Sede Social à Rua XV de Novembro n. 226, 14º andar, conjunto 1401, Belém - Pará; QUORUM — Presentes acionistas representando a totalidade do capital com direito a voto; PUBLICAÇÕES — Os Editais de Convocação e Aviso do artigo 133 da Lei n. 6.404/76 foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A. Província do Pará" nos dias 02, 03 e 04 de março último. O Balanço e demais Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.82 foram publicados nos mesmos jornais no dia 23 de março próximo passado; MESA — Presidente - Francesco De Marchi Gherini. Secretário - Luiz de França Borges Ribeiro; DELIBERAÇÕES — Por unanimidade, abstendo-se os legalmente impedidos, foram tomadas as seguintes deliberações: 1. aprovar, sem qualquer reserva, o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1982; 2. aprovar a correção monetária do capital social realizado, de acordo com o artigo 167 da Lei 6.404/76, incorporando ao capital social a parcela de Cr\$..... 278.411.668,00 (duzentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e onze mil, seiscentos e sessenta e oito

cruzeiros) destacada da respectiva "Reserva de Capital" constituída no Balanço encerrado e 31.12.82 ficando o saldo de Cr\$-0,16 (dezesseis centavos), para posterior incorporação, distribuindo-se as novas ações aos acionistas na espécie e proporção já existentes. Em consequência e de acordo com o art. 168 § 2º da Lei 6.404/76 foi corrigido o capital social autorizado que passa a ser Cr\$-808.458.675,00 (oitocentos e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros); 3. aprovar a nova redação do "caput" do artigo 6º do Estatuto Social, permanecendo inalterados os seus parágrafos, que passa a ser assim redigido: "Artigo 6º - O capital social autorizado é de Cr\$-808.458.675,00 (oitocentos e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros), representado por 808.458.675 (oitocentos e oito milhões, quatrocentas e cinquenta e oito mil, seiscentas e setenta e cinco) ações nominativas do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 279.782.752 (duzentas e setenta e nove milhões, setecentas e oitenta e duas mil e setecentas e cinquenta e duas) ordinárias, 8.208.965 (oito milhões, duzentos e oito mil, novecentas e sessenta e cinco) preferenciais classe "A" e 520.466.958 (quinhentas e vinte milhões, quatrocentas e sessenta e seis mil, novecentas e cinquenta e oito) preferenciais classe "B"; 4. proceder à eleição do Conselho de Administração para o próximo mandato de 2 (dois) anos tendo sido reeleitos, sem qualquer remuneração, os senhores Francesco De Marchi Gherini, italiano, casado, economista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Lotário Lutz n. 1, Chácara Monte Alegre, portador da Cédula de Identidade para estrangeiro R. G. n. 13.495.541-SP e inscrito no CPF sob n. 012.156.048-01 para Presidente e Luiz de França Ribeiro, que também assina Luiz de França Borges Ribeiro, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Christovão Diniz, 38, portador da cédula de identidade R. G. n. 798.298-SP e inscrito no CPF sob n. 107.147.408-10 para Vice-Presidente; e Paul Pierre Andre Houy, francês, casado, diretor de empresas, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo na Rua Júlio Ribero n. 1.000 - apto. 62 - Chácara Santo Antônio, portador da cédula de identidade para estrangeiro RG n. 13.668.457-SP e inscrito no CPF sob n. 012.532.548-77; e 5. deliberar que a Diretoria não receberá qualquer remuneração. ENCERRAMENTO — Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi esta ata, depois de lida e achada conforme, assinada por todos os presentes: Francesco De Marchi Gherini - Presidente. Luiz de França Borges Ribeiro - Secretário. Acionistas - Francesco De Marchi Gherini. Paul Pierre Andre Houy. Luiz de França Borges Ribeiro. P/Carrefour Comércio e Indústria Ltda. - Luiz de França Borges Ribeiro. Certifico que a presente é a cópia fiel do original transcrito no livro próprio de atas de Assembléias Gerais.

LUIZ DE FRANÇA BORGES RIBEIRO
CPF N. 107.147.408-10
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06.06.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 870-83, a 1ª via da presente Ata de Fazenda São Marcelo S/A..



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Cabinete do Diretor-Presidente:
Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

GILBERTO SEVERIANO SANTOS DANIN

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital	
Anual	Cr\$ 24.000,00
Semestral	Cr\$ 12.000,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 42.000,00
Semestral	Cr\$ 21.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta
Sessenta Cruzeiros (Cr\$ 60,00)

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 1.300,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 90,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia
Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

Belém, 06 de junho de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

(T. n. 01774 - Reg. n. 3549 - Dia 21.06.83)

AGROTEP S. A. - AGROPECUÁRIA

CGC. n.º 04971057/0001-99

Assembléia Geral Extraordinária.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

*Ficam convocados os Senhores Acionistas desta
Empresa a reunirem-se em assembléia Geral Extraordin-
nária, a realizar-se no dia 28 de junho de 1983, às
10.00 horas, na sede social, sita à Travessa Maturity
n.º 3050-Marco, na cidade de Belém, Estado do Pará, a
fim de deliberarem sobre:*

- a) Aumento do Capital Social Autorizado;
- b) Alteração do Estatuto Social;
- c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém (pa) em 17 de junho de 1983

Juvenal Domingos Martins Lopes
Presidente do Cons. de Administração
cpf. 012 383 298-53

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solli-
citação da parte interessada

(T. n.º 01771, Reg. n.º 3538, Dias: 20, 21 e 22/06/83)

CIA. AGROPECUÁRIA PALMITAL

C.G.C.M.F. 04935185/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta
Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Or-
dinária e Extraordinária a realizar-se no dia 20 de
julho de 1983, às 10 horas, em sua sede social, na
Fazenda Palmital, em Conceição do Araguaia Estado
do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes
assuntos:

- a) Tomar as contas da Diretoria, examinar, dis-
cutir e votar as Demonstrações Financeiras, referen-
te ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982;
- b) Fixar a remuneração dos membros da Di-
retoria, eleição e remuneração do Conselho Fiscal;
- c) Deliberar sobre a Correção da expressão
monetária do Capital Social;
- d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Conceição do Araguaia, 16 de junho de 1983.

a) A Diretoria

(T. n.º 01753 - Reg. n.º 3554 - Dias: 17, 20 e 21.06.83)

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 - I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

METALGRÁFICA DA AMAZÔNIA S/A - METALMAZON
COC(MF) 04.218.020/0001-94

ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE 25.000.000 AÇÕES PREFERENCIAIS, VALOR TOTAL DE 25.000.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO

Aos 20 dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três (1983), às 10 (dez) horas em sua sede social, sito na Estrada da Providência nº/99, km 4,3 - BR 316 - Ananindeua-Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Metalgráfica da Amazônia S/A - METALMAZON, presente os Senhores Conselheiros: Presidente Leonardo Renda, Conselheiros Pedro Renda Filho e Italo Brasil Renda. Abrindo a sessão o Sr. Leonardo Renda, Presidente do Conselho de Administração, convidou a mim Pedro Renda Filho, para secretariar os trabalhos. Aceita esta incumbência declarou o Senhor Presidente que o motivo da reunião era deliberar sobre a emissão de 25.000.000 de ações Preferenciais, dentro dos limites do capital autorizado, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros), e que a referida emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previsto nas disposições do Decreto Lei nº 1376 de 12.12.74, sendo autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS 01927 de 10 de maio de 1983 e sob as condições fixadas no referido Ofício, cujas cópias são anexadas a presente, bem como a emissão de 15.000.000 (Quinze milhões) ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$1,00 (Um cruzeiro), cada uma, realizáveis com efetivação de depósito no valor correspondente em contas correntes da Empresa, obedecidas as prescrições legais e regulamentares. Finalizando o Senhor Presidente informou que a posição do capital social da sociedade sob os ângulos de "Autorizado", "Integralizado" e "A Subscriver", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos é a seguinte:

DISCRIMINAÇÃO	AÇÕES ORDINÁRIAS	AÇÕES PREFERENCIAIS	TOTAL
CAPITAL AUTORIZADO	400.000.000,00	600.000.000,00	1.000.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	54.157.500,00	71.858.907,00	126.016.407,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	54.157.500,00	71.858.907,00	126.016.407,00
CAPITAL INTEGRALIZADO PARA CORREÇÃO MONETÁRIA	12.687.500,00	1.859.907,00	14.547.407,00
AÇÕES EMITIDAS	54.157.500	71.858.907	126.016.407

Face ao exposto e em obediência aos termos da lei e dos Estatutos Sociais, o Senhor Presidente propôs que a Diretoria fizesse a emissão de 25.000.000 (Vinte e cinco milhões) de ações Preferenciais, ficando desde já autorizada a sua subscrição nos termos previsto no Ofício GS 01927 de 10 de maio de 1983.

METALGRÁFICA DA AMAZÔNIA S/A - METALMAZON
COC 04.218.020/0001-94

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 1.000.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 86.858.907,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA Cr\$ 25.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 888.141.093,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 25.000.000 (Vinte e cinco milhões) ações Preferenciais, no valor nominal de Cr\$1,00 (Um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberado na 2ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 20.05.83.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO Cr\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM COC 04.902.979/0001-44	Av. Presidente Vargas, 800	1983	25.000.000	25.000.000,00

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM
operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA

Belém-PA, 15 de junho de 1983

PEDRO RENDA FILHO
Diretor Presidente
CIC 000.298.664-72

PEDRO RENDA JUNIOR
Diretor
CIC 097.004.602-00

ADEMAR DA SILVA CARDOSO
CIC 029.798.612-00
CRC-PA 4091 - Tec. Contab.

METALGRÁFICA DA AMAZÔNIA S/A - METALMAZON
COC(MF) 04.218.020/0001-94

BOLETIM DE SUBSCRIÇÕES DE AÇÕES ORDINÁRIAS

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 15.000.000 (Quinze milhões) de ações Ordinárias no valor nominal de Cr\$1,00 (Um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros) subscritas pelo acionista abaixo discriminado, cuja emissão foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de maio de 1983

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO Cr\$
RENDA PRIORI INDÚSTRIA S/A	Rua Aurora, 1313 - Recife-Perambuco	1983	15.000.000	15.000.000,00
TOTAL			15.000.000	15.000.000,00

Ananindeua-PA, 15 de junho de 1983.

PEDRO RENDA FILHO
Presidente

ADEMAR DA SILVA CARDOSO
CIC 029.798.612-00
CRC-PA 4091 - Tec. Contab.

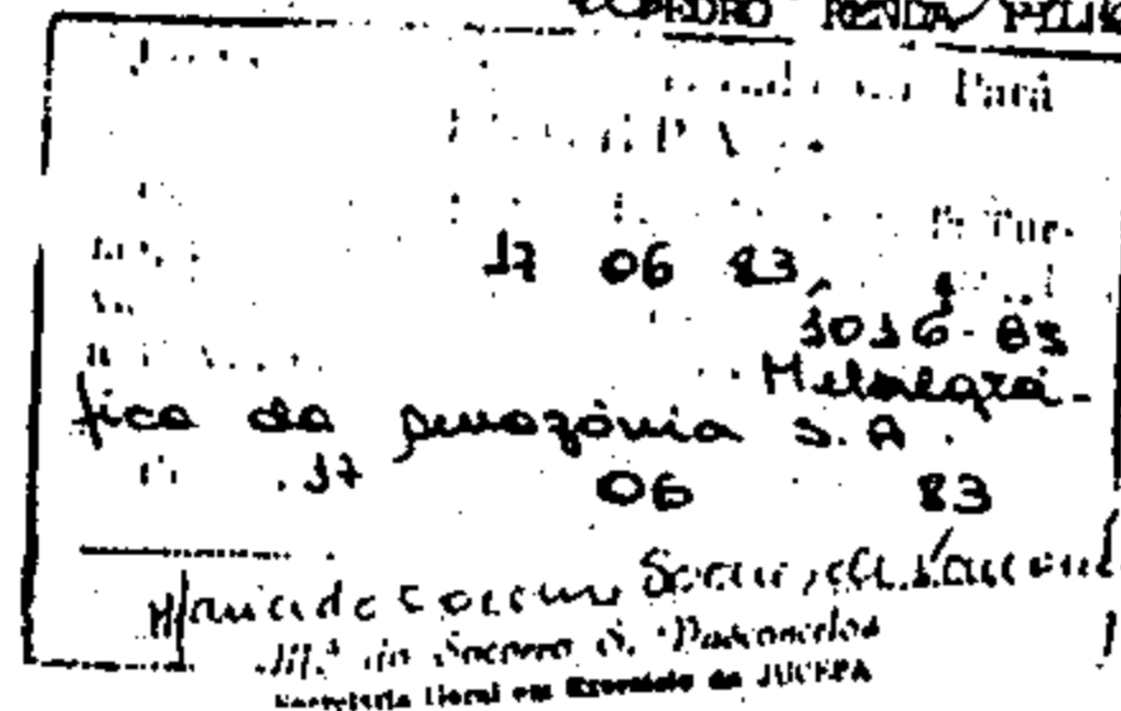
PEDRO RENDA FILHO
Diretor Presidente
CIC 000.298.664-72

PEDRO RENDA JUNIOR
Diretor
CIC 097.004.602-00

(T. nº 01779 - Reg. nº 3562 - Dia: 21.06.83)

1983 da SUDAM, já mencionado. Quanto a subscrição de 15.000.000 (Quinze milhões) de Ações Ordinárias, os demais acionistas exerceram o seu direito de preferência em favor de Renda Priori Industrias S/A, que diante do fato, subscreeveu e integralizou totalmente o valor da emissão, o que foi unanimemente aceito por todos os Conselheiros presentes. A seguir o Senhor Presidente solicitou a Diretoria que tomasse as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e pelos subscritores de Ações Ordinárias, conforme Boletins de Subscrições. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do Fundo, com sede na cidade e a documentação necessária a subscrição-integralização das ações Ordinárias, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração sendo unanimemente aprovado. Reaberta a sessão em 15 de junho de 1983, o Senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor através a efetivação do depósito no valor total em conta vinculada, na sua Agência Centro Belém-Pará, conforme se licitação da empresa, o mesmo ocorrendo com os subscritores de ações Ordinárias, que integralizaram o valor correspondente, efetuando o depósito em contas correntes da empresa no Banco da Amazônia S/A - BASA. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata do Livro próprio de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. Reaberta a sessão foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas pelo Presidente e Secretário da referida reunião para efeito de arquivamento. (a) - Leonardo Renda, Pedro Renda Filho e Italo Brasil Renda. Confere com o original lavrado no Livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração", devidamente autenticado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Ananindeua-PA, 15 de junho de 1983.



Handwritten notes and signatures on the left margin, including a date stamp '15 de junho de 1983' and a signature 'Pedro Renda Filho'.

CIA. DE TERRAS DA MATA GERAL

C.G.C.M.F. 04.930.913/0001
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 20 de julho de 1983, às 16 horas, em sua sede social na Fazenda Santa Tereza, em Conceição do Araguaia,

Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982;
 - Reeleição e fixação da remuneração dos membros da Diretoria;
 - Deliberar sobre a Correção da expressão monetária do Capital Social;
 - Outros assuntos de interesse da Sociedade.
- Conceição do Araguaia, 16 de junho de 1983.
a) A Diretoria

(T. nº 01755 - Reg. nº 3556 - Dias: 17, 20 e 21.06.83)

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Fábrica Leal S/A - Indústria e Comércio - LEAL, C.C. MF- 04.917.399/0001-20, realizada em 08 de junho de 1983.

Aos 08 (oito) dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e três (1983), às 10:00 horas, na sede da Empresa, no Km 07, da Rodovia Augusto Montenegro, Belém, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, todos os acionistas de Fábrica Leal S/A - Indústria e Comércio - LEAL, conforme consta do "Livro de Presença", com as especificações legais, os quais aclamaram, para dirigir os trabalhos, a acionista e Diretora Ignez Vieira Lourenço e para Secretariá-la o acionista e Diretor João de Sá Vieira Lourenço. Instalada a reunião, a Presidente esclareceu a dispensabilidade da publicação de Edital de Convocação, o que foi aceito por todos, para os efeitos do art. 124, da Lei nº 6.406/76. A seguir, por solicitação da Presidente foi lida, pelo Secretário, a seguinte Proposta da Diretoria sobre o assunto objeto da Assembléia: "Senhores Acionistas: Propomos a essa Assembléia, para efeito de execução do projeto aprovado pela SUDAM, o aumento do Capital Social de CR\$-662.144.087,00... (seiscentos e sessenta e dois milhões, cento e quarenta e quatro mil e oitenta e sete cruzeiros) para CR\$-712.144.087,00 (setecentos e doze milhões, cento e oitenta e sete cruzeiros) mediante a emissão de 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias e de 40.000.000 (quarenta milhões) de ações preferenciais classe "B", todas no valor nominal de CR\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando o volume monetário de CR\$-50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros), destinando-se às ações ordinárias à subscrição particular pelos acionistas da mesma espécie, com integralização totalmente em dinheiro, e as ações preferenciais classe "B" para subscrição exclusiva, conforme norma específica do Estatuto Social, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, para integralização com recursos do citado Fundo, de acordo com as disposições do Decreto-Lei nº 1376, de 12 de dezembro de 1974. A subscrição ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício nº GS-02516/83 de 31 de maio de 1983, devendo a subscrição e a integralização dessas ações preferenciais classe "B" ser concretizadas sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Informamos que o Capital da Empresa, que é fixo, trata-se desta: CR\$-662.144.087,00 (seiscentos e sessenta e dois milhões, cento e quarenta e quatro mil e oitenta e sete cruzeiros), dividido em 225.485.444 (duzentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e quatro) ações ordinárias e 436.658.643 (quatrocentos e trinta e seis milhões, seiscentas e cinquenta e oito mil e seiscentas e quarenta e três) ações preferenciais classe "B", no valor nominal de CR\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Se autorizadas e efetivadas as subscrição e integralização das novas ações ordinárias e preferenciais a que se refere esta, o "caput" do artigo 49, do Estatuto Social, passará a ter a seguinte redação, mantidos os seus parágrafos: "Artigo 49. O capital social é o de CR\$-712.144.087,00 (setecentos e doze milhões, cento e oitenta e sete cruzeiros), dividido em 225.485.444 (duzentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e quatro) ações ordinárias e 436.658.643 (quatrocentos e trinta e seis milhões, seiscentas e cinquenta e oito mil e seiscentas e quarenta e três) ações preferenciais classe "B", no valor nominal de CR\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, podendo também ser emitidas, conforme previsto neste estatuto, ações preferenciais classe "A", tendo todas as ações o valor nominal de CR\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma e sendo no mínimas ou endossáveis, respeitados os prazos legais de intransferibilidade e as proporções necessárias para a execução do projeto aprovado pela SUDAM". Solicitamos autorização para realizar as providências tendentes ao aumento de capital proposto, não existindo parecer do Conselho Fiscal por não estar em funcionamento. Belém, 07 de junho de 1983. s.a. Ignez Vieira Lourenço e José Vieira Lourenço - Diretores". Não havendo discussão, foi unanimemente aprovada a proposta da Diretoria, para emissão e

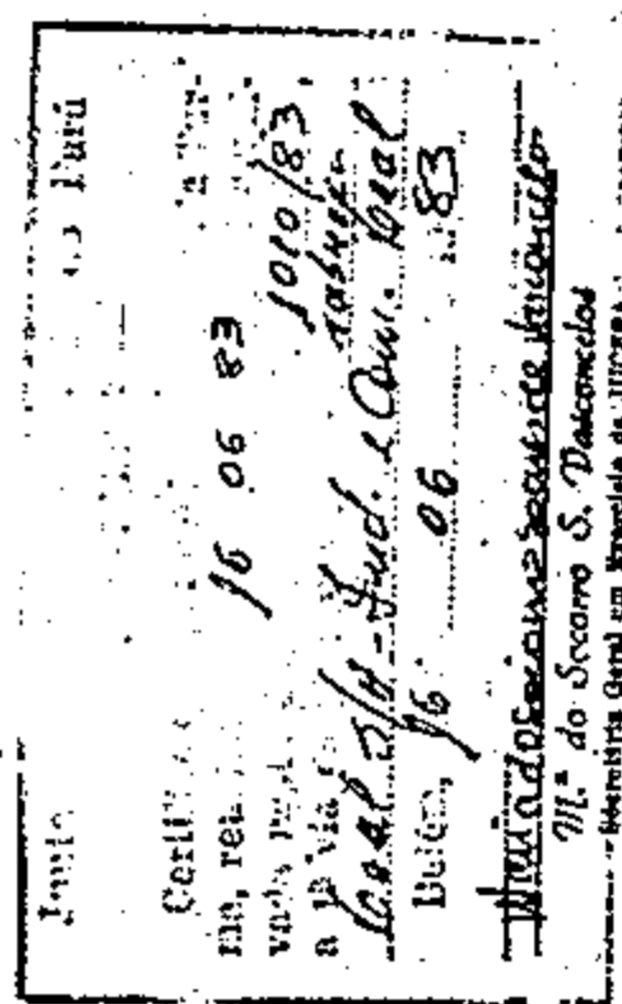
OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada

(T. nº 01780 - Reg. nº 3563 - Dia: 21.06.83)

subscrição de 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias e de 40.000.000 (quarenta milhões) de ações preferenciais classe "B". Em seguida manifestaram-se os acionistas José Vieira Lourenço, Vitor Vieira Lourenço, Sérgio Vieira Lourenço, Antonio Vieira Lourenço e Armando Vieira Lourenço, este menor representado por sua genitora, desistindo todos expressa e integralmente, como acionistas ordinários, de seu direito de preferência à subscrição das novas ações ordinárias, em favor da acionista Ignez Vieira Lourenço, a qual, ato contínuo, subscreu e integralizou, em dinheiro, usando de seu direito de preferência e dos que lhe foram cedidos, os 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias objeto da emissão ora decidida, conforme Bolétim de Subscrição e comprovante de depósito no Banco da Amazônia S/A - BASA, Belém; da quantia de CR\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), anexos, tendo sido essas subscrição e integralização unanimemente aprovadas. Seguindo, a Presidente informou que seriam tomadas as medidas necessárias à subscrição e à integralização das ações preferenciais classe "B" emitidas, por parte do FINAM, propondo para tal, o que foi aprovado, de acordo com o parágrafo único do artigo 21 do Estatuto, que a Assembléia ficasse em reunião permanente até a assinatura do Bolétim de Subscrição pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do FINAM. Continuada a reunião, às 16:00 horas, do dia 14 de junho de 1983, sempre com a presença dos mesmos acionistas da Empresa, que assinam esta Ata, a Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de Entidade operadora do FINAM, assinou o Bolétim de Subscrição referente a emissão de 40.000.000 (quarenta milhões) de ações preferenciais classe "B", aprovada nesta reunião e integralizou seu valor, através de efetivação de depósito no valor total de CR\$-40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), em conta vinculada em sua Agência Val-de-Cans, conforme solicitação desta Sociedade. E assim sendo, a Assembléia decidiu, por unanimidade, que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização referentes às ações emitidas nesta reunião, aprovando, em consequência, também por unanimidade, o aumento de Capital Social de CR\$-662.144.087,00 (seiscentos e sessenta e dois milhões, cento e quarenta e quatro mil e oitenta e sete cruzeiros) para CR\$-712.144.087,00 (setecentos e doze milhões, cento e oitenta e sete cruzeiros) e a subscrição e integralização das mesmas ações, conforme disposto no artigo 49, "caput", do Estatuto Social, a vigorar com a nova redação constante da Proposta da Diretoria, como natural decorrência das emissão, subscrição e aumento aprovados. Em seguida, a Presidente colocou a palavra à disposição de quem quisesse usar a palavra. Reabertos os trabalhos, foi esta Ata lida, achada conforme e aprovada por unanimidade, sem qualquer restrição, indo assinada por todos os presentes: Ignez Vieira Lourenço, Sérgio Vieira Lourenço, Antonio Vieira Lourenço e Armando Vieira Lourenço, este menor representado por sua genitora, Ignez Vieira Lourenço, Luiz E. P. Lobão pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM.

Confere com o original lavrado no Livro Próprio.

Ignez Vieira Lourenço
IGNEZ VIEIRA LOURENÇO - Presidente
CPF: 000.582.892-91.



BRADESCO AMAZONIA S/A. CREDITO IMOBILIARIO

C G C 04.703.393/0001-50

Terça-feira, 21

DIÁRIO OFICIAL

Junho - 1983 - 9

BALANÇOTE PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31.05.83

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE E REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.081.316.621,66	CIRCULANTE E EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.760.495.913,10
DISPONIVEL	1.955.182.147,37	DEPOSITOS DE POUQUA	1.723.357.531,71
Caixa e Bancos	22.100.443,98	DEPOSITOS ESPECIAIS	1.787,19
Títulos de Liquidez Imediata	1.876.827.936,16	OUTRAS RESPONSABILIDADES	699.136,57
Depósitos no Fundo de Assistência de Liquidez	36.254.367,23	PROVISÃO PARA ENCARGOS VENCIDOS	36.437.462,63
ALICAÇÕES IMOBILIZADAS	56.658.567,91	100.000.000,00	100.000.000,00
Aquisição de Casa Própria	56.658.567,91	100.000.000,00	100.000.000,00
APLICAÇÕES DIVERAS	451.400,00	CONTAS DE RESULTADO	222.830.270,26
Outras Operações	451.400,00	CONTAS CREDORAS	364.493.947,14
OUTROS CRÉDITOS REALIZÁVEIS	89.024.506,38	CONTAS DEVEDORAS	(141.663.676,88)
ESSENCIALMENTE	2.009.566,70	TOTAL DO PASSIVO	2.083.326.188,36
IMOBILIZADO	2.009.566,70		
Outros Bens	2.009.566,70		
Fundo de Depreciação de Imobilizado	(77.250,53)		
TOTAL DO ATIVO	2.083.326.188,36		

Belém, 31 de Maio de 1.983

DEBENTURAS:
 ANTONIO BELTRAN MARTINEZ
 ANTONIO BORRITA
 DARYAL SILVEIRO
 MANOEL CABETE

DEPOSITANTES:
 FERRÃO CARLOS FORTALEHO BRACER
 LUIZ CORREIA SALLES
 JOÃO FRANCISCO ZIGARI
 FLORIVALDO DE CARVALHO
 JOSÉ ROBERTO ARAÚJO JUNCIARONI
 TC CRE SP - Nº 73.877 "S" PA

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada

(T. nº 01781 - Reg. nº 3564 - Dia: 21.06.83)

BCN HEVEA S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C.M.F. nº 04.203.360/0001-41

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 16 DE MAIO DE 1983

I - DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO - dezessete de maio de mil novecentos e oitenta e três, às 10:00 (dez) horas, na sede social, na Rua Conselheiro João Alfredo, nº 224, nesta Capital. II - MODO DE CONVOCAÇÃO - Os Srs. Conselheiros foram convocados pelo Sr. Dauto José Azarite, Vice-Presidente do Conselho de Administração. III - "QUORUM" DE INSTALAÇÃO - Na forma estabelecida pelo art. 13 dos Estatutos Sociais, verificou-se a presença de mais da metade do número total de Conselheiros. IV - FINALIDADE DA REUNIÃO - O Sr. Dauto José Azarite esclareceu a seus pares que a finalidade da reunião era a de deliberar sobre a instalação de uma filial da sociedade na Fazenda Ouro Branco, município de Santa Teresinha (MT). V - DELIBERAÇÃO - Após detalhados estudos, e por ser a medida do mais elevado interesse social, os Srs. Conselheiros deliberaram aprovar, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, a instalação da filial no endereço supra mencionado. VI - APROVAÇÃO DA ATA E AS SINATURAS - Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e conferida, vai assinada pelos Conselheiros presentes. Belém, 16 de maio de 1983. Icaí Dauto José Azarite - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Lupércio Marques de Assis; José Nestor Conceição Hopf; Waldemar Pereira da Rocha - Conselheiros.

A presente é cópia fiel de ata original transcrita no livro próprio. Icaí Waldemar Pereira da Rocha; José Nestor Conceição Hopf. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 31/05/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 855/83 a 1ª via da presente Ata de BCN HEVEA S/A. Belém, 31 de maio de 1983. Icaí Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada

(Ext. Reg. nº 3555 - Dia: 21.06.83)

MINERADORA RONCADOR S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

CGCMF nº 51.727.345/0001-82

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 20 DE MAIO DE 1983

I - DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO - vinte de maio de mil novecentos e oitenta e três, às 10:00 (dez) horas, na sede social, na Rua João Alfredo, 224 - Belém - (PA). II - MODO DE CONVOCAÇÃO - Os Srs. Conselheiros foram convocados pelo Sr. Armando Conde, Presidente do Conselho de Administração. III - "QUORUM" DE INSTALAÇÃO - Na forma estabelecida pelo art. 13 dos Estatutos Sociais, verificou-se a presença de mais da metade do número total de Conselheiros. IV - FINALIDADE DA REUNIÃO - O Sr. Armando Conde esclareceu a seus pares que a finalidade da reunião era a de deliberar sobre a instalação de uma filial da sociedade na Fazenda Cocal, município de Couto Magalhães, Estado de Goiás. V - DELIBERAÇÃO - Após detalhados estudos, e por ser a medida do mais elevado interesse social, os Srs. Conselheiros deliberaram aprovar por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, a instalação da filial no endereço supra mencionado. VI - APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURAS - Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e conferida, vai assinada pelos Conselheiros presentes. Belém, 20 de maio de 1983. (aa) Armando Conde - Presidente do Conselho de Administração; José Nestor Conceição Hopf; Waldemar Pereira da Rocha; Heijio Corte Passos - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata original transcrita no livro próprio. (aa) Armando Conde; José Nestor Conceição Hopf. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 08.06.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob nº 907-83 a 1ª via da presente Ata de MINERADORA RONCADOR S/A. Belém, 08 de junho de 1983. (a) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 3556 - Dia: 21.06.83)

AGROPECUÁRIA TUCUMAN S/A
CGC/MF Nº 04.334.488/0001-44



FAZENDA PIEDADE S.A.
CGC-MF Nº 04.257.952/0001-46
CAPITAL AUTORIZADO

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 1983.

1 - Instalação: As 08:30 horas do dia 28 de maio de 1983. 2 - Local: Sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Bernardo Sayão, 1.242. 3 - Mesa: Sob a presidência de Sebastião Lúcio da Costa, seu presidente, e secretário, Daniel Klich Sawaki. 4 - Presença: Totalidade dos acionistas com direito a voto, representando 100% do capital votante. 5 - Convocação e Publicação: Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária convocadas pelo Diário Oficial nos dias 20, 23 e 24 e no jornal "A Província do Pará", nos dias 20, 21 e 22, ambos do mês de maio de 1983. O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras publicadas nos dias 10 e 12 de abril de 1983, no jornal "A Província do Pará" e Diário Oficial, respectivamente. 6 - Assembléia Geral Ordinária: O presidente informou que já era do conhecimento dos acionistas a ordem do dia, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.82, a Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e a sua capitalização. Mesmo não constando da ordem do dia, mas sendo matéria a ser deliberada por AGO, foi proposta a fixação dos honorários para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, para os membros do Conselho de Administração, manter-se os mesmos honorários e para os membros da Diretoria: Cr\$ 180.000.000,00 para o Diretor-Presidente e Cr\$ 150.000.000,00 para o Diretor-Administrativo. Colocadas, as matérias desta AGO em discussão e votação, verificou-se a aprovação unânime de todas as matérias, deixando de votar os legalmente impedidos. 7 - Assembléia Geral Extraordinária: Posta em discussão e votação, foi aprovada por todos acionistas, com a abstenção dos legalmente impedidos: A redução do capital social autorizado de Cr\$ 200.000.000,00 para Cr\$ 85.000.000,00 e seguidamente elevar o capital social autorizado de Cr\$ 85.000.000,00 para Cr\$ 250.000.000,00; A alteração do caput do artigo 5º dos estatutos sociais que passa a vigor com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social autorizado da sociedade é de Cr\$ 250.000.000,00, representado por 250.000.000 ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo Cr\$ 110.000.000,00 em Ações Ordinárias Nominativas e Cr\$ 140.000.000,00 em Ações Preferenciais Nominativas, cujas ações a sociedade poderá emitir dentro dos limites do capital social autorizado por deliberação do Conselho de Administração"; A capitalização do valor de Cr\$ 25.584.809,00 da Reserva de Capital, correspondente à correção monetária do capital realizado, ficando um saldo de Cr\$ 0,39 correspondente a fração de centavos a ser capitalizado futuramente. O valor de Cr\$ 25.584.809,00, será para as Ações Ordinárias Nominativas, e que essa distribuição está de acordo com o mapa de correção monetária do capital efetuada em 31.12.82 e arquivada na empresa; Autorização ao Conselho de Administração para emitir os títulos múltiplos correspondentes à distribuição, gratuitamente, em forma de bonificação, proporcionalmente ao número de ações possuídas em 31.12.82. 8 - Posição do Capital: Com a capitalização da reserva acima mencionada de Cr\$ 25.584.809,00, o capital social subscrito e integralizado passa a ser de Cr\$ 110.584.809,00. 09 - Encerramento: Com a lavratura da presente ata, em resumo, de acordo com o artigo 130 da Lei nº 6.404/76, aprovada por unanimidade. Belém, 28 de maio de 1983. aa) Sebastião Lúcio da Costa, Presidente; Daniel Klich Sawaki, Secretário; Sebastião Lúcio da Costa Júnior, acionista; Gulomar Bastos da Costa, acionista; João Bastos de Santana, acionista. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrado na forma da lei.

Daniel Klich Sawaki
CPF - 001.383.632-34
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 16/06/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 995/83, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Piedade S/A

Belém, 16 de 06 de 1983
Maria do Socorro Soares de Vasconcelos
Secretária Geral em Exercício da JUCEPA

AGROPASTORIL CARABAO S.A.
CGC-MF Nº 04.210.555/0001-19
CAPITAL AUTORIZADO

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 1983.

1 - INSTALAÇÃO: As 08:30 horas do dia 28 de maio de 1983. 2 - LOCAL: Sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Bernardo Sayão, 1.242. 3 - MESA: Sob a presidência do sr. José Alfredo Silva Hage e secretária Rosa de Fátima Barge Hage. 4 - PRESENÇA: Totalidade dos acionistas com direito a voto, representando 100% do capital votante. 5 - CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Assembléia Geral Ordinária

Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1983. Local: sede social, à Av. Braz de Aguiar nº 35 - Aptº 401, Belém (PA). 1) Quorum: Totalidade dos acionistas. Mesa Diretora: Presidente - FRANCISCO FERNANDO DACIER LOBATO, acionista. Diretora Financeira - ANA LÚCIA MARTINS LOBATO e Diretor Técnico - ARMANDO AUGUSTO AMOEDO DACIER LOBATO - acionista, Secretária - HAIDEE AMOEDO LOBATO, acionista; 2) Convocação: Edital publicado no "Diário Oficial", do Estado do Pará nos dias 31.03, 05 e 06 de abril de 1983. Sumário de Ocorrências e deliberações: a) Exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial. Demonstrações Financeiras, encerradas em 31 de dezembro de 1982; b) Fixar, como remuneração dos Membros do Conselho de Administração, a quantia de Cr\$10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) para cada membro e para o Diretor-Presidente, a importância mensal de Cr\$150.000,00 (CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS) e para os demais Diretores Cr\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS) para cada Diretor; c) Aprovação da correção monetária do Capital Social realizado, no montante de Cr\$3.353.765,20 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESENTA E CINCO CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS) e elevação do Capital Social Autorizado de Cr\$331.568.156,00 (TREZENTOS E TRINTA E HUM MILHÕES, QUINHENTOS E SESENTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS), passando para Cr\$334.921.921,00 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E HUM MIL, NOVECENTOS E VINTE E HUM CRUZEIROS), passando o art. 59 do Estatuto Social a ter a seguinte redação: Artigo 59 - O Capital Social Autorizado é de Cr\$334.921.921,00 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E HUM MIL, NOVECENTOS E VINTE E HUM CRUZEIROS), abandonando-se a fração de Cr\$0,20 (VINTE CENTAVOS), dividido em 86.245.804 ações nominativas ordinárias e 248.676.117 ações nominativas preferenciais no valor nominal de Cr\$1,00 (HUM CRUZEIRO) cada uma. A Ata da Assembléia Geral Ordinária, cujo extrato é acima apresentado, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 910/83 em 08.06.83. Junta Comercial do Estado do Pará JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 08.06.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 910-83, a 1ª via da presente Ata de Agropastoril Carabao S/A.

Tucuman S/A

Belém, 08.06.83

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA

(T. nº 01782, Reg. nº 3565, Dia: 21/06/83)

e Extraordinária convocadas pelo Diário Oficial nos dias 20, 23 e 24 e no jornal "A Província do Pará" nos dias 20, 21 e 22, ambos do mês de maio de 1983, e o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, publicadas nos dias 10 e 12 de abril de 1983, no jornal "A Província do Pará" e no Diário Oficial, respectivamente. 6 — ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: O presidente informou que já era do conhecimento dos acionistas a ordem do dia, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.82, a Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e a sua capitalização. Mesmo não constando da ordem do dia, mas sendo matéria a ser deliberada por AGO, foi proposta que se fixasse os honorários mensais e individuais para cada membro do Conselho de Administração em Cr\$ 20.000,00 e para os membros da Diretoria em Cr\$ 150.000,00. Colocadas em votação, as matérias desta AGO, acima mencionadas, foram todas aprovadas por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. 7 — ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Postas em discussão e votação, foram aprovadas por unanimidade de votos dos senhores acionistas, com a abstenção dos legalmente impedidos as seguintes matérias: a) Redução do capital social autorizado de Cr\$ 355.000.000,00 para Cr\$ 180.000.000,00 e seguidamente elevá-lo de Cr\$ 180.000.000,00 para Cr\$ 400.000.000,00; b) Alteração do caput do artigo 5º dos estatutos sociais que passa a vigor com a seguinte redação: "Artigo 5º — A sociedade tem um capital social autorizado de Cr\$ 400.000.000,00, dividido em 400.000.000 ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, assim distribuído: Cr\$ 133.000.000,00 em Ações Ordinárias Nominativas e Cr\$ 267.000.000,00 em Ações Preferenciais Nominativas"; c) A capitalização do valor de Cr\$ 26.955.085,00 da Reserva de Capital correspondente à correção monetária do capital realizado. Do valor de Cr\$ 26.955.085,00, Cr\$ 14.999.085,00 será para as Ações Ordinárias Nominativas e Cr\$ 11.956.000,00 para as Ações Preferenciais Nominativas, e que essas distribuições estão de acordo com os mapas de correção monetária do capital, efetuada por cada tipo de ação em 31.12.83; arquivadas na empresa; d) Autorização ao Conselho de Administração para a emissão dessas ações, gratuitamente, sob a forma de bonificação, aos senhores acionistas, na proporção de acordo com as em 31.12.82, por tipo de ação. 8 — POSIÇÃO DO CAPITAL: Após a capitalização acima mencionada, de Cr\$ 26.955.085,00, o capital social subscrito e integralizado passa a ser de Cr\$ 206.955.085,00. 9 — ENCERRAMENTO: Com a lavratura da presente ata em resumo de acordo com o § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, aprovada por unanimidade. Belém, 28 de maio de 1983. (aa) José Alfredo Silva Hage, presidente; Rosa de Fátima Barge Hage, secretária; acionistas: Astir da Silva Hage; Sônia Maria da Silva Lobato; por espólio de Luiz Lúcio Ramos Tavernard, Tânia Maria da Silva Tavernard. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio registrado na forma da lei.

Rosa de Fátima Barge Hage
CPF 032.437.292-20
Secretária

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 16.06.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1002-83, a 1ª via da presente Ata de AGROPASTORIL CARABAO S.A.

Belém, 16 de 06 de 1983

Maria do Socorro Soares de Vasconcelos
Secretária-Geral em Exercício da JUCEPA

AGROPECUÁRIA SANTO ANTONIO S/A.
CGC/MF 05.458.732/0001-43

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1983 (Publicação em Sumário nos termos do § 3º do art. 130, da Lei nº 6.404/76)

Os acionistas da AGROPECUARIA SANTO ANTONIO S/A, representando o quorum legal do capital votante, reunidos em Assembléia Geral Ordinária em 30 de abril de 1983, às 10:00 horas no escritório da empresa nesta cidade, e com abstenção dos acionistas impedidos por lei aprovaram por unanimidade de votos: (1) As contas do exercício findo em 31.12.82; (2) O aumento do capital realizado da companhia para Cr\$ 241.085.129,00 (Duzentos e Quarenta e Hum Milhões, Oitenta e Cinco Mil, Cento e Vinte e Nove Cruzeiros), mediante a capitalização da correção da expressão monetária que foi de Cr\$ 92.935.383,00 (Noventa e Dois Milhões, Novecentos e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Três Cruzeiros); (3) Alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais, pelo qual o capital autorizado da Companhia passa a ser de Cr\$ 549.951.818,00 (Quinhentos e Quarenta e Nove Milhões, Novecentos e Cinquenta e Hum Mil, Oitocentos e Dezoito Cruzeiros) (4) Fixou as remunerações dos órgãos da administração da companhia para o exercício de 1983. (aa) Leotte Pimentel Piqueira, Idalina Carlos Santos Silva Piqueira, Antonio Manoel Santos Silva Pimentel Piqueira e Vera Maria Baena Piqueira. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 993/83, por despacho de 16 de junho de 1983.

(T. nº 01779, Reg. nº 3562, Dia: 21/06/83)

CAMPOLAR S/A

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

As 20:00 horas do dia 29 de abril de 1983, em nossa sede social no Km 1,8 da Estrada Alacil Nunes — Tenoné — Belém, realizaram-se as assembleias gerais ordinárias e extraordinária dos acionistas da Campolar S/A, sob a presidência de Ibsen Bressane Santos e secretariada por Labiby Gazel Sobrinha que aprovaram o seguinte: 1. Relatório da diretoria, balanço patrimonial, demonstração de resultados e demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.1982. 2. Autorizar e efetivar o aumento do capital social de Cr\$ 230.000.000,00 (Duzentos e trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 376.039.262,00 (Trezentos e setenta e seis milhões, trinta e nove mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros), mediante a incorporação da reserva de capital no montante de Cr\$ 146.039.262,00 (Cento e quarenta e seis milhões, trinta e nove mil duzentos e sessenta e dois cruzeiros). 3. Autorizar e efetivar novo aumento do capital social de Cr\$ 376.039.262,00 (Trezentos e setenta e seis milhões, trinta e nove mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros) para Cr\$ 400.000.000,00 (Quatrocentos milhões de cruzeiros), mediante subscrição pela Masan Participações Ltda de Cr\$ 8.740.253,00 (Oito milhões, setecentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e três cruzeiros) e pela Campolar Minas S/A de Cr\$ 15.220.485,00 (Quinze milhões, duzentos e vinte mil, quatrocentos

e oitenta e cinco cruzeiros), mediante incorporação de seus créditos em conta corrente. Os atuais acionistas renunciaram expressamente ao exercício do direito de preferência observados os dispositivos do artigo 171 da Lei 6404/76, resguardando entretanto o direito ao Finam de exercer a subscrição, no prazo legal de 30 dias, do número de ações que desejar até o limite proporcional do aumento aprovado, em ações preferenciais e com a integralização no ato da subscrição. 4. Alterar o artigo 5º do Estatuto Social que passou a ter a seguinte redação: "Art. 5º — O capital social é de Cr\$ 400.000.000,00 (Quatrocentos milhões de cruzeiros) dividido em 353.203.511 (Trezentos e cinquenta e três milhões, duzentos e três mil, quinhentos e onze) ações ordinárias e 46.796.489 (Quarenta e seis milhões, setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove) ações preferenciais, ambas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, nominativas ou ao portador, conversíveis e reconversíveis de uma forma em outra e indivisíveis em relação à Sociedade. Nada mais tendo a tratar, encerrou-se a sessão lavrando-se a presente ata. Belém 29 de abril de 1983.

LABIBY GAZEL SOBRINHA Secretária IBSEN BRESSANE SANTOS Presidente

CAMPOLAR MINAS S/A
MASAN PARTICIPAÇÕES LTDA.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25/05/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o no. 751/83, a 1a. via da presente Ata de CAMPOLAR S/A.
Belém, 25/05/83.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

(T. nº 01778 - Reg. nº 3553 - Dia: 21.06.83)

AGRO PASTORIL SUL DO PARÁ S/A.

C.G.C.M.F. 04.952.115/0001
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 20 de julho de 1983, às 15 horas, em sua sede social, na Fazenda Sul do Pará, em Conceição do Araguaia do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982;
- Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, reeleição e remuneração do Conselho Fiscal;
- Deliberação sobre a Correção da expressão monetária do Capital Social;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade. Conceição do Araguaia, 16 de junho de 1983.

a) A Diretoria

(T. nº 01752 - Reg. nº 3553 - Dias: 17, 20 e 21.06.83)

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III, IV, V, VI, VII e VIII

A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

AGROPECUÁRIA TRATEX S/A - CGC/ME Nº 16.691.537/0001

SEDE SOCIAL: TRAVESSA D. PEDRO I, Nº 1.064

BELÉM - PARÁ

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 1983

- DELIBERAÇÕES -

1 - À Mesa Diretora dos Trabalhos ficou composto dos acionistas SÉRGIO MOREIRA DA COSTA e FLÁVIO CORREA RABELLO, respectivamente, Presidente e Secretário das Assembleias Gerais. 2 - Verificou-se a presença de acionistas titulares da totalidade das ações ordinárias numéricas e portadoras de ações preferenciais, bem como, do representante legal de Consultores Técnicos Independentes Sociedade Civil - CONTICOR, a fim de que este prestasse esclarecimentos caso fosse do interesse dos acionistas. 3 - Havendo "quorum", verificou-se a regularidade da convocação e instalação das Assembleias foram tomadas as seguintes deliberações, aprovando por unanimidade sem ressalvas nem restrições: 3.1 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 3.1.1 - O Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, pertencentes ao ano de 1982, acompanhado do Parecer dos Auditores, publicados no "Diário Oficial do Pará" e no jornal "A Província do Pará" no dia 18 de Março do corrente ano, inclusive, a correção monetária de capital social autorizada, no montante de CR\$93.674.580,00 (noventa e nove mil e três mil e seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete cruzeiros), atendendo ao disposto no § 2º, do artº 168, da Lei nº 6.604/76, bem como, a do capital integralizado, conforme determina o artº167 do mesmo diploma legal, sendo que, neste caso foi corrigido da seguinte forma: a) Ao montante integralizado em ações ordinárias, a correção foi de CR\$..... 186.205.166,00 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e seis cruzeiros); b) ao total integralizado em ações preferenciais Classe "A", a correção foi de CR\$588.920,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e seis cruzeiros) e ao montante integralizado em ações preferenciais Classe "B", a correção foi de CR\$203.311.986,00 (duzentos e três milhões, trezentos e onze mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros). 3.1.2 - Abolida a capitalização na assembleia geral extraordinária. 3.1.3 - Abolida a verba global e mensal de CR\$2.561.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil cruzeiros), reajustável semestralmente pela variação dos ORTNs, para os honorários dos Administradores, a ser distribuída pelo Conselho de Administração. 3.2 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 3.2.1 - Aumentar o capital autorizado de CR\$ 504.968.030,00 (quinhentos e quatro milhões, novecentos e sessenta e

sim distribuído, CR\$557.244.921,00 (quinhentos e cinquenta e sete milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e um cruzeiros), representado por 557.244.921 (quinhentas e cinquenta e sete milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e uma) ações ordinárias; CR\$1.191.313,00 (hum milhão, cento e noventa e um mil, trezentos e treze cruzeiros) representados por 1.191.313 (hum milhão, cento e noventa e um mil, trezentos e treze) ações preferenciais Classe "A" e CR\$710.206.376,00 (setecentos e dez milhões, duzentos e seis mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros), representados por 710.206.376 (setecentas e dez milhões, duzentos e seis mil, trezentos e setenta e seis) ações preferenciais Classe "B". Parágrafo Único - É de CR\$848.350.430,00 (oitocentos e quarenta e oito milhões, trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e três cruzeiros) o capital subscrito e integralizado, dividido em 400.604.229 (quatrocentos milhões, seiscentos e quatro mil, duzentos e vinte e nove) ações ordinárias; 1.191.313 (hum milhão, cento e noventa e uma mil, trezentos e treze) ações preferenciais Classe "A" e 446.554.888 (quatrocentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito) ações preferenciais Classe "B". 3.2.5 - Distribuir "pro-rata temporis", a título de bonificação aos acionistas, as ações oriundas do aumento do capital integralizado, em decorrência da capitalização da reserva de capital, constituída pela correção monetária do capital integralizado. 4 - Após a leitura desta ata, foi a mesma aprovada por unanimidade, sem ressalvas, e assinada pelos acionistas presentes, Sérgio Moreira da Costa, Matheus Gomes Sabino, Flávio Correa Rabello, Trates Investimentos e Participações S/A., representada pelo Diretor Presidente, Sabino Correa Rabello e Construtora Tratex S/A., representada pelo Diretor Assistente Ajax Correa Rabello. Os documentos desta ata estão autenticadas na forma da Lei e ficam arquivados na Companhia. Confere com o original lavrado no livro próprio, ao qual nos reportamos.

Belém, 30 de abril, 1983.

AGROPECUÁRIA TRATEX S/A.

SABINO CORREA RABELLO

SÉRGIO MOREIRA DA COSTA

Junta Composita de Belém do Pará

Pauta nº 13 de 83

9/7/83

Ata nº 13 de 83
 06
 5/11
 83
 S/S

- AGROPECUÁRIA TRATEX S/A -
COC/MF Nº 16.691-537/0001-85.



Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de maio de 1983.

Aos dois (02) dias do mês de maio de mil, novecentos e oitenta e três (1983), às 11,00 horas, na sede social, à Travessa Pedro I, nº. 1.064, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Agropecuária Tratex S.A., eleito na Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 30 de abril de 1982, assumindo a direção dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração, Dr. Sérgio Moreira Costa, presentes os demais Conselheiros, Marcelo Gomes Sabino, 1º Vice-Presidente e, Flávio Corrêa Rabello, 2º Vice-Presidente, que esta ata subscrevem. Declarando abortos os trabalhos da reunião, o Presidente do Conselho de Administração, Dr. Sérgio Moreira Costa, disse ter a reunião por finalidade o exercício da particular e privativa atribuição legal e estatutária de eleger os membros da Diretoria, segundo o previsto no artº 142, II da Lei e artº 26 do Estatuto Social.º Conselheiro Marcelo Gomes Sabino, após rápidas considerações sobre o desempenho da Diretoria, propôs fossem reeleitos, para compor a Diretoria o Dr. Sabino Correia Rabello, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Eduardo Porto, nº 471, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portador da carteira de identidade nº 62.158, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.560.557-68, para Diretor Presidente e o Dr. Sérgio Moreira Costa, brasileiro, desquitado, médico, residente à Rua Alvarenga Peixoto, nº 1015, apto. 601, na cidade de Belo Horizonte-MG., portador da carteira de identidade nº 6209, expedida pelo CRM/MG., inscrito no CPF/MF sob o nº 091.999.006-10, para Diretor e Dr. Rodrigo Octávio Monteiro de Sousa Lima, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente à Av. Arthur Bernardes, nº 1250, apto. 202, nesta Capital, CPF/MF nº 057.534.736-87, C.I. nº M-163.650, SSP/MG, para Diretor Técnico. Propôs, ainda, o mesmo Conselheiro, fosse atribuído aos membros do Conselho de Administração os honorários de Cr\$213.000,00 (duzentos e treze mil cruzeiros) mensais para o Presidente e Cr\$214.000,00 (duzentos e quatorze mil cruzeiros) mensais para cada um dos Vices-Presidentes e, a cada um dos Diretores os honorários mensais de Cr\$640.000,00 (seiscentos e quarenta mil cruzeiros), atingindo o total dos honorários

oito mil e trinta cruzeiros) para Cr\$1.268.642.610,00 (um bilhão, duzentos e sessenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dez cruzeiros), sendo que Cr\$193.674.580,00 (quatrocentos e noventa e três milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete cruzeiros), é em decorrência da correção nominal do capital autorizado - artº 168 da Lei nº 6.404/76, e será distribuído nas duas classes de ações e Cr\$270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de cruzeiros), é por deliberação desta Assembléia Geral Extraordinária, e será distribuído Cr\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros) em ações preferenciais nominativas Classe "A" e Cr\$90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros) em ações ordinárias nominativas. 3.2.2 - Aumentar o capital integralizado, com aproveitamento da Reserva de Capital constituída pela correção monetária do capital integralizado (artº 167 da Lei nº 6.404/76) no total de Cr\$390.106.072,00 (trezentos e noventa milhões, cento e seis mil e setenta e dois cruzeiros), distribuído nas três classes de ações, na seguinte proporção: Ações Ordinárias - Cr\$ 186.205.166,00 (cento e oitenta e seis milhões, duzentos e cinco mil, cento e sessenta e seis cruzeiros); Ações Preferenciais Classe "A" - Cr\$588.920,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e seis cruzeiros), e Ações Preferenciais Classe "B" - Cr\$203.311.080,00 (duzentos e três milhões, trezentos e onze mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros). 3.2.3 - Ratificar a deliberação do Conselho de Administração, da reunião de 09.03.83, sobre o aumento de capital integralizado no montante de Cr\$21.292.500,00 (vinte e um milhões, duzentos e noventa e dois mil e quinhentos cruzeiros), com a emissão de 21.292.500 (vinte e uma milhões, duzentos e noventa e dois mil e quinhentas) novas ações, sendo 7.097.500 (sete milhões, noventa e sete mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas no valor de Cr\$7.097.500,00 (sete milhões, noventa e sete mil e quinhentos cruzeiros), e 14.195.000 (quatorze milhões, cento e noventa e cinco mil) ações preferenciais nominativas Classe "B", no valor de Cr\$14.195.000,00 (quatorze milhões, cento e noventa e cinco mil cruzeiros), cujo aumento das ações preferenciais nominativas Classe "B", ultrapassou naquela data, o limite do capital autorizado, para essa Classe de Ações. 3.2.4 - Em consequência dos aumentos de capital, alterar o artigo 4º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "Artº 4º - O Capital Social autorizado é de Cr\$1.268.642.610,00 (um bilhão, duzentos e sessenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dez cruzeiros), representado por 1.268.642.610 (um bilhão, duzentos e sessenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dez) ações nominativas do valor unitário de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) as-

AGROPECUÁRIA TRATEX S.A.

Sergio Moreira da Costa

SÉRGIO MOREIRA COSTA

Presidente do Conselho de Administração

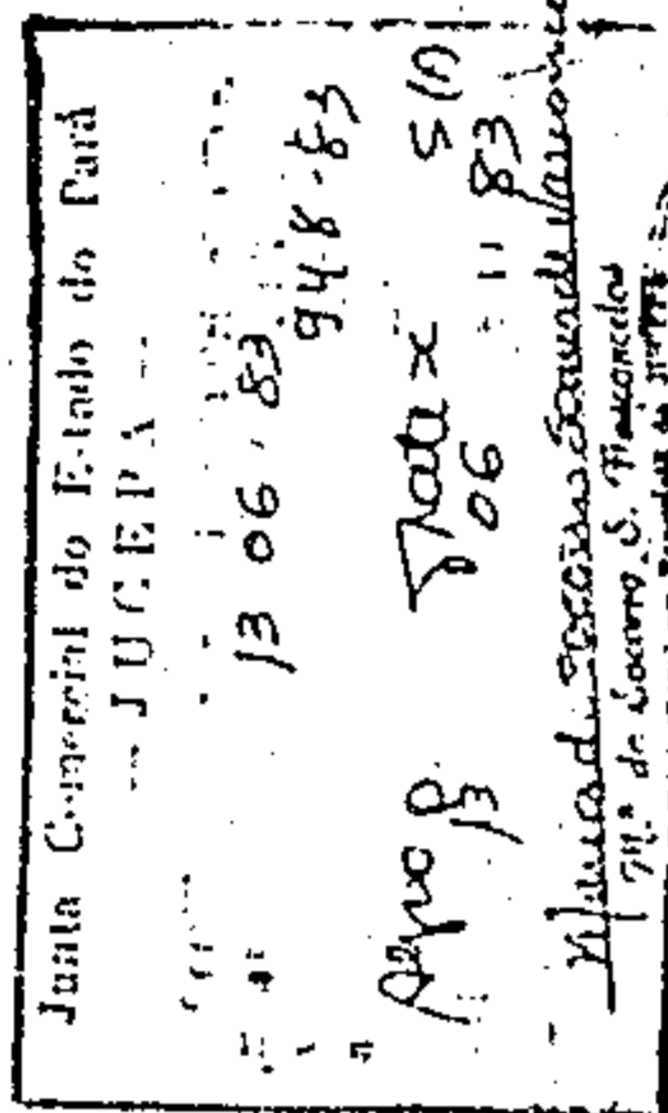
Manoel Gomes Sabino

MANOEL GOMES SABINO - 1º Vice

Presidente do Conselho de Administração

FLÁVIO CORREIA RABELO - 2º Vice

Presidente do Conselho de Administração



rios a verba mensal aprovada pela Assembléia Geral Ordinária de 10 de abril de 1983, completando, sua proposta no sentido de que os honorários atribuídos a cada um dos administradores, fossem reajustados semestralmente pela variação das OITNs. Esta proposição do Conselho de Administração, aprovada por unanimidade dos demais membros do Conselho de Administração, salientando, a seguir o Presidente, Sérgio Moreira Costa, competir nos eleitos prestar a caução prevista no artº 28 do Estatuto Social. Nenhum outro assunto havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração suspendeu a reunião para a lavratura da presente ata, no livro próprio, e reaberta a reunião, foi a mesma ata lida, aprovada e a seguir, assinada por todos os membros do Conselho de Administração.

Belém, 02 de maio de 1983.

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01770 - Reg. nº 3558 - Dia: 21.06.83)

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP)

CGC Nº 04.933.552/0001-03

Capital Autorizado: 483.731.408 de ações, sem valor nominal.

Capital Social: Cr\$ 1.502.576.726,00

CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Docas do Pará (CDP) convidados a comparecer à reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada às 10 horas do dia 27 de junho de 1983, em sua sede social, à Av. Presidente Vargas, nº 41, 2º andar, em Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) alteração dos artigos 10, 16, 30 e 31 do Estatuto, face à Portaria MT nº 364, de 18 de abril de 1983;

b) eleição de 1 (hum) membro efetivo do Conselho de Administração.

Belém, 16 de junho de 1983.

RAUL CABRAL DE SÁ

Presidente em exercício do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 3578. Dia: 20 e 21.06.83)

CIA. AGRO PECUÁRIA NAZARETH

C.G.C.M.F. 04935193/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 20 de julho de 1983, às 14 horas, em sua sede social, na Fazenda Nazareth, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo de 31 de dezembro de 1982;

b) Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, reeleição e remuneração do Conselho Fiscal;

c) Deliberar sobre a Correção da expressão monetária do Capital Social;

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Conceição do Araguaia, 16 de junho de 1983.

a) A Diretoria

(T. nº 01751 - Reg. nº 3552 - Dias: 17, 20 e 21.06.83)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

S/A

CGC — MF_N. 04.922.415/0001 - 73

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CUMULATIVAMENTE REALIZADAS NO DIA 30 DE ABRIL DE 1983.

II - Local, data e hora: Sede Social da Empresa, à Rodovia BR-316, Km 03, Município de Ananindeua, Estado do Pará, no dia 30.04.83, às oito horas.

III - Convocação: a) Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará (dias 20, 21 e 25.04.83) e em Órgão de divulgação escrita de grande circulação.

III - Quorum de Instalação: Presentes todos os Acionistas com direito a voto, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.

IV - Mesa Diretora dos Trabalhos: a) Presidente - Enéas de Nazareth Lima Vieira, Diretor - Presidente da Empresa, b) Secretário - Alceu de Souza Menna Barreto.

V - Deliberações: 1) Da Assembléia Geral Ordinária: a) Tomada de Contas da Administração; b) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício Social de 1982, unanimemente aprovadas; c) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado da Empresa e da Capitalização do Saldo da "Correção Monetária do Capital", pelo que o Capital Realizado que era de Cr\$... 203.996.596,00, dividido em 86.097.198 Ações Ordinárias, 10.410.992 Ações Preferenciais A, 26.654.563 Ações Preferenciais B, 40.347.684 Ações Preferenciais C, e 40.486.159 Ações Preferenciais D, com a consequente bonificação em Ações, também da mesma espécie das já detidas e, proporcional à participação de cada Acionista passa a ser de Cr\$-403.420.990,00, representado por 170.254.293 Ações Ordinárias, 20.581.636 Ações Preferenciais A, 52.719.331 Ações Preferenciais B,

79.793.829 Ações Preferenciais C, 80.071.901 Ações Preferenciais D; 2) Da Assembléia Geral Extraordinária: a) Fixação dos Honorários da Diretoria, ficando aprovado unanimemente a seguinte remuneração para ser paga anualmente: Cr\$-36.000.000,00; b) Elevação do Capital Social com a utilização de Reservas e Lucros Acumulados existentes em Balanço, com a consequente bonificação em ações, de Cr\$-403.420.990,00, para Cr\$... 440.317.419,00, representado por 185.824.586 Ações Ordinárias, 22.463.354 Ações Preferenciais A, 57.541.694 Ações Preferenciais B, 87.091.943 Ações preferenciais C e 87.395.842 Ações Preferenciais D, aprovado unanimemente pela Mesa. Esclareceu, o senhor Presidente que o aumento de Capital ora efetuado, fora feito com o aproveitamento do Saldo da Conta "Reserva para Aumento do Capital - Decreto - Lei 756", no valor de Cr\$-15.035.830,00 e "Lucros Acumulados" no valor de Cr\$-21.860.599,00, tendo em vista os aumentos de Capital ocorridos e aprovados em sua íntegra, alterando o Artigo Quinto dos Estatutos Sociais da Empresa, passando a ter a seguinte redação: "Art. 5º - Tem a sociedade o capital fixado e subscrito no valor de Cr\$... 440.494.582,00, dividido em 185.824.586 Ações Ordinárias, 22.463.354 Ações Preferenciais A, 57.718.857 Ações Preferenciais B, 87.091.943 Ações Preferenciais C, 87.395.842 Ações Preferenciais D".

VI - Ata e Assinaturas: a ata correspondente a este extrato foi lavrada no livro próprio, encontrando-se assinada por todos os que estiveram presentes à reunião.

VII - Registro - a primeira via da ata a que se refere este Extrato foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), sob o n. 956/83, em 14.06.83.

Ananindeua-PA, 16 de junho de 1983.

ALCEU DE SOUZA MENNA BARRETO

Secretário

(T. n. 01775 - Reg. n. 3550 - Dia 21.06.83)

AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S/A

C.G.C. 05.426.804/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ANUNCIO DE CONVOCACAO

Ficam os senhores acionistas convocados para o comparecimento a sede social na Fazenda Barra das Princesas, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará no dia 30.06.83, às 10:00 horas, a fim de reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, para apreciação e deliberação do que se segue:

- a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 487.945.293,74 para Cr\$ 512.945.225,74 mediante a subscrição de 4.863800 ações preferenciais Classe "C" pelo FINAM e consequente alteração estatutária.
- b) Outros assuntos de interesse geral.

Santana do Araguaia (PA) 17 de junho de 1983

WILSON LEMOS DE MORAES

Diretor Presidente

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada

(T. n. 01779 - Reg. n. 3562 - Dias: 21, 22 e 23.06.83)

COMBU - COMPANHIA SUBALINA DO MARAJÓ

C.G.C./MF. 04.201.945/0001-33
Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de maio de 1983, às 10:00 horas na sede social da Companhia, localizada no Município de Manaus, Estado do Pará.

1) QUORUM: Totalidade dos acionistas.

2) CONVOCACAO: Edital publicado no Diário Oficial nos dias 21, 22 e 23 de maio de 1983, às 10:00 horas.

3) SUMARIO DE OCORRENCIAS E DELIBERACOES: a) Exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, encerradas em 31 de dezembro de 1982; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social, autorizada pelo Conselho de Administração, em conformidade com o art. 5º do Estatuto Social e ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social Autorizado da Companhia é de Cr\$ 217.000.000,00, dividido em 100.000.000 ações ordinárias e 117.000.000 ações preferenciais, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma. O Fracado da remuneração dos membros do Conselho de Administração na quantidade de Cr\$ 15.000,00 para cada membro do Conselho de Administração, no exercício de 1983, foi aprovado na Junta Comercial do Pará, sob o n. 727/83 em 26.06.83.

4) JUCEPA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26 de maio de 1983, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 956/83, a 1ª via da presente Ata de Companhia, com o seguinte teor:

MARIA DO SOCORRO SOARES VASCONCELOS
P/ALFREDO FERREIRA GOELHO
Secretário Geral da JUCEPA

COMBU - COMPANHIA SUBALINA DO MARAJÓ
C.G.C./MF. 04.201.945/0001-33
Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de maio de 1983, às 10:00 horas na sede social da Companhia, localizada no Município de Manaus, Estado do Pará.

1) QUORUM: Totalidade dos acionistas.

2) CONVOCACAO: Edital publicado no Diário Oficial nos dias 21, 22 e 23 de maio de 1983, às 10:00 horas.

3) SUMARIO DE OCORRENCIAS E DELIBERACOES: a) Exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, encerradas em 31 de dezembro de 1982; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social, autorizada pelo Conselho de Administração, em conformidade com o art. 5º do Estatuto Social e ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social Autorizado da Companhia é de Cr\$ 217.000.000,00, dividido em 100.000.000 ações ordinárias e 117.000.000 ações preferenciais, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma. O Fracado da remuneração dos membros do Conselho de Administração na quantidade de Cr\$ 15.000,00 para cada membro do Conselho de Administração, no exercício de 1983, foi aprovado na Junta Comercial do Pará, sob o n. 727/83 em 26.06.83.

4) JUCEPA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26 de maio de 1983, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 956/83, a 1ª via da presente Ata de Companhia, com o seguinte teor:

MARIA DO SOCORRO SOARES VASCONCELOS
P/ALFREDO FERREIRA GOELHO
Secretário Geral da JUCEPA

COMBU - COMPANHIA SUBALINA DO MARAJÓ
C.G.C./MF. 04.201.945/0001-33
Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de maio de 1983, às 10:00 horas na sede social da Companhia, localizada no Município de Manaus, Estado do Pará.

1) QUORUM: Totalidade dos acionistas.

2) CONVOCACAO: Edital publicado no Diário Oficial nos dias 21, 22 e 23 de maio de 1983, às 10:00 horas.

3) SUMARIO DE OCORRENCIAS E DELIBERACOES: a) Exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, encerradas em 31 de dezembro de 1982; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social, autorizada pelo Conselho de Administração, em conformidade com o art. 5º do Estatuto Social e ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social Autorizado da Companhia é de Cr\$ 217.000.000,00, dividido em 100.000.000 ações ordinárias e 117.000.000 ações preferenciais, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma. O Fracado da remuneração dos membros do Conselho de Administração na quantidade de Cr\$ 15.000,00 para cada membro do Conselho de Administração, no exercício de 1983, foi aprovado na Junta Comercial do Pará, sob o n. 727/83 em 26.06.83.

4) JUCEPA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26 de maio de 1983, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 956/83, a 1ª via da presente Ata de Companhia, com o seguinte teor:

MARIA DO SOCORRO SOARES VASCONCELOS
P/ALFREDO FERREIRA GOELHO
Secretário Geral da JUCEPA

COMBU - COMPANHIA SUBALINA DO MARAJÓ
C.G.C./MF. 04.201.945/0001-33
Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de maio de 1983, às 10:00 horas na sede social da Companhia, localizada no Município de Manaus, Estado do Pará.

1) QUORUM: Totalidade dos acionistas.

2) CONVOCACAO: Edital publicado no Diário Oficial nos dias 21, 22 e 23 de maio de 1983, às 10:00 horas.

3) SUMARIO DE OCORRENCIAS E DELIBERACOES: a) Exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, encerradas em 31 de dezembro de 1982; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social, autorizada pelo Conselho de Administração, em conformidade com o art. 5º do Estatuto Social e ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social Autorizado da Companhia é de Cr\$ 217.000.000,00, dividido em 100.000.000 ações ordinárias e 117.000.000 ações preferenciais, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma. O Fracado da remuneração dos membros do Conselho de Administração na quantidade de Cr\$ 15.000,00 para cada membro do Conselho de Administração, no exercício de 1983, foi aprovado na Junta Comercial do Pará, sob o n. 727/83 em 26.06.83.

4) JUCEPA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26 de maio de 1983, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 956/83, a 1ª via da presente Ata de Companhia, com o seguinte teor:

MARIA DO SOCORRO SOARES VASCONCELOS
P/ALFREDO FERREIRA GOELHO
Secretário Geral da JUCEPA

COMBU - COMPANHIA SUBALINA DO MARAJÓ
C.G.C./MF. 04.201.945/0001-33
Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de maio de 1983, às 10:00 horas na sede social da Companhia, localizada no Município de Manaus, Estado do Pará.

1) QUORUM: Totalidade dos acionistas.

2) CONVOCACAO: Edital publicado no Diário Oficial nos dias 21, 22 e 23 de maio de 1983, às 10:00 horas.

3) SUMARIO DE OCORRENCIAS E DELIBERACOES: a) Exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, encerradas em 31 de dezembro de 1982; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social, autorizada pelo Conselho de Administração, em conformidade com o art. 5º do Estatuto Social e ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social Autorizado da Companhia é de Cr\$ 217.000.000,00, dividido em 100.000.000 ações ordinárias e 117.000.000 ações preferenciais, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma. O Fracado da remuneração dos membros do Conselho de Administração na quantidade de Cr\$ 15.000,00 para cada membro do Conselho de Administração, no exercício de 1983, foi aprovado na Junta Comercial do Pará, sob o n. 727/83 em 26.06.83.

4) JUCEPA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26 de maio de 1983, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 956/83, a 1ª via da presente Ata de Companhia, com o seguinte teor:

MARIA DO SOCORRO SOARES VASCONCELOS
P/ALFREDO FERREIRA GOELHO
Secretário Geral da JUCEPA

COMBU - COMPANHIA SUBALINA DO MARAJÓ
C.G.C./MF. 04.201.945/0001-33
Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de maio de 1983, às 10:00 horas na sede social da Companhia, localizada no Município de Manaus, Estado do Pará.

1) QUORUM: Totalidade dos acionistas.

2) CONVOCACAO: Edital publicado no Diário Oficial nos dias 21, 22 e 23 de maio de 1983, às 10:00 horas.

3) SUMARIO DE OCORRENCIAS E DELIBERACOES: a) Exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, encerradas em 31 de dezembro de 1982; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social, autorizada pelo Conselho de Administração, em conformidade com o art. 5º do Estatuto Social e ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social Autorizado da Companhia é de Cr\$ 217.000.000,00, dividido em 100.000.000 ações ordinárias e 117.000.000 ações preferenciais, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma. O Fracado da remuneração dos membros do Conselho de Administração na quantidade de Cr\$ 15.000,00 para cada membro do Conselho de Administração, no exercício de 1983, foi aprovado na Junta Comercial do Pará, sob o n. 727/83 em 26.06.83.

4) JUCEPA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26 de maio de 1983, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 956/83, a 1ª via da presente Ata de Companhia, com o seguinte teor:

MARIA DO SOCORRO SOARES VASCONCELOS
P/ALFREDO FERREIRA GOELHO
Secretário Geral da JUCEPA

COMBU - COMPANHIA SUBALINA DO MARAJÓ
C.G.C./MF. 04.201.945/0001-33
Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de maio de 1983, às 10:00 horas na sede social da Companhia, localizada no Município de Manaus, Estado do Pará.

1) QUORUM: Totalidade dos acionistas.

2) CONVOCACAO: Edital publicado no Diário Oficial nos dias 21, 22 e 23 de maio de 1983, às 10:00 horas.

3) SUMARIO DE OCORRENCIAS E DELIBERACOES: a) Exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, encerradas em 31 de dezembro de 1982; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social, autorizada pelo Conselho de Administração, em conformidade com o art. 5º do Estatuto Social e ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social Autorizado da Companhia é de Cr\$ 217.000.000,00, dividido em 100.000.000 ações ordinárias e 117.000.000 ações preferenciais, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma. O Fracado da remuneração dos membros do Conselho de Administração na quantidade de Cr\$ 15.000,00 para cada membro do Conselho de Administração, no exercício de 1983, foi aprovado na Junta Comercial do Pará, sob o n. 727/83 em 26.06.83.

4) JUCEPA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26 de maio de 1983, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 956/83, a 1ª via da presente Ata de Companhia, com o seguinte teor:

MARIA DO SOCORRO SOARES VASCONCELOS
P/ALFREDO FERREIRA GOELHO
Secretário Geral da JUCEPA

COMBU - COMPANHIA SUBALINA DO MARAJÓ
C.G.C./MF. 04.201.945/0001-33
Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de maio de 1983, às 10:00 horas na sede social da Companhia, localizada no Município de Manaus, Estado do Pará.

1) QUORUM: Totalidade dos acionistas.

2) CONVOCACAO: Edital publicado no Diário Oficial nos dias 21, 22 e 23 de maio de 1983, às 10:00 horas.

3) SUMARIO DE OCORRENCIAS E DELIBERACOES: a) Exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, encerradas em 31 de dezembro de 1982; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social, autorizada pelo Conselho de Administração, em conformidade com o art. 5º do Estatuto Social e ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social Autorizado da Companhia é de Cr\$ 217.000.000,00, dividido em 100.000.000 ações ordinárias e 117.000.000 ações preferenciais, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma. O Fracado da remuneração dos membros do Conselho de Administração na quantidade de Cr\$ 15.000,00 para cada membro do Conselho de Administração, no exercício de 1983, foi aprovado na Junta Comercial do Pará, sob o n. 727/83 em 26.06.83.

4) JUCEPA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26 de maio de 1983, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 956/83, a 1ª via da presente Ata de Companhia, com o seguinte teor:

MARIA DO SOCORRO SOARES VASCONCELOS
P/ALFREDO FERREIRA GOELHO
Secretário Geral da JUCEPA

COMBU - COMPANHIA SUBALINA DO MARAJÓ
C.G.C./MF. 04.201.945/0001-33
Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de maio de 1983, às 10:00 horas na sede social da Companhia, localizada no Município de Manaus, Estado do Pará.

1) QUORUM: Totalidade dos acionistas.

2) CONVOCACAO: Edital publicado no Diário Oficial nos dias 21, 22 e 23 de maio de 1983, às 10:00 horas.

3) SUMARIO DE OCORRENCIAS E DELIBERACOES: a) Exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, encerradas em 31 de dezembro de 1982; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social, autorizada pelo Conselho de Administração, em conformidade com o art. 5º do Estatuto Social e ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social Autorizado da Companhia é de Cr\$ 217.000.000,00, dividido em 100.000.000 ações ordinárias e 117.000.000 ações preferenciais, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma. O Fracado da remuneração dos membros do Conselho de Administração na quantidade de Cr\$ 15.000,00 para cada membro do Conselho de Administração, no exercício de 1983, foi aprovado na Junta Comercial do Pará, sob o n. 727/83 em 26.06.83.

4) JUCEPA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26 de maio de 1983, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 956/83, a 1ª via da presente Ata de Companhia, com o seguinte teor:

MARIA DO SOCORRO SOARES VASCONCELOS
P/ALFREDO FERREIRA GOELHO
Secretário Geral da JUCEPA

COMBU - COMPANHIA SUBALINA DO MARAJÓ
C.G.C./MF. 04.201.945/0001-33
Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de maio de 1983, às 10:00 horas na sede social da Companhia, localizada no Município de Manaus, Estado do Pará.

1) QUORUM: Totalidade dos acionistas.

2) CONVOCACAO: Edital publicado no Diário Oficial nos dias 21, 22 e 23 de maio de 1983, às 10:00 horas.

3) SUMARIO DE OCORRENCIAS E DELIBERACOES: a) Exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, encerradas em 31 de dezembro de 1982; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social, autorizada pelo Conselho de Administração, em conformidade com o art. 5º do Estatuto Social e ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social Autorizado da Companhia é de Cr\$ 217.000.000,00, dividido em 100.000.000 ações ordinárias e 117.000.000 ações preferenciais, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma. O Fracado da remuneração dos membros do Conselho de Administração na quantidade de Cr\$ 15.000,00 para cada membro do Conselho de Administração, no exercício de 1983, foi aprovado na Junta Comercial do Pará, sob o n. 727/83 em 26.06.83.

4) JUCEPA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26 de maio de 1983, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 956/83, a 1ª via da presente Ata de Companhia, com o seguinte teor:

MARIA DO SOCORRO SOARES VASCONCELOS
P/ALFREDO FERREIRA GOELHO
Secretário Geral da JUCEPA

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada

(T. n. 01783 - Reg. n. 3566 - Dia: 21.06.83)

SOBRAL, IRMÃOS S.A.

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA AS 10 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 1982.

Local: Sede social na Rua da Olaria, nº 92, em Belém(Pa.); Presidência: Presidente do Conselho de Administração: Sr. Acácio de Jesus Felício Sobral; SUMÁRIO DE OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES: (a) Leitura, discussão e aprovação da Proposta da Diretoria Executiva, referente à emissão de 1.500.000 Ações Ordinárias e 15.700.000 de Ações Preferenciais Classe "C"; (b) Aprovação da proposta da Diretoria Executiva, referente à emissão de 1.500.000 Ações Ordinárias e 15.700.000 Ações Preferenciais Classe "C", no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, estas subscritas pelo Fundo de Investimentos da

Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. e de acordo com o Ofício nº GS-00653/83 de 03 de março de 1983, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. a) Acácio de Jesus Felício Sobral — Presidente do Conselho de Administração.

OBS: A Ata da Reunião do Conselho de Administração, cujo extrato é acima apresentado, foi arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, de acordo com o seguinte certificado:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA — Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16 de junho de 1983, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 999/83 a 1ª via da presente Ata de Sobral, Irmãos S.A. Belém, 16 de junho de 1983. a) Maria do Socorro Soares de Vasconcelos — Secretária Geral em exercício.

S O B R A L, I R M ã O S S. A. (S. A.)

CNPJ - 04594175/0001-95

BOLETE DE SUBSCRIÇÃO DE 1.500.000 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL) AÇÕES ORDINÁRIAS.

VALOR NOMINAL DE CADA AÇÃO: Cr\$ 1,00

Nº	SUBSCRITOR	C.P.F.	QUANTIDADE DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR INTEGRALIZADO EM DINHEIRO - Cr\$
01	ACÁCIO DE JESUS SOUZA SOBRAL	002299462-91	500.000	500.000,00
02	ARNALDO DE JESUS SOUZA SOBRAL	004287602-87	500.000	500.000,00
03	JOSÉ IUIZ SOUZA SOBRAL	045541752-00	500.000	500.000,00
T O T A L:				1.500.000,00

Acácio de Jesus Souza Sobral
SUBSCRITOR

Arnaldo de Jesus Souza Sobral
SUBSCRITOR

Arnaldo de Jesus Souza Sobral
SUBSCRITOR

T O T A L: 1.500.000

13 de junho de 1983

Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico que a presente Ata de Sobral, Irmãos S.A. foi arquivada em 16/06/83 sob o nº 999/83.



SOCORRA, FERREIROS S.A. (S.A.)	
CNPJ - 04.94175/0101-25	
CAPITAL AUTORIZADO	- Cr\$ 600.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	- Cr\$ 532.321.362,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	- Cr\$ 15.700.000,00
CAPITAL A SUBScreVER	- Cr\$ 51.478.938,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 15.700.000 (quinze milhões e setecentas mil) de Ações Preferenciais Classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 15.700.000,00 (quinze milhões e setecentas mil cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto - Lei 1376 de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite de capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de abril de 1983

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (Cr\$)
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM (CNPJ - 04.932.979)	Av. Presidente Vargas nº 800 - Belém-PA	1983	15.700.000	15.700.000,00

Belém(PA), 13 de junho de 1983

DIRETORIA DA EMPRESA

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 08/06/83, às 18h08min, no local acima mencionado, com a presença dos Senhores: **Alfredo Ferreira Coelho**, Secretário Geral, e **Carlos Alberto da Cruz Vianna**, T.C. - CR3-Pa 0849.

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 08/06/83, às 18h08min, no local acima mencionado, com a presença dos Senhores: **Alfredo Ferreira Coelho**, Secretário Geral, e **Carlos Alberto da Cruz Vianna**, T.C. - CR3-Pa 0849.

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada

(Ext. Reg. nº 3546. Dia: 21.06.83)

AGROPECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A

C.G.C. Nº 46.991.295/0001-06

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 01.06.83

Na data acima, os membros do Conselho de Administração da empresa, reuniram-se em sua sede social, município de Belém-Pa., convocados conforme Estatutos Sociais e deliberaram o seguinte: Autorizar a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 93.350.000 de ações nominativas no valor de Cr\$ 1,00, sendo 23.350.000 de ações ordinárias integralizadas no ato, pelas acionistas Alcântara Machado Participações S/A, Denison Propaganda S/A, Bie Participações Limitada S/C, Oriep Participações e Investimento Ltda., Alcântara Machado Periscinoto Comunicações Ltda., e RPV - Comunicação Ltda., e 70.000.000 de Ações Preferenciais "A", que se destinam à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, integralização esta de acordo com o que dispõe o Decreto-Lei 1376 de 12.12.74. Após a obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, o Sr. Presidente disse que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização e pediu a aprovação dos atos, o que foi unanimemente aprovado. Desta maneira, o Capital Subscrito e Integralizado que era de Cr\$..... 200.216.591,00 passa a ser de Cr\$ 293.566.591,00 sendo Cr\$ 140.266.591,00 em ações ordinárias e Cr\$

153.300.000,00 em Ações Preferenciais "A". A presente ata foi assinada pelo Presidente, Secretário e demais Conselheiros presentes.

Belém, Pa., 01 de junho de 1.983.

ORIOVALDO VARGAS LOFFLER
Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 08.06.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 913/83, a 1ª via da presente Ata de **Agropecuária São Roberto S/A**.

Belém, 08 de junho de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

(T. nº 01773. Reg. nº 3548. Dia: 21.06.83)

CIA. AGRO PECUÁRIA PAU D'ARCO

C.G.C.M.F. 04.935.219/0001
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 20 de julho de 1983, às 17 horas em sua sede social, na Fazenda Pau D'Arco, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982;
- b) Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, eleição e remuneração do Conselho Fiscal;
- c) Deliberar sobre a Correção da expressão monetária do Capital Social;
- d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Conceição do Araguaia, 16 de junho de 1983.
- a) A Diretoria
(T. nº 01850 - Reg. nº 3551 - Dias: 17, 20 e 21.06.83)

COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO

C.G.C. 04.815.734/0001-80

Ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia Florestal Monte Dourado, realizada no dia 25 de março de 1983.

Aos 25 dias do mês de março, de mil novecentos e oitenta e três, às 12:00 horas, na sede social, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia Florestal Monte Dourado (CGC 04.815.734/0001-80) sob a Presidência do Sr. Edmundo Penna Barbosa da Silva que convidou o Sr. João Baptista de Carvalho Athayde para secretariá-lo. O Sr. Presidente comunicou que a reunião tinha por objetivo opinar sobre o Relatório de Administração e as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1982. Logo após ampla e detalhada exposição do Conselheiro João Baptista Athayde, feita a convite do Sr. Presidente e após prestados os esclarecimentos solicitados, foram aprovados por unanimidade o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras apresentadas pela Diretoria, tendo presente, o parecer da Price Waterhouse — Auditores Independentes. Finalmente, pediu a palavra o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Edmundo Penna Barbosa da Silva, que solicitou aos senhores Conselheiros que deliberassem sobre a instalação de uma filial da Companhia, na Av. Conselheiro Furtado nº 577, em Belém, Estado do Pará, o que foi aprovado por unanimidade. Encerrada a reunião, foi lavrada esta ata que, lida e aprovada vai pelos presentes assinada. Monte Dourado, 25 de março de 1983. Edmundo Penna Barbosa da Silva, João Baptista de Carvalho Athayde e Dinar Goyeheneix Gigante.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

JOÃO BAPTISTA DE CARVALHO ATHAYDE
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 31.05.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 845/83, a 1ª via da presente Ata de Companhia Florestal Monte Dourado.

Belém, 31 de maio de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

(T. nº 01768 - Reg. nº 3535 - Dia: 21.06.83)

CAMPO LIMPO AGRO- PECUÁRIA INDUSTRIAL S/A. — CALISA

C.G.C. 04.257.648/0001-07

Extrato de Ata da Reunião do Conselho de Administração da Empresa Campo Limpo Agropecuária Industrial S/A — CALISA para deliberar sobre a renúncia do Diretor Financeiro e eleição do novo diretor.

Data, hora e local: 29 de abril de 1983, 17:00 horas, sede Social à Rua 13 de Maio, 191, Conjuntos 1202/06. Presença: Totalidade dos Conselheiros, Presidência Zélia Acatauassú Teixeira: Deliberações aceitação do pedido de renúncia do Diretor-Financeiro Aloísio Augusto Lopes Chaves, justificada por motivos particulares: Eleição do novo Diretor-Financeiro, o Acionista Paulo Acatauassú Teixeira, brasileiro, casado, engenheiro electricista, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Braz de Aguiar, 35 aptº 801, portador da Carteira de Identidade nº CREA 5.702/D e do CPF/MF-036.288.337/87, para complementação do mandato que encerrará em 01.06.84.

Armando E. Acatauassú Teixeira — Diretor Superintendente. Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA — Certifico que por decisão da segunda turma, reunida em, 14.06.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 958-83, a 1ª via da presente Ata de Campo Limpo Agropecuária Industrial S.A.

Belém, 14 de junho de 1983.

MARIA DO SOCORRO SOARES DE VASCONCELOS
Secretária Geral, em exercício da JUCEPA

(T. nº 01782 - Reg. nº 3565 — Dia: 21.06.83)

COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A. — COBRÁS —

CGC/MF. 04.916.664/0001-56

Atas de Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária, realizadas no dia 10 de junho de 1983.

Aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, em sua sede social, à Travessa Humaitá — 967, nesta cidade, reuniram-se os acionistas de Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A — COBRÁS, devidamente convocados por Carta datada do dia vinte e cinco de maio de mil novecentos e oitenta e três, na conformidade da Lei das Sociedades Anônimas, representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas, assumindo a Presidência dos trabalhos o acionista Maurício Ayres de Azevedo, convidando a mim também acionista João Carlos Aires Maranhão, para secretariá-lo, no que foi atendido. Prosseguindo mandou o senhor presidente que procedesse a leitura da Carta do Edital de Convocação, que cujos termos são os seguintes: Belém, 25 de maio de 1983, senhor acionista, pela presente convocamos V. Sa., para cumulativamente, na sede social da empresa, à Travessa Humaitá — 967, nesta cidade de Belém do Pará, no dia 10 de junho de 1983, às 17:00

horas, deliberarem sobre as seguintes matérias: — I — EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA; a) Tomada de contas da Diretoria, relativa ao exercício de 1983, ano base de 1982; consubstanciada no Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, bem como o Relatório da Diretoria; b) Deliberação sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício e a Distribuição de Dividendos; c) Eleição dos membros da Diretoria, assim como a fixação de seus honorários; d) Aprovação da Nova Expressão Monetária do Capital Social, inclusive decidir sobre sua Capitalização; e) O que ocorrer. II — EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA; a) Reratificação de todos os atos da gestão, praticados pela Diretoria, tendo em vista a impossibilidade de realizá-los em tempo previsto em lei, por motivos alheios às suas vontades; b) Aumento do Capital Social, com a incorporação de Reservas disponíveis de acordo com a Lei 6.404/76; c) Alteração do ESTATUTO SOCIAL; d) Assuntos de Interesses da Sociedade. Outrossim, comunicamos que se encontram a Vossa disposição no endereço acima os documentos de que trata o art. 133 da Lei 6.404/76. Atenciosamente, Raymundo Ayres de Azevedo — Presidente. Em seguida o senhor presidente submeteu a apreciação e discussão do plenário os assuntos da ordem do dia, solicitando para que distribuisse entre os presentes, uma cópia do Balanço Patrimonial e de suas Demonstrações Financeiras, relativos ao ano de 1982. Colocado o assunto em discussão os acionistas teceram comentários sobre os mesmos, manifestando-se todos favoráveis. Colocado em votação foi os mesmos aprovados por unanimidade. Em seguida o senhor presidente propôs a assembléia que em virtude do grande esforço dispendido pela administração da empresa, para a obtenção do sucesso alcançado, seja concedido à Diretoria uma gratificação de dez por cento (10%) do Lucro Líquido do Exercício na forma que estabelece o artigo 30, parágrafo sexto, item "C" do Estatuto Social. Propôs também o senhor presidente que, não haja distribuição dos dividendos na forma do art. 30 § 6º, item "A" do Estatuto Social em virtude da necessidade de ser incrementado ao Capital Social para maior respaldo das necessidades Operacionais da empresa. Em seguida o senhor presidente submeteu à discussão pelos acionistas, as peças já aludidas, após esclarecimentos prestados pelos diretores, foi a matéria submetida a votação, constatando-se a aprovação unânime. Continuando com os trabalhos passou a Assembléia a discutir a destinação do Lucro Líquido do Exercício, assim como a aprovação da Nova Expressão Monetária do Capital Social, inclusive de decidir sua Capitalização, propôs o senhor presidente que os mesmos, fossem destinados ao aumento do Capital Social. Colocado o assunto em discussão e em seguida a votação foram os mesmos aprovados por todos. Em seguida o senhor presidente, pediu que fosse feita a Eleição dos membros da Diretoria para o triênio de 1983 à 1986, bem como fixar-lhes os seus honorários. Posta em votação a escolha verificou-se a reeleição dos atuais diretores por unanimidade de votos, por conseguinte a diretoria se compõe da seguinte maneira: Diretor Presidente Raymundo Ayres de Azevedo; Dir. Vice-Presidente Mauricio Ayres de Azevedo; Dir. Comercial

João Carlos Ayres Maranhão e para Dir.-Técnico Alexandre Vaz Tavares, todos brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade. Dando prosseguimento foi proposto pelo senhor presidente um reajustamento na ordem de cinquenta por cento (50%); dos honorários da Diretoria, qual foi por todos presentes aceito sem restrições. Transformando-se a Assembléia em Extraordinária, o senhor presidente expôs o objetivo da convocação, tendo em vista a impossibilidade da realização de todos os atos da gestão, praticados pela diretoria em tempo previsto em lei, por motivos alheios às suas vontades, vem nesta ocasião, reratificá-los, pedindo a mim secretário que procedesse a leitura da Ata de Assembléia Geral Ordinária, os assuntos de sua especialidade seriam retificados através desta, no que atendi. Em seguida o senhor presidente submeteu à discussão e votação às peças já aludidas, constatando-se a aprovação unânime e sem restrições. Ato contínuo pediu também que procedesse a leitura da proposta da Diretoria, visando a incorporação das reservas disponíveis no Aumento do Capital Social e de cujo aumento a empresa emitirá ações novas, sem quaisquer ônus para os acionistas. A proposta da Diretoria está elaborada nos seguintes termos: Senhores Acionistas: A diretoria desta Empresa desejando consolidar maiores recursos de Capital para desenvolvimento dos negócios vem de submeter às suas apreciações a elevação do Capital Social de "Cem milhões de cruzeiros (Cr\$ 100.000.000,00) para Duzentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 200.000.000,00), mediante a integralização dos seguintes valores; Reserva de Correção do Capital Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros) de Lucros Acumulados Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros), dividido entre os acionistas na proporção de suas ações integralizadas. Em face do acima proposto se faz necessário que o artigo 5º (quinto) do estatuto social passe a ter a seguinte redação. Artigo 5º (Quinto) — O Capital Social é de Cr\$ 200.000.000,00 (Duzentos milhões de cruzeiros) dividido em 200.000.000 (Duzentos milhões) de Ações Ordinárias nominativas ou ao portador de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. A seguir o senhor presidente submeteu à proposta da Diretoria acima transcrito a apreciação do plenário, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida nada mais havendo a tratar e como ninguém se manifestasse o senhor presidente, suspendeu a reunião para a lavratura desta ata. Reaberta a sessão a mesma foi lida e aprovada sem restrições, sendo assinada por todos os presentes. Raymundo Ayres de Azevedo, Mauricio Ayres de Azevedo, João Carlos Ayres Maranhão, José de Anchieta Bandeira Moreira, Alexandre Vaz Tavares, Raymundo Ayres de Azevedo Filho, Renato Ayres de Azevedo, Claudio Ayres de Azevedo, Silvio Ayres de Azevedo, José Ribeiro Salomão, Carlos Aquino Maranhão, Vânia Ayres de Azevedo Pitella, Iris Ayres de Azevedo Gama, Verbena Azevedo Moreira, Emilia Azevedo Maranhão. A presente é cópia fiel da Ata Original que se encontra lavrada em livro próprio. Belém, 10 de junho de 1983.

JOÃO CARLOS AIRES MARANHÃO
Secretário
MAURICIO AYRES DE AZEVEDO
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Máquinas e Mot. do Brasil — Cobrás.
Belém, 16 de junho de 1983.
MARIA DO SOCORRO S. VASCONCELOS
Secretária Geral em exercício da JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma,
reunida em 16.06.83, foi arquivada nesta JUCEPA,
sob o nº 1003/83, a 1ª via da presente Ata de Com. de

COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A — COBRÁS

C.G.C. 04.916.664/0001-56

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL

Boletim de Subscrição de 100.000.000 ações ordinárias de Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A — COBRÁS, de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, referente ao aumento de Capital decidido por Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10.06.83. Aumento que passa o Capital Social Realizado de Cr\$ 100.000.000,00 para Cr\$ 200.000.000,00, proveniente de incorporação de parte da conta RESERVAS DE CORREÇÃO DO CAPITAL (Cr\$ 50.000.000,00); e parte de LUCROS ACUMULADOS (Cr\$ 50.000.000,00).

Belém, 10 de junho de 1983

MAURÍCIO AYRES DE AZEVEDO

Vice-Presidente

DISTRIBUIÇÃO AGE 10.06.83

Nº DO SUBSCRITOR, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL E RESIDÊNCIA	SITUAÇÃO ANTERIOR	VALOR	%	NºS AÇÕES	VALOR	SITUAÇÃO ATUAL INTEGRALIZADA	TOTAL
01 — RAYMUNDO AYRES DE AZEVEDO Brasileiro, casado, comerciante, Belém	47.993.799	47.993.799,00	48	47.993.799	47.993.799,00	95.987.598	95.987.598,00
02 — MAURÍCIO AYRES DE AZEVEDO Brasileiro, casado, comerciante, Belém	14.951.114	14.951.114,00	15	14.951.114	14.951.114,00	29.902.228	29.902.228,00
03 — JOÃO CARLOS AIRES MARANHÃO Brasileiro, casado, comerciante, Belém	8.963.520	8.963.520,00	9	8.963.520	8.963.520,00	17.927.040	17.927.040,00
04 — CARLOS AQUINO MARANHÃO Brasileiro, casado, comerciante, Belém	5.975.596	5.975.596,00	6	5.975.596	5.975.596,00	11.951.192	11.951.192,00
05 — ALEXANDRE VAZ TAVARES Brasileiro, casado, comerciante, Belém	4.054.853	4.054.853,00	4	4.054.853	4.054.853,00	8.109.706	8.109.706,00
06 — JOSÉ DE ANCHIETA B. MOREIRA Brasileiro, casado, comerciante, Belém	4.054.853	4.054.853,00	4	4.054.853	4.054.853,00	8.109.706	8.109.706,00
07 — JOSÉ RIBEIRO SALOMAO Brasileiro, casado, comerciante, Belém	3.128.129	3.128.129,00	3	3.128.129	3.128.129,00	6.256.258	6.256.258,00
08 — RAYMUNDO AYRES DE AZEVEDO FILHO Brasileiro, casado, comerciante, Belém	1.490.939	1.490.939,00	1,5	1.490.939	1.490.939,00	2.981.878	2.981.878,00
09 — VÂNIA AYRES DE AZEVEDO PITELLA Brasileira, casada, comerciante, Belém	1.490.939	1.490.939,00	1,5	1.490.939	1.490.939,00	2.981.878	2.981.878,00
10 — CLAUDIO AYRES DE AZEVEDO Brasileiro, casado, comerciante, Belém	1.490.939	1.490.939,00	1,5	1.490.939	1.490.939,00	2.981.878	2.981.878,00
11 — IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA Brasileira, casada, administradora, Belém	1.490.939	1.490.939,00	1,5	1.490.939	1.490.939,00	2.981.878	2.981.878,00
12 — RENATO AYRES DE AZEVEDO Brasileiro, casado, comerciante, Belém	1.490.939	1.490.939,00	1,5	1.490.939	1.490.939,00	2.981.879	2.981.879,00

13 — SÍLVIO AYRES DE AZEVEDO Brasileiro, solteiro, estudante, Belém	1.490.939	1.490.939,00	1,5	1.490.939	1.490.939,00	2.981.879	2.981.879,00
14 — VERBENA AZEVEDO MOREIRA Brasileira, casada, do lar, Belém	966.251	996.251,00	1	966.251	966.251,00	1.932.502	1.932.502,00
15 — EMÍLIA AZEVEDO MARANHÃO Brasileira, casada, do lar, Belém	966.251	966.251,00	1	966.251	966.251,00	1.932.502	1.932.502,00
TOTAL	100.000.000	100.000.000,00	100%	100.000.000	100.000.000,00	200.000.000	200.000.000,00

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 16.06.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1003/83, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A — COBRÁS. Belém, 16 de junho de 1983.

MARIA DO SOCORRO SOARES DE VASCONCELOS

Secretária Geral em exercício da JUCEPA

(T. nº 01777. Reg. nº 3552. Dia: 21.06.83)

INDAÍÁ NAZARÉ ÁGUAS MINERAIS S. A.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1982.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às 21:00 horas, na sede social da empresa, sita à Rua Conceição, 988, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da "INDAÍÁ NAZARÉ ÁGUAS MINERAIS S/A.", atendendo ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 23, 24 e 28 do corrente mês de dezembro e no jornal "O Liberal" edições de 23, 24 e 25 do mesmo mês. Uma vez constatado o comparecimento de acionistas representantes de mais de dois terços do capital social com direito a voto, pelas assinaturas apostas no livro de Presenças de Acionistas da empresa, assumiu a Presidência da Assembléia o Sr. Américo Bentes de Almeida Neves, como representante legal da "Companhia de Investimentos do Pará", que convidou a mim, José de Arimatéa Santos para secretariá-lo, como representante legal da supracitada empresa. O senhor Presidente solicitou-me, em seguida, que procedesse a leitura do Edital de Convocação da Assembléia, o que fiz passando a transcrevê-lo: "INDAÍÁ NAZARÉ ÁGUAS MINERAIS S/A. — C.G.C. 05.092.689/0001 - 45 - Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação. Pelo presente, ficam os senhores acionistas da INDAÍÁ NAZARÉ ÁGUAS MINERAIS S/A., convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 21:00 horas do dia 31 do corrente mês, na sede social à Rua Conceição, 988, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Aprovação e discussão do Protocolo de Incorporação, firmado entre esta sociedade, na qualidade de incorporadora e a EMPRESA DE ÁGUAS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ S/A., na qualidade de incorporada; 2 - Aumento do capital social em decorrência de incorporação; 3 - Alteração do Estatuto Social; 4 - O que ocorrer. Belém (Pa), 21 de dezembro de 1982. - a Diretoria". Com relação ao item "I" da Convocação, foi apresentado pela Presidência aos acionistas presentes o Protocolo de Incorporação, firmado pelas partes interessadas no processo em foco, datado de 30 de novembro de 1982, que dispõe das seguintes cláusulas e condições: "I" — A incorporadora incluirá no seu quadro social todos os acionistas da incorporada, com o capital no valor das ações de cada um. O valor de cada ação será o patrimonial da sucedida; "II" — Os acionistas dissidentes serão indenizados com base no valor patrimonial das ações da incorporada, na forma do artigo 230, da Lei n. 6.404/76; "III" — O ativo e passivo da incorporada serão avaliados na forma dos artigos 183 e 184 da Lei n. 6.404/76; "IV" — A incorporadora receberá da sucedida todos os seus bens e obrigações pelo seu valor contábil; "V" — O resultado da sucedida, relativo ao período de 01 de junho de 1982 até a data da efetiva incorporação, será apurado englobadamente com o da sucessora, devendo ser computado na declaração desta última, conforme Instrução Normativa do SRF n. 007/81, item 2.3; "VI" — As empresas constantes deste instrumento deverão, na mesma data, levantar um balanço especial para servir de base à incorporação; "VII" — Em obediências ao artigo 225, da Lei n. 6.404/76, as empresas que firmam este documento justificam que a pretendida incorporação visa simplificar

suas operações comerciais e a redução de seus custos operacionais; "VIII" — O inadimplemento deste protocolo dá direito à parte prejudicada de tornar sem efeito o presente instrumento; e finalmente "IX" — Fica eleito o foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, como único e competente para dirimir quaisquer controvérsias em torno deste protocolo. Ainda pela presidência foi apresentado ao plenário um documento firmado por três peritos e que tem o seguinte teor: "Laudo de Avaliação" — Os infra-assinados, no cumprimento de suas atribuições, após acurado exame do Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 1982, da Empresa de Águas N. S. de Nazaré S/A., na qualidade de incorporada e do Balanço Patrimonial da INDAIÁ NAZARÉ ÁGUAS MINERAIS S/A., na qualidade de incorporadora, são de parecer que os valores contábeis, devidamente corrigidos, estão compatíveis com a realidade monetária do país e por isso mesmo podem servir de base a incorporação pretendida por essas empresas. Manifestam os signatários, outrossim, concordância com o valor atribuído à incorporação dos direitos de LAVRA, a que se refere o Decreto n. 68.957 de 20 de julho de 1971, da cedente EMPRESA DE ÁGUAS N. S. DE NAZARÉ S/A., para a cessionária INDAIÁ NAZARÉ ÁGUAS MINERAIS S/A., a ser formalizada através da competente escritura pública de cessão e transferência de direitos. O presente documento é firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma. Belém (PA), 10 de dezembro de 1983. Em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão ambos documentos apresentados pelo mesmo, verificando-se a sua aprovação por unanimidade de votos dos acionistas presentes à reunião. Passando aos itens "2" da convocação que é o aumento de capital social em decorrência da incorporação da EMPRESA DE ÁGUAS N. S. DE NAZARÉ S/A., o Sr. Presidente apresentou ao plenário uma proposta para aumento do capital social, na ordem de Cr\$..... 43.540.000,00 (quarenta e três milhões, quinhentos e quarenta mil cruzeiros), representado por 14.000.000 (quatorze milhões) de ações ordinárias nominativas, de valor nominal de Cr\$-3,11 (três cruzeiros e onze centavos), possibilitando, assim, o ingresso dos novos acionistas oriundos da empresa incorporada, cabendo a cada um a mesma quantidade das ações possuídas na sociedade extinta. Foi a matéria posta em votação tendo sido aprovada sem restrição pelos acionistas presentes à assembleia. A seguir, o Sr. Presidente passou para o item "3" da convocação que é a alteração do estatuto social desta sociedade e assim propôs a seguinte e nova redação para o seu art. 5º, em decorrência do aumento ora aprovado: Artigo 5º - O capital da empresa é de Cr\$-79.460.500,00 (setenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta mil e quinhentos cruzeiros), dividido em 25.550.000 (vinte e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$-3,11 (três cruzeiros e onze centavos), cada uma. Permanecem com a mesma redação os demais artigos e parágrafos do estatuto social desta sociedade. Em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão a matéria em pauta tendo sido votada favoravelmente por todos acionistas que comparecerem à sessão. Depois de um breve intervalo o Sr. Presidente reiniciou os trabalhos dando boas-vindas aos novos acionistas e assegurou aos mesmos que seus investimentos não sofreriam nenhum prejuízo com a incorporação ora realizada, pois agora com as duas empresas reunidas é de se esperar

melhores resultados. Finalmente, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, deu por encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes à mesma. Belém (PA), 31 de dezembro de 1982. aa) Américo Bentes de Almeida Neves e José de Arimetéa Santos, representantes legais do acionista "COMPANHIA DE INVESTIMENTOS DO PARÁ".

Esta ata confere com a original.

AMÉRICO BENTES DE ALMEIDA NEVES
Presidente da Assembléia

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada (01) uma. Em sinal W. R., da verdade. Belém, 02 de maio de 1983.
WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL
Aprovado nos termos do art. 97, do Decreto n. 62.934, de 02.07.68, tendo em vista o constante no processo n. DNPM 950.729/78.
Em 23 de maio de 1983.
HUMBERTO DE CARVALHO MATOS
Chefe da Seção da Empresa de Mineração

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

Certifico que, por decisão de Primeira Turma, reunida em 13.06.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 939-83, a 1ª via da presente Ata de Indaiá Nazaré Águas Minerais S/A..
Belém, 13 de junho de 1983.
MARIA DO SOCORRO SOARES VASCONCELOS
Secretária Geral em exercício da JUCEPA
(Ext. Reg. n. 3544 - Dia 21.06.83)

CAULIM DA AMAZÔNIA S/A — CADAM —

CGC 04.788.980/0001-90

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA CAULIM DA AMAZÔNIA S/A — CADAM, REALIZADAS NO DIA 29 DE ABRIL DE 1983.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e três, às 17:00 horas, na sede social, em Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, compareceu, em Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, em primeira convocação, a totalidade do capital social, com direito a voto da CAULIM DA AMAZÔNIA S/A — CADAM. (CGC nº 04.788.980/0001-90), conforme se verificou das assinaturas no livro próprio, estando presente, igualmente, o representante da Price Waterhouse - Auditores Independentes. Consoante disposição estatutária, assumiu a direção dos trabalhos, o Sr. Edmundo Penna Barbosa da Silva, Diretor Presidente, que declarou aberta a

reunião e convidou a mim, Sérgio Cabral de Sá, para secretariá-lo. Em seguida, o Sr. Presidente esclareceu que deveriam os trabalhos obedecer à seguinte ordem do dia: I — Na Assembléia Geral Ordinária: a) Exame, discussão e votação do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras, devidamente auditadas por Price Waterhouse - Auditores Independentes, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982 e destinação do lucro líquido apresentado; b) Eleição dos membros da Diretoria; c) Fixação da remuneração da Administração; d) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social no valor de Cr\$ 2.944.308.525,35. II — Na Assembléia Geral Extraordinária: a) Deliberação sobre proposta da Diretoria de aumento de Cr\$ 3.395.181.700,00 (Três bilhões, trezentos e noventa e cinco milhões cento e oitenta e um mil e setecentos cruzeiros) do capital social através da capitalização de reservas, com aumento de ações para 22.000.000 (Vinte e dois milhões) pela distribuição de 951.817 (Novecentos e cinquenta e um mil oitocentos e dezessete) ações novas à única acionista da sociedade, a Companhia do Jarí; b) Alteração do "caput" do art. 5º do Estatuto Social em virtude do aumento do capital para Cr\$ 5.500.000.000,00 (Cinco bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros); c) Assuntos Gerais. Em continuação, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que procedesse à leitura dos documentos referidos no item I, letra "a" da ordem do dia, auditados pela firma Price Waterhouse - Auditores Independentes e publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará e no "O Liberal" e "A Província do Pará" do dia 20.04.83. Após algumas considerações do Sr. Presidente relativamente ao Relatório de Administração e Demonstrações Financeiras, foram estes postos em discussão e, a seguir, em votação, quando foram aprovados por unanimidade, deliberando-se, na forma do art. 202, § 3º da Lei 6.404/76, a retenção do lucro líquido. Tratando, em seguida, da matéria relativa à letra "b" do item I da ordem do dia, esclareceu o Sr. Presidente que deveria ser efetuada a eleição dos membros da Diretoria, tendo a Assembléia, reeleito por unanimidade de votos, os Srs. Edmundo Penna Barbosa da Silva, brasileiro, casado, residente à Rua Lopes Quintas nº 506 - Jardim Botânico, Carteira de Identidade nº 337.431 - I.F.P., CPF. nº 006.398.777/53, Diretor de Empresa; para Diretor-Presidente, Samuel Fineberg, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Paulo Cesar de Andrade nº 222 - aptº 303 - Laranjeiras, Carteira de Identidade nº 1.101.879 - I.F.P., CPF. nº 000.577.467-53 e Sérgio Cabral de Sá, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Barão da Torre nº 263 - aptº 102 - Ipanema, Carteira de Identidade nº 1.065.754 - I.F.P., CPF. nº 005.060.107/59, para Diretores, nenhum deles incidindo em qualquer impedimento legal. Em prosseguimento, com abstenção dos impedidos, a Assembléia fixou, por unanimidade em Cr\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros) a remuneração anual global dos Diretores. Passando ao assunto constante da letra "d" do item I da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou que deveriam os senhores Acionistas deliberar sobre a correção da expressão monetária do capital social propondo que a totalidade

da reserva, no montante de Cr\$ 2.944.308.525,35 (Dois bilhões, novecentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e oito mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e trinta e cinco centavos) fosse capitalizada em razão do que o capital social passaria para Cr\$ 5.049.126.825,35 (Cinco bilhões, quarenta e nove milhões, cento e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros e trinta e cinco centavos) dividido em 21.048.183 (Vinte e um milhões, quarenta e oito mil, cento e oitenta e três) ações ordinárias, sem valor nominal, nominativas. Submetida à votação, foi a matéria aprovada por unanimidade. Em seguida, passando ao item II da ordem do dia, relativo ao objeto da Assembléia Geral Extraordinária determinou o Sr. Presidente que fosse procedida à leitura da proposta da Diretoria de aumento do capital social documento este do seguinte teor: A Diretoria da Caullim da Amazônia S/A - CADAM, reunida nesta data, às 17:00 horas, na Av. Almirante Barroso nº 52 - 10º andar, com a presença dos membros abaixo assinados, sob a Presidência do Sr. Edmundo Penna Barbosa da Silva, sendo secretário o Dr. Sérgio Cabral de Sá, decidiu, por unanimidade, o que segue: I — Aprovar o Relatório Anual da Companhia e a proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 1982 elaborados pelo Diretor-Presidente, recomendando sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária; II - Submeter à Assembléia Geral aumento do capital social de Cr\$ 2.104.818.300,00 (Dois bilhões, cento e quatro milhões, oitocentos e dezoito mil e trezentos cruzeiros) para Cr\$ 5.500.000.000,00 (Cinco bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) mediante: a) correção da expressão monetária do capital social no valor de Cr\$ 2.944.308.525,35 (Dois bilhões, novecentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e oito mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e trinta e cinco centavos); b) capitalização do saldo da reserva de capital - subvenção para investimento - SUDAM, no valor de Cr\$ 424.656.276,02 (Quatrocentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros e dois centavos); e c) capitalização de parte do saldo de reserva de correção monetária do imobilizado, no valor de Cr\$ 26.216.898,63 (Vinte e seis milhões, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa e oito cruzeiros e sessenta e três centavos). Em decorrência, deverá, também, a Assembléia Geral, aprovando o aumento ora proposto, deliberar o aumento do número de ações representativas do capital social para 22.000.000 (Vinte e dois milhões), pela distribuição aos Senhores Acionistas de 951.817 (Novecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dezessete) ações ordinárias, permanecendo sem valor nominal a totalidade das ações representativas do capital social. Em consequência deverá, também, ser alterado o art. 5º do Estatuto Social, a fim de adequá-lo ao capital ora proposto. Finalmente deliberou-se que, em cumprimento ao art. 131 da lei nº 6.404/76, sendo o aumento de capital proposto sob a forma de correção monetária e capitalização de reservas, ficava o Diretor-Presidente autorizado a convocar, realizar e presidir tanto a Assembléia Geral Ordinária quanto à Assembléia Geral Extraordinária que se faz mister, recomendando sua realização simultânea. Nada mais havendo a tratar, foi determinada a lavratura da presente que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Rio

de Janeiro, 21 de março de 1983. Edmundo Penna Barbosa da Silva - Diretor-Presidente, Samuel Fineberg - Diretor, Sérgio Cabral de Sá - Diretor. Terminada a leitura do citado documento, o Sr. Presidente esclareceu que tendo a Assembléia Ordinária aprovado as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982, colocava em discussão a matéria que, em seguida, em votação, foi aprovada por unanimidade de votos. Declarou a seguir, o Presidente que, em razão desta aprovação, ficava efetivado o aumento do capital social para Cr\$ 5.500.000.000,00 (Cinco bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) com emissão de 951.817 (Novecentos e cinquenta e hum mil, oitocentos e dezessete) ações ordinárias, sem valor nominal, nominativas, que serão distribuídas à acionista, única da Sociedade, a Companhia Jari sem ônus, passando o "caput" do art. 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social é Cr\$ 5.500.000.000,00 (Cinco bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) dividido em 22.000.000 (Vinte e dois milhões) ações ordinárias,

sem valor nominal, todas nominativas e Inconvertíveis em qualquer outra das formas previstas em lei". No item "c", a Assembléia por unanimidade de votos, decidiu deixar de instalar no corrente exercício o Conselho Fiscal da Companhia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que lida e aprovada, vai pelos presentes assinada. Monte Dourado, 29 de abril de 1983. Ass. Companhia do Jari - p.p., Luiz Antônio de Mello Tavares.

SÉRGIO CABRAL DE SA
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 31 de maio de 1983, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 857/83, a 1ª via da presente Ata de Caulim da Amazonia S/A - CADAM.

Belém, 31 de maio de 1983
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

**CAULIM DA AMAZÔNIA
S/A - CADAM**

Acionistas representando a totalidade do Capital Social na Assembléia Geral Ordinária, realizada em 29 de abril de 1983.

ACIONISTA	AÇÕES POSSUÍDAS	AÇÕES NOVAS	TOTAL
COMPANHIA DO JARI	21.048.183	951.817	22.000.000

Monte Dourado, 29 de abril de 1983
SÉRGIO CABRAL DE SA
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida 31 de maio de 1983, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 857-83, a 1ª via da presente Ata de Caulim da Amazonia S/A - CADAM.

Belém, 31 de maio de 1983
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
(T. nº 01768, Reg. nº 3535, dia: 21/06/83)

**EMPRESA DE ÁGUAS
N. S. DE NAZARÉ S.A.**

C.G.C. (MF) 04.896.155/0001-09

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 31 de dezembro de 1982.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às vinte horas, na sede social da empresa, sita à Estrada de Maracacuera, 1253, distrito de Icoaraci, cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, os acionistas da "Empresa de Águas N. S. de Nazaré S.A.", atendendo ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 23, 24 e 28 do corrente mês de dezembro e no jornal "O Liberal", edições de 23, 24 e 25 do mesmo mês. Uma vez constatado o comparecimento de acionistas representantes de mais de dois terços do capital com direito a voto, pelas assinaturas apostas no Livro de Presenças de Acionistas da Empresa,

assumiu a Presidência da Assembléia o sr. Américo Bentes de Almeida Neves, como representante legal da "Companhia de Investimentos do Pará", que convidou a mim, José Arimatéria Santos para secretariá-lo, como representante legal da supracitada empresa. O senhor Presidente solicitou-me, em seguida, que procedesse a leitura do Edital de Convocação da Assembléia, o que fiz, passando a transcrevê-lo: "Empresa de Águas N. S. de Nazaré S/A. - C.G.C. 04.896.155/0001-09 - Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação. Pelo presente, ficam os senhores acionistas da Empresa de Águas N. S. de Nazaré S.A. convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 20:00 horas do dia 31 do corrente mês, na sede social à Estrada de Maracacuera, 1253, distrito de Icoaraci, Belém (PA), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Aprovação e discussão do Protocolo de Incorporação, firmado entre esta sociedade, na qualidade de incorporada e a Indaiá Nazaré Águas Minerais S.A., na qualidade de incorporadora; 2 - O que ocorrer. Belém (PA), 21 de dezembro de 1982. - A Diretoria.

Com relação ao item "1" da Convocação, foi apresentado pela Presidência aos acionistas presentes o Protocolo de Incorporação, firmado pelas partes interessadas no processo em foco, datado de 30 de novembro de 1982, que dispõe das seguintes cláusulas e condições: "I — A Incorporadora incluirá no seu quadro social todos os acionistas da incorporada, com o capital no valor das ações de cada um. O valor de cada ação será o patrimonial da sucedida; "II" — Os acionistas dissidentes serão indenizados com base no valor patrimonial das ações da incorporada, na forma do artigo 230, da lei nº 6404/76; "III" — O ativo e passivo da incorporada serão avaliados na forma dos artigos 183 e 184 da Lei nº 6404/76; "IV" — A incorporadora receberá da sucedida todos os seus bens e obrigações pelo valor contábil; "V" — O resultado da sucedida, relativo ao período de 01 de junho de 1982 até a data da efetiva incorporação será apurado englobadamente com o da sucessora, devendo ser computado na declaração desta última, conforme Instrução Normativa do SRF nº 007/81, item 2.3; "VI" — As empresas constantes deste instrumento deverão, na mesma data, levantar um balanço especial para servir de base à incorporação; "VII" — Em obediência ao artigo 225, da Lei nº 6404/76, as empresas que firmam este documento justificam que a pretendida incorporação visa simplificar suas operações comerciais e a redução de seus custos operacionais; "VIII" — O inadimplemento deste protocolo dá direito à parte prejudicada de tornar sem efeito o presente instrumento; e finalmente "IX" — Fica eleito o foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, como único e competente para dirimir quaisquer controvérsias em torno deste protocolo. Ainda pela presidência foi apresentado ao plenário um documento firmado por três peritos e que tem o seguinte teor: "Laudo de Avaliação — Os infra-assinados, no cumprimento de suas atribuições, após acurado exame do Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 1982 da Empresa de Águas N. S. de Nazaré S.A., na qualidade de incorporada e do Balanço Patrimonial levantado na mesma data da Indaiá Nazaré Águas Minerais S.A., na qualidade de incorporadora, são de parecer que os valores contábeis, devidamente corrigidos, estão compatíveis com a realidade monetária do país e por isso mesmo podem servir de base à incorporação pretendida por essas empresas. O presente documento é firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma. Belém (PA), 10 de dezembro de 1982. Em seguida o sr. Presidente colocou em discussão ambos documentos apresentados pelo mesmo, verificando-se a sua aprovação por unanimidade de votos dos acionistas presentes à sessão. Dando seguimento à reunião, o sr. Presidente

mostrou aos acionistas presentes à assembléia que a Empresa de Águas N. S. de Nazaré S.A., acabava de ser incorporada pela sua coirmã Indaiá Nazaré Águas Minerais S.A., e que suas ações seriam substituídas por ações dessa empresa de valor nominal de Cr\$ 3,11 (três cruzeiros e onze centavos), na mesma quantidade das ações por eles possuídas, não havendo portanto prejuízo de seus investimentos e que o resultado do exercício corrente seria agregado ao da sucessora. O sr. Presidente lembrou, em seguida, da necessidade de ser procedida a baixa da Empresa de Águas N. S. de Nazaré S.A., nas repartições federais, estaduais e municipais, em virtude de sua incorporação, além do encerramento de seus livros contábeis e fiscais e, a seguir, dando continuação aos trabalhos franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, deu por encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes à reunião. Belém (PA), 31 de dezembro de 1982. aa) Américo Bentes de Almeida Neves e José de Arimatéia Santos, representantes legais da acionista "Companhia de Investimentos do Pará".

Esta ata confere com a original.

AMÉRICO BENTES DE ALMEIDA NEVES

Presidente da Assembléia

CARTÓRIO CONDURÚ

4º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a (01), assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal M. M. R. da verdade.

Belém (Pa), 18 de março de 1983.

MARIZA MONTEIRO RAYMUNDO

Esc. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15.06.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 983-83, a 1ª via da presente Ata de Empresa de Água N. S. de Nazaré S/A.

Belém, 15 de junho de 1983.

MARIA DO SOCORRO SOARES DE VASCONCELOS

Secretária Geral em exercício de JUCEPA

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Departamento Nacional da Produção Mineral

APROVADO nos termos do art. 97 do Decreto nº 62.934 de 02.07.68, tendo em vista o constante no processo nº DNPM; 8.536/65.

Em, 30 de maio de 1983.

HUMBERTO DE CARVALHO MATOS

Chefe da Seção de Empresa de Mineração

(Ext. Reg. nº 3545 - Dia: 21.06.83)

AGRO-PECUÁRIA CERRO VERDE S.A.

C.G.C. nº 04.989.919/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I — Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço e Demonstrações financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982; II — Deliberação sobre a correção da expressão monetária do capital social e capitalização da reserva constituída para esse fim; III — Fixação da remuneração mensal da Administração. A Assembléia reunir-se-á às 17:00 horas do dia 30 de junho de 1983, na sede social na rua Avertano Rocha, nº 392. Belém, 16 de junho de 1983. Pela Administração, WALTER SOARES RIBAS, Presidente.

AGRO-PECUÁRIA CERRO VERDE S.A.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, estamos submetendo à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 1982 e 1981, permanecendo ao inteiro dispor dos interessados para quaisquer esclarecimentos que por ventura julgarem necessários. Belém, 08 de março de 1983. JOÃO GILBERTO RODRIGUES DA CUNHA - Diretor Presidente - WALTER SOARES RIBAS - Diretor.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982, COMPREENDENDO AS OPERAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 1982 À 31 DE DEZEMBRO DE 1982

ATIVO		1982	1981
CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
Caixa		837.765,21	3.345.303,78
Bancos Conta Movimento		154.067,53	11.121.259,57
Subtotal		991.832,74	14.466.563,35
VALORES REALIZÁVEIS			
Rebanhos		44.933.254,01	23.672.866,06
Adiantamentos p/Despesas		-	31.857,97
Adiant. a Empreiteiros		2.130.000,00	-
Depósitos Vinculados		526.708,00	526.708,00
Subtotal		47.589.962,01	24.231.432,03
Total do Circulante		48.581.794,75	38.697.995,38
PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
Terras		30.485.174,90	15.414.962,80
Construções Civis		13.039.327,20	6.593.393,16
Gado		114.439.753,12	60.295.756,29
Instalações Pecuárias		53.226.456,89	26.914.192,10
Móveis e Utensílios		1.471.492,26	678.664,92
Obras de Infraestrutura		7.858.930,78	3.973.902,92
Pastagens		140.019.706,28	70.801.580,47
Veículos, Máquinas e			
Aparelhos e Equipamentos		49.483.207,27	24.125.084,32
Obras em Andamento		440.491,06	222.736,24
Subtotal		410.464.539,76	209.020.273,22
DIFERIDO			
Estudos e Projetos		18.646.526,74	9.428.698,28
Total do Permanente		429.111.066,50	218.448.971,50
TOTAL DO ATIVO		477.692.861,25	257.146.966,88

PASSIVO		1982	1981
CIRCULANTE			
Fornecedores de Rebanhos		-	4.500.000,00
Honorários de Diretores e			
Conselheiros a Pagar		372.500,00	174.340,00
Previd. Social a Recolher		129.964,71	104.853,21
Salários a Pagar		720.686,12	263.760,84
Obrigações Tributárias			
a Recolher		202.116,46	52.548,00
Outros Valores a Pagar		113.692,33	317.374,98
Total do Circulante		1.538.959,62	5.412.877,03
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Autorizado		419.870.000,00	235.950.000,00
Capital a realizar (-)		(102.831.440,87)	(57.787.120,95)
Capital Integralizado		317.038.559,13	178.162.879,05
RESERVAS DE CAPITAL			
Correção Monetária do			
Capital Integralizado		310.571.823,89	139.191.072,18
Correção Monetária do			
Ativo Imobilizado		40.971.355,69	20.717.346,25
Subtotal		351.543.179,58	159.908.418,43
Prejuízo Acumulado (-)		(192.427.837,08)	(86.337.207,63)
Total do Patrim. Líquido		476.153.901,63	251.734.089,85
TOTAL DO PASSIVO		477.692.861,25	257.146.966,88

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

	1982	1981
Receita Bruta de Vendas	17.803.054,32	3.071.000,00
Receita Operacional Líquida	17.803.054,32	3.071.000,00
Custo dos Produtos Vendidos	(3.511.777,50)	(2.553.990,25)
Lucro Operacional Bruto	14.291.276,82	517.009,75
Despesas Administrativas	(6.310.315,36)	(7.586.755,90)
Outras Receitas Operacionais	34.200,00	-
Lucro (Prej.) Operac. Líquido	8.015.161,46	(7.069.746,15)
Ganhos de Capital	9.110.064,05	-
Resultado da Corr. Monet.	(38.809.551,35)	(28.782.495,79)
Prej. Líquido do Exercício	(21.684.325,84)	(35.852.241,94)
Prejuízo por Ação	0,24	0,39

DEMONSTRAÇÃO DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS NO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

	1982	1981
Prej. de Exerc. Anteriores	(86.337.207,63)	(25.814.328,47)
Correção Monetária	(84.406.303,61)	(24.670.637,22)
Prej. Líquido do Exercício	(21.684.325,84)	(35.852.241,94)
Saldo no Final do Período	(192.427.837,08)	(86.337.207,63)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS DE RECURSOS		1982	1981
Prej. Líquido do Exercício		(21.684.325,84)	(35.852.241,94)
Correção Monetária		38.809.551,35	28.782.495,79
Realização do Capital Social		-	47.953.492,00
Alienação e Perdas do			
Ativo Imobilizado		17.092.293,95	3.283.701,75
TOTAL ORIGENS		34.217.519,46	44.167.447,60
APLICAÇÕES DE RECURSOS			
Aquisição do Imobilizado		20.459.802,68	26.545.083,87
Aumento do Ativo Diferido		-	981.308,70
Subtotal		20.459.802,68	27.526.392,57
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
TOTAL APLICAÇÕES		34.217.519,46	44.167.447,60
Demonstrativo		31.12,81	31,12,82
Ativo Circ.		38.697.995,38	48.581.794,75
Passivo Circ.		5.412.877,03	1.538.959,62
Capital Circ.			
Líquido		33.285.118,35	47.042.835,13
			13.757.716,78

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

NOTA 1 - DIRETRIZES CONTÁBEIS:

1.1. - O Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras foram elaborados consoante às normas decorrentes da lei nº 6.404 de 15.12.76 e do Dec. Lei nº 1.598 de 26.12.77.

1.2. - De acordo com o Dec. Lei 1.598/77, foi procedida a Correção Monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, cujo resultado foi lançado a débito de resultado do exercício.

NOTA 2 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

Tipo da Ação	Valor Autorizado	Integrado	A Integrar
Ordinárias	107.570.000,00	87.221.978,99	20.348.021,01
Prefer.			
Classe A	41.640.000,00	39.054.568,93	2.585.431,07
Prefer.			
Classe B	24.290.000,00	16.842.821,33	7.447.178,67
Prefer.			
Classe C	246.370.000,00	173.919.189,88	72.450.810,12
TOTAIS	419.870.000,00	317.038.559,13	102.831.440,87

JOÃO GILBERTO RODRIGUES DA CUNHA - Diretor Presidente. WALTER SOARES RIBAS - Diretor. MARIO AJUL DE ALMEIDA - Contador CRC-RJ 17.318-7 S-PA - CPF 036.718.017-00.

FROTA AMAZÔNICA S.A.

CGC. 58.127.689/0001-08

ERRATA

A publicação da Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de abril de 1983, inserida no Diário Oficial do Estado do Pará de nº 25.023 de 17 de junho de 1983, salu com incorreção:

Onde se lê: "....., e mais Cr\$ 50,68 (cinquenta cruzeiros e sessenta e oito centavos) de Lucros Acumulados....."

Leia-se correto: "..., e mais Cr\$ 5.068,00 (cinco mil e sessenta e oito cruzeiros) de Lucros Acumulados....."

Belém, 18 de junho de 1983

ROBERTO GUSTAVO PINFILDI

Diretor

(Ext. Reg. nº 3560 - Dia: 21.06.83)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA

PROJETO FUNDIÁRIO ALTAMIRA
COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO
DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO NO ESTADO
DO PARÁ — CE/PA-36

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

A Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Pará, com sede no Município de Altamira e jurisdição em partes dos Municípios de Senador José Porfírio e Portel, criada pela Portaria/INCRA/DF/Nº 136 de 11 de maio de 1983, publicada no Diário Oficial da União do dia 16 de maio de 1983, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei 6.383, de 7 de dezembro de 1976, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, do Decreto-Lei nº 1.164 de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e pelos Decretos-Leis nºs 1.473, de 13 de julho de 1976 e 1.868, de 30 de março de 1981, CONVOCA as seguintes pessoas: Afonso Ferreira de Araújo, Antonio Alves dos Santos, Antonio Carvalho da Silva, Antonio da Silva Reis, Antonio Nascimento de Araújo, Antonio Rodrigues Belchior, Arinaldo Pereira Costa, Benedito Gomes dos Santos, Cícero Rodrigues da Silva, Claudino Lima Oliveira, Denilton Sena de Souza, Domingos Alves Lima, Domingos Sousa Neto, Dourival Sena de Souza, Eliaquim Moreira da Silva, Estevam Raimundo de Araújo, Estevão José de Moraes, Expedito Pereira Barbosa, Francisco Estevan de Araújo, Francisco Ferreira de Araújo, Francisco José da Silva, Francisco José de Sousa, Hermernegildo Silva de Souza, Herundino Rezende Figueiredo, Ideltrudes Antunes Figueiredo, Ivani Ramos de Oliveira, João de Melo Jorge, João de Sousa Neto, Joaquim Candido Pereira, José Ambrósio da Silva, José Belizário da Silva, José Carlos Barboza Gama, José Justino, José Moreira Soares, José Ribamar de Araújo, Josino

Soares do Nascimento, Livino Oliveira da Silva, Luis Ferreira de Sousa, Luis Machado da Silva, Manoel Alves, Manoel Cardoso da Silva, Manoel Mendes Pereira, Manuel Messias Rocha, Manoel Silva de Sousa, Manoel Valeriano da Silva, Maria de Jesus Araújo Porto, Mariano Alves da Silva, Mariano Pereira Leandro, Mauro Carvalho da Silva, Milvo José de Souza, Osmário Moreira da Silva, Pedro Pereira Neris, Raimundo José de Lima, Raimundo Pinheiro, Rízio Barbeta, Romário Moreira da Silva, Salomão Soares da Silva, Sebastião Martins, Tiago José de Souza Filho, Valdeci Alves Silva, Valdeci Rodrigues da Silva, Valdemir Alves Lima, Venceslau Lino Soares Gomes e seus respectivos cônjuges, se casados forem para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras incidentes no imóvel rural denominado "GLEBA ENGENHO", localizada nos Municípios de Senador José Porfírio e Portel, Estado do Pará, a apresentarem. A partir das 08:00 (oito) horas do primeiro dia útil a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União, e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, seus títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou quaisquer outras provas em direito admitidas, que fundamentam a alegação de propriedade, posse, foro, arrendamento ou ocupação, incidente sobre a área de 438.200 ha (quatrocentos e trinta e oito mil e duzentos hectares), delimitada pelo seguinte perímetro: Iniciando-se no ponto A de coordenadas geográficas aproximadas longitude 51º12'24"WGR e latitude 03º40'32"S, situado na margem direita do rio Anapú, daí prossegue-se na direção geral 00º00'(E, pela linha divisória das Glebas Engenho e Pacajazinho, percorrendo uma distância aproximada de 10.000ms. (dez mil metros), até o ponto B de coordenadas geográficas aproximadas longitude 51º07'15"WGR e latitude 03º40'32"S, deste ponto prossegue-se na direção geral 00º00'S, pela linha divisória das Glebas Engenho e Pacajazinho numa distância aproximada de 20.000ms (vinte mil metros), até o ponto C de coordenadas geográficas aproximadas longitu

51°07'15"WGR e latitude 03°51'28"S, daí prossegue-se na direção geral 00°00'E, pela linha divisória das Glebas Engenho e Pacajazinho numa distância aproximada de 15.000ms. (quinze mil metros), até o ponto D de coordenadas geográficas aproximadas longitude 50°58'44"WGR e latitude 03°51'28"S, daí prossegue-se na direção geral 00°00'S, pela linha divisória das Glebas Engenho e Pacajazinho numa distância aproximada de 8.000ms (oito mil metros), até o ponto E de coordenadas geográficas aproximadas longitude 50°58'44"WGR e latitude 03°55'47"S, daí prossegue-se na direção geral 00°00' Leste pela linha divisória das Glebas Engenhos e Pacajazinho numa distância aproximada de 15.000ms (quinze mil metros), até o ponto F de coordenadas geográficas aproximadas longitude 50°50'41"WGR e latitude 03°35'47"S, deste ponto prossegue-se na direção geral 00°00'S, pela linha divisória das Glebas Engenho e Pacajazinho numa distância aproximada de 8.000ms. (oito mil metros), até o ponto G de coordenadas geográficas aproximadas longitude 50°50'41"WGR e latitude 04°00'04"S, deste ponto segue-se na direção geral 00°00'E, pela linha divisória das Glebas Engenho e Pacajazinho numa distância aproximada de 15.000m (quinze mil metros), até o ponto H de coordenadas geográficas aproximadas longitude 50°42'27"WGR e latitude 04°00'04"S, deste ponto segue-se na direção geral 00°00'S, pela linha divisória das Glebas Engenho e Pacajazinho numa distância aproximada de 12.000ms (doze mil metros), até o ponto I de coordenadas geográficas aproximadas longitude 50°42'27"WGR e latitude 04°06'34"S, daí segue-se na direção geral 00°00'S, pela linha divisória das Glebas Engenho e Pacajazinho numa distância aproximada de 12.000ms (doze mil metros), até o ponto I de coordenadas geográficas aproximadas longitude 50°42'27"WGR e latitude 04°06'34"S, daí segue-se na direção geral 00°00'E, pela linha divisória das Glebas Engenho e Pacajazinho numa distância aproximada de 16.200ms (dezesesseis mil e duzentos metros), até o ponto J de coordenadas geográficas aproximadas longitude 50°33'42"WGR e latitude 04°06'34"S, daí segue-se no rumo 74°00' Sudeste pela linha divisória das Glebas Engenho e Pacajazinho numa distância aproximada de 15.100ms (quinze mil e cem metros), até o ponto L de coordenadas geográficas aproximadas longitude 50°31'31"WGR e latitude 04°14'30"S, daí segue-se no rumo 74°30' Nordeste pela linha divisória das Glebas Engenho e Pacajazinho numa distância aproximada de 8.200ms. (oito mil e duzentos metros), até o ponto M de coordenadas geográficas aproximadas longitude 50°27'13"WGR e latitude 04°13'17"S, situada na linha imaginária dos Municípios de Portel e Itupiranga, deste ponto inflete em linha reta com o rumo de 59°00'Sw, seguindo pela linha imaginária divisória dos referidos municípios numa distância aproximada de 55.700ms (cinquenta e cinco mil e setecentos metros) até o ponto N de coordenadas geográficas aproximadas longitude 50°53'15"WGR e

latitude 04°28'47"S, situada confluência dos municípios de Itupiranga, Portel e Senador José Porfírio, daí segue-se pela linha imaginária divisória dos municípios de Portel e Senador José Porfírio numa distância de aproximadamente 27.500ms. (vinte e sete mil e quinhentos metros), até o ponto O de coordenadas geográficas aproximadas longitude 51°03'57"WGR e latitude 04°19'32"S, deste ponto continua-se pela margem direita do referido igarapé numa distância de 45.000ms (quarenta e cinco mil metros), até o ponto P de coordenadas aproximadas de longitude de 51°21'26"WGR e latitude 04°17'51" S, na desagua do Igarapé Terra Preta com o rio Bacajá, daí segue-se pela margem direita do rio Bacajá, com um distância de 40.000ms (quarenta mil metros) até o ponto O de coordenadas aproximadas longitude 51°23'58"WGR e latitude 04°00'00" S, divisória das Glebas Bacajá e Engenho, deste ponto com o rumo 00°00'E, com uma distância de 16.400ms (dezesesseis mil e quatrocentos metros), atinge-se o ponto R, de coordenadas aproximadas longitude 51°15'00"WGR e latitude 04°00'00"S, localizada na margem esquerda do rio Anapú, daí acompanha a divisa das Glebas Bacajá e Engenho, pela margem esquerda do rio Anapú, a um percurso de 42.500 ms. (quarenta e dois mil e quinhentos metros), até o ponto A, ponto inicial da descrição do perímetro desta Gleba.

A apresentação dos títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunha, se for o caso, ou de quaisquer outras provas em direito admitidas, será feita diretamente a esta comissão no seguinte endereço: Travessa Agrário Cavalcante, 479, cidade de Altamira, Estado do Pará, CEP 68.370, onde funciona o Projeto Fundiário de Altamira. Altamira-PA, 17 de junho de 1983.

GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA

OAB/PA 2002 G-40

Presidente da CE /PA-36

ROBERTO RONALDO BRAGA DUTRA

CREA-4078 D 1ª Região

Membro Técnico da CE/PA-36

ELIETE ALVES DA COSTA

Secretária da CE/PA-36

(Ext. Reg. nº 3540 — Dia: 21.06.83)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: IPASEP

CONTRATADA: LIFONE

OBJETO DO CONTRATO: Tem por objetivo a contratação dos Serviços de Limpeza e Higienização para os aparelhos telefônicos do Contratante, num total de cinquenta e seis (56) aparelhos, sendo que quarenta e sete (47) encontram-se instalados no Edifício Sede, e

nove (09) no Ambulatório Odontológico, sito à Av. Magalhães Barata nº 1002, nesta capital.

PRAZO: O prazo de vigência do presente instrumento, é de sete (07) meses, com efeito retroativo a 1º de junho de 1983, e o final previsto para 31 de dezembro do corrente ano.

VALOR: O IPASEP, pagará a LIFONE pelos serviços ora contratados a importância de Cr\$-19.600,00 (dezenove mil e seiscientos cruzeiros) mensais.

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 1983.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente do IPASEP

JOÃO DA SILVA SOARES

Diretor da LIFONE

TESTEMUNHAS:

DOMINGOS FARIAS GOMES

RODRIGO AUGUSTO PENA DA GAMA DA COSTA NETO

(Ext. Reg. nº 3541 - Dia: 21.06.83)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS CONSERVAÇÃO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA FAZENDA E A FIRMA INDÚSTRIA VILLARES S/A.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a conservação do Elevador nº 33.707.

VALOR: Importará o presente contrato na quantia global de Cr\$-166.868,40 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito cruzeiros e quarenta centavos) e mensal de Cr\$-13.905,70 (treze mil novecentos e cinco cruzeiros e setenta centavos).

Vigência: A vigência deste contrato será de 01.01.83. a 31.12.83.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução deste contrato, correrá à conta do programa seguinte:

- 1701 - Secretaria de Estado da Fazenda
- 03 - Administração e Planejamento
- 08 - Administração Financeira
- 020 - Supervisão e Coordenação Superior
- 2055 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário
- 3132 - Outros Serviços e Encargos

Nota de Empenho nº 522 de 14.06.83.

Belém, 15 de junho de 1983.

Secretaria de Estado da Fazenda.

SR. WILSON BUENO

INDÚSTRIA VILLARES S/A.

(Ext. Reg. nº 3542 - Dia: 21.06.83)

CENTRO DE CULTURA POPULAR

RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO DE CULTURA POPULAR

I - DENOMINAÇÃO: Centro de Cultura Popular
II - NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins Lucrativos

III - FUNDAÇÃO: 1º de Maio de 1982

IV - SEDE: Av. Boulevard c/Presidente Castelo Branco, 607-B Santa Luzia/Ourém/PA.

V - FINALIDADE: Divulgar, promover e defender a cultura popular em ses diferentes aspectos.

VI - ADMINISTRAÇÃO: Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral por um período de dois (02) anos, podendo ser reeleita por mais dois (2) períodos consecutivos composta de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e Conselho Fiscal com 3 membros efetivos e 3 suplentes.

VII - REPRESENTAÇÃO: O Presidente do Centro representará a Entidade ativa e passivamente em juízo e fora dele.

VIII - REFORMA DO ESTATUTO: O Estatuto poderá ser reformável inclusive na parte administrativa a qualquer tempo que se fizer necessário e será submetido à aprovação da Assembléia Geral.

IX - RESPONSABILIDADE: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas pela entidade.

X - DO EXERCÍCIO SOCIAL: Será a 31 de março e a prestação de contas em Assembléia Geral será no mês de abril.

XI - EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO: Os bens serão doados a uma instituição congênere inscrita no Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS, conforme deliberação da Assembléia Geral.

Ourém (PA), 16 de junho de 1983.

JOSÉ MARIA DA SILVA

Presidente

(Ext. Reg. nº 3543 - Dia: 21.06.83)

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES (e anexo) DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL

Castanhal — Pará

Com base territorial nos municípios de

Castanhal, Capanema, Bragança,

Santa Maria do Pará, Igarapé-Açu

Curuçá e São Miguel do Guamá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente Edital convocamos os Associados em pleno gozo dos seus direitos sociais e estatutários, e nos termos da legislação em vigor, e que desempenhem suas atividades profissionais nos municípios acima citados, para se reunirem em Assembléia Geral, na Rua Maximino Porpino da Silva nº 2380, Castanhal-Pa., às 20 horas em primeira convocação, e às 21 horas, em segunda convocação, no dia nove (09) de julho de 1983.

Para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Discussão e aprovação da ata da Assembléia anterior.
- b) Estudar e deliberar sobre a transformação da Associação em Sindicato, por escrutínio secreto.
- c) Discussão e aprovação do estatuto padronizado.

d) Decidir sobre o corpo diretivo provisório, e deliberar sobre a contribuição social.
Castanhal, 19 de junho de 1983.

JOSÉ DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Presidente

(T. nº 01776. Reg. nº 3551. Dias: 21, 22 e 23.06.83)

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA AGROVILA DA CALÚCIA - AMAC.

RESUMO OU SÚMULA DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA AGROVILA DA CALÚCIA - AMAC., APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 1983.

I - DENOMINAÇÃO: Associação dos Moradores da Agrovila da Calúcia - AMAC.

II - FUNDAÇÃO: Fundada em 16 de maio de 1983.

III - SEDE: Sede Provisória - situa à Rodovia Castanhal/SÃO FRANCISCO DO PARÁ, Km-09, nº 675 - Agrovila Calúcia.

IV - FINALIDADE: A de Promover o Desenvolvimento Rural, a Prática Social e Recreativa junto a seus membros e associados.

V - ADMINISTRAÇÃO: Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral para um período de (1) um ano, podendo ser reeleita por outros consecutivos, estando assim constituída: Diretor-Presidente, Diretor-Vice-Presidente, Diretor-Secretário, Diretor-Tesoureiro, Diretor-Social e Diretor do Patrimônio.

VI - REPRESENTAÇÃO: Diretor-Presidente e Diretor-Tesoureiro, representam a Sociedade Passiva e Ativa, Judicial e Extra Judicialmente.

VII - REFORMA DO ESTATUTO: É reformável, no tocante à Administração, se for o caso conforme preceitua o Art. 28 do citado diploma legal.

VIII - NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos.

IX - RESPONSABILIDADE: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da associação.

X - DO EXERCÍCIO SOCIAL: Hum (1) ano, início em 16.05.83 e Término em 16.05.84, mediante Prestação de Contas.

XI - EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO: A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim. No caso de extinção, competirá à assembléia geral e extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o conselho fiscal que devem funcionar durante o período da liquidação. Extinta a sociedade seus bens serão doados a uma instituição congênere: ou ao Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS.

Agrovila da Calúcia, 16 de maio de 1983.
MIKIRO ENDO
Presidente

(Ext. Reg. nº 3543 - Reg. nº 21.06.83)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/82

Contratante: Companhia de Saneamento do Pará

Contratada: Fugli Eletric Nordeste S.A.

Espécie/Objeto: Fornecimento de materiais elétricos para Elevatória de Água Bruta do Bolonha, Lote 2, da Concorrência Pública Internacional nº 1-13/82 - COSANPA, para o Sistema de Abastecimento de Água da Grande Belém.

Fundamento Legal: Concorrência Pública Internacional nº 1 - 13/82-COSANPA.

Fonte de Recurso: Banco Nacional da Habitação - BNH, Governo do Estado do Pará, através do Fundo de Financiamento para Água e Esgotos-FAE, e de empréstimo obtido pelo BNH, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Valor do Contrato: Cr\$ 31.712.701,00 (Trinta e um milhões, setecentos e doze mil, setecentos e um cruzeiros).

Prazo de Vigência: 120 (Cento e vinte) dias, a contar de 28.02.83.

Assinado por : Pela COSANPA: HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO, RICARDO LUIS MATTOS NENO
Pela Contratada: SVEND ERICK KIERULFF, MARCO TULIO PEDERCINI HORTA.

TESTEMUNHAS:

AURÉLIO A. ALMEIDA DE SOUZA
JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

(Ext. Reg. nº 3561 - Dia: 21/06/83)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 - I e II

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1983
O GOVERNADOR DO ESTADO:
RESOLVE:
Nomear, ODORICO CORRÊA GONÇALVES,
para exercer o cargo em comissão de Delegado de Po-
lícia da Delegacia Municipal de Brevés.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de ju-
nho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

EDITAIS JUDICIAIS

JUSTIÇA FEDERAL

REF. PROC. Nº 15149
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal, no uso
de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com
o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante
este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça
Pública, move contra José Olavo Martins, brasileiro, casado, mo-
torista, filho de Antônio Martins de Oliveira e Francisca Martins de
Oliveira, residente na Trav. Djalma Dutra, nº 50 - Manaus-Am.,
(Proc. nº 15149). E, por que o aludido acusado esteja em lugar
incerto e não sabido, pelo presente Edital cita-o para se proces-
sar perante este Juízo, denunciado que foi como incurso nos
termos do art. 334, § 1º, /c, do Código Penal Brasileiro, devendo
comparecer à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo
Deodoro, 697 - Belém-Pa.) em o dia 09 de agosto vindouro, às
09:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de
revelia. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital,
que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do
Diário Oficial do Estado) e que vai afixado no local de costume.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do
Pará, República Federativa do Brasil, aos sete dias do mês de
junho do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Dra. Ivanira F.
de Sousa, Auxiliar Judiciário, o fiz datilografar e conferi. E eu, Dr.
José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 3546 - Dia: 21/06/83)

REF. PROC. Nº 15177
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS
O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal, no uso
de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que lerem o presente Edital de Citação,
com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que
perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a
Justiça Pública move contra Raimundo Costa Moraes e outros
(Proc. nº 15177). E porque o acusado Raimundo Costa Moraes,
conhecido por "Mundico", brasileiro, paraense, casado, comer-
ciante, filho de Januário Pereira de Moraes e de Angelina Costa
Moraes, residente na Granja "Minhocão", em Mocajuba, neste

Estado, esteja em local incerto e não sabido, pelo presente Edital
Cita-o para se ver processar perante este Juízo, denunciado que
foi como incurso nos termos do art. 334, § 1º, alínea c, c/c art. 25,
tudo do Código Penal Brasileiro, devendo comparecer à sede
desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro), 697 —
Belém/Pa.) em o dia 9 de agosto vindouro, às 10 horas, a fim de ser
qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para conhecimento
de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no
Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado) e
que vai afixado no local de costume. Dado e passado nesta
Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa,
do Brasil, aos sete dias do mês de junho do ano de mil nove-
centos e oitenta e três. Eu, Dra. Ivanira F. de Sousa, Auxiliar
Judiciário, o fiz datilografar e conferi. E eu, Dr. José Aguiar
Barros, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 3546 - Dia: 21/06/83)

JUSTIÇA MILITAR

AUDITORIA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Flávio Roberto Soares de Oliveira, Juiz
Auditor da Auditoria de Justiça Militar do Estado do
Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou
dele conhecimento tiverem, com o prazo de 20 (vinte)
dias, que deverá comparecer, no dia 11 (onze) de agosto
de 1983, às 13:00 horas, perante o Conselho Permanente
de Justiça, que se reunirá na sede da Auditoria de
Justiça Militar, sita à Av. 16 de Novembro n. 486, em
Belém do Pará, o Civil Antônio da Paz dos Santos,
brasileiro, natural da Cidade de Nanuque, no Estado de
Minas Gerais, braçal, analfabeto, residindo, anteriormen-
te, no Km 97 da Rodovia PA-70, e atualmente em lugar
incerto e não sabido, a fim de ser qualificado e inter-
rogado no Processo de n. 51/78, em que, de acordo com
denúncia oferecida pelo Doutor Promotor Militar, se

encontra incurso no Artigo 209, combinado com o Artigo 53, tudo do Código Penal Militar, sob pena de, em não comparecendo, passar à condição de revel. Dado e passado na Auditoria de Justiça Militar, em Belém do Pará, aos 10 dias do mês de junho do ano de 1983. Eu, a) ilegível, escrivão.

FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA
Juiz Auditor

(G. Reg. n. 1867 - Dias 21 e 30.06 e 07.07.83)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata, 216, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: José Rodrigues de Carvalho - DP - Cr\$ 125.550,00 - Expresso Beiradão Ltda. - DP - Cr\$ 93.700,00 - Maria da Conceição Marques - TP (2) - Cr\$ 2.250,00 - 9.090,00 - Trator Rep. e Serv. Ltda. - DP - Cr\$ 284.129,83 - Apar Consult. Finan. e Org. Ltda. - (2) Cr\$ 200.000,00 (2) Graf. Atalaia e Sta. Ana, - DP - Cr\$ 12.333,00 - Magren Mad. Lundgren Imp. Exp. Ltda. - DP - 230.000,00 - Raimundo Macêdo Filho - DP - Cr\$ 46.800,00, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 17 de junho de 1983.
CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA
II Ofício
NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
Oficial

(T. n. 01769 - Reg. n. 3537 - Dia 21.06.83)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a João Ernesto da Costa Leal Oliveira Almeida, João do Carmo Escalda, José Edmar Barreto, José Luciano Castelo Branco, Oliveros de Jesus da Silva Cunha, Raimundo da Silva Moraes, Cabalen Fonseca Casseb, Marcos José Matos Lima, José Matos Lima, José Maria da Silva, Com. Ferrags. M.C. Clara Ltda, Marcus Cunha e Cia Ltda, Oscar Arthur Cavalcante, Imatel Inst. Telec. Ltda. Ruy Barros de Mesquita, Gonçalves Tintas Ltda, Stylo Mov. Dec. Ltda., Oscar Arthur Cavalcante, Hélio Mala Queiroz, N. Brito Com. Ltda., Cattani S/A - Tran. e Turismo, Maria de Lourdes da Costa Souza, Geraldo Lúcio Teixeira, Conel Condutores Eletr., Asteca Assist. Tec. Agrop. Col. Com. Rep., Andrade N. Santos, Ruy Barros de Mesquita, José Maria da Silva, Angellino Hilme dos Santos, Walter Luiz Duarte de Pinho, Mota Com. Varejista - Mercadinho São José., Nivaldo Pereira, Ananias Mendes de Souza, que foram apresentadas em meu

cartório a rua 28 de Setembro 276, da parte do Banco de Cobrança, Bradesco, Banco Sul Brasileiro S/A., Banco do Estado do Pará S/A., Caixa Econômica Federal, Banco Itau S/A, Fab. Pincels Escs. Olindo, Banco Francês e Brasileiro S/A., Banco Real S/A., Banco do Estado de Goiás S/A., Banco Econômico S/A., Banco do Brasil S/A, Paramoto Ltda., Banco Bozano Simonsen, Banco Estado do Amazonas S/A, Tecidos Beck-Gies, Banorte, Banco da Amazônia S/A, Recapagem Líder, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Um (1) cheque, Três (3) Notas promissórias, Uma (1) Letra de Câmbio e Vinte e oito (28) duplicatas de C/Mercantis, nos valores de Cr\$ 87.402,00 // 63.000,00 // Cr\$ 300.000,00 // 130.000,00 // 66.028,29 // 46.800,00 // 49.800,00 // 24.950,00 // 52.733,33 // Cr\$ 9.250,00 // 97.800,80 // 90.908,40 // 154.362,60 // 10.359,00 // 74.575,00 // 253.800,00 // Cr\$ 241.590,34 // 506.000,00 // 371.576,00 // 421.987,20 // 105.427,00 // 14.880,00 // 7.000,00 // 17.300,00 // 13.600,00 // 79.110,00 // 43.333,33 // 21.490,00 // 9.250,00 // 5.400,00 // 8.000,00 // 50.000,00 // 74.970,00 // 77.000,00 // 14.080,00 // Vencimentos vários por V.Ss., emitidas e não pagas a favor de Guajará Veic., Banco Sul Bras. S/A, Banco do Estado do Pará S/A., Caixa Econômica Federal, Perfon, Fab. Pincels Escs Olindo, Metalgrafica Trivisan, Aganor Gases Equip., Tranchan, Distr Nortista digo Nordestina, Cerâmica Cordelro, Ind. Mov. Tremi., Imp Souza Arnaud., Ind. Com. Imp. Tadeu, Olimmarote Ltda, Paradiesel, Paramoto, Mapasa, Graf. Sagrada Família, Tec. Beck., Perfon M Costa Alfala., Enel, Sabino Oliveira Inds., Recapagem Líder, Dalesa Confecç., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão porque não pagam as ditas notas promissórias, o cheque, a letra de câmbio e as duplicatas de c/Mercantis, ficando V.Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, Pa., 17 de junho de 1983

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 3557 - Dia: 21/06/83)

REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - I

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE SANTARÉM

EDITAL

A Doutora Marla Edwiges de Miranda Lobato, Juíza de Direito da Terceira Vara, desta Comarca de Santarém, Estado do Pará, etc...

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa pelo expediente deste Juízo e Cartório do Segundo Ofício, aos termos de uma Ação de Protesto Judicial que o Banco do Estado do Pará S/A move contra a firma Transfrisa Ltda. Ind. e Comércio de Pescados, cuja petição e despacho têm o teor seguinte: Petição: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Santarém. Banco do Estado do Pará S/A Sociedade de Economia Mista, Integrante da Administração Indireta do Governo do Estado do Pará, com sede em Belém, Capital do Estado, e Agência nesta cidade, à Trav. 15 de Novembro, 196, Inscrito no CGC/MF sob o nº 04.913.711/0001, por um de seus advogados que esta subscreve, respeitosamente, perante V. Exa., com fundamento nos arts. 867, 870, I do Código de Processo Civil Brasileiro, requerer o presente Protesto Judicial contra Transfrisa Ltda - Ind. e Com. de Pescados, firma comercial, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.103.718/0001-27, com sede no bairro da Prainha nesta cidade, pelos motivos de fato e de direito que a seguir passa a transcrever. O Suplicante é credor hipotecário e pignoratício, além de quitado, da firma suplicada, consoante provam as Certidões em anexo. São três Cartas Precatórias remetidas para esta Comarca com o objetivo de penhorar, avaliar e vender os bens da devedora, extraladas que foram de três execuções ajuizadas na Comarca de Belém. Penhorados os bens, conforme cópia autenticada do auto de penhora e depois, anexo, foram oferecidos embargos de devedor, que julgados improcedentes, foram objeto de apelação para o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Acontece que, nesse Interim, a executada, agindo com objetivo de lesar o Banco credor, desrespeitando uma ordem judicial e ilaqueando a boa fé do Juízo Trabalhista desta Comarca, está oferecendo como pagamento de crédito trabalhista, máquinas penhoradas pelo Suplicante e sob custódia desse M.M. Juízo, como provam cópias autenticadas de peças de uma Reclamação Trabalhista, inclusive do mandado de remoção expedido pelo MM. Juízo da JCCJ de Santarém. Além do acima exposto, o Banco requerente tomou conhecimento de que o representante legal da executada Transfrisa Ltda, está, simplesmente, retirando máquinas e equipamentos da sua sede e vendendo a terceiros, fato esse que será facilmente comprovado, comparando-se os autos de penhora e depósito com o restante das máquinas situadas na sede da executada. Nestas circunstâncias, o Banco credor requer a presente medida cautelar, visando alertar a comunidade desta Comarca para não adquirirem bens da referida executada, e visando, igualmente, prover a conservação e ressalva de seus direitos,

requerendo, também, a publicação de editais com fulcro no artigo 870, I do Código de Processo Civil Brasileiro. N. Termos, P. Deferimento. Santarém (PA), 04 de abril de 1983. As) Marla de Fatima Pinheiro de Oliveira - Advogada. Despacho: Cumpra-se inicialmente, o disposto no art. 282, V do CPC, no prazo de 10 dias. Feito isto, proceda-se a intimação da requerida no inteiro teor da petição de fls. 2 e 3, através de mandado. Afixem-se editais nos locais costumeiros para conhecimento do público em geral. Encaminhe-se cópia da petição inicial e do auto de penhora e depósito ao Exmo. M. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém. Feito isto, pague as custas e decorrido o prazo do art. 872 do CPC, entregue-se o presente à parte requerente, independentemente de traslado. Santarém, 05.05.1983. As) E. Lobato - Marla Edwiges de Miranda Lobato - Juíza da 3ª Vara, Comarca de Santarém. E para conhecimento do público em geral, mandou expedir o presente edital que val afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Cartório do Segundo Ofício, aos dezoito dias do mês de maio de um mil novecentos e oitenta e três. Eu, Maria do Carmo B. Oliveira, escrivã, o subscrevi.

Dra. MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
 Juíza da 3ª Vara

(Ext. Reg. nº 3559, - Dia: 21.6.83)

ESTADO DO PARÁ
**COMARCA DE CONCEIÇÃO
 DO ARAGUAIA**

Proc. n. 33/82
 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Eronides Sousa Primo, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

Pelo presente edital, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Único Ofício Judicial, se processam os termos de uma AÇÃO DE DIVÓRCIO (Proc. 33/82), movida por SIRLEI SANTOS BORGES contra RAIMUNDO SENA BORGES, brasileiro, casado, prático em topografia, de residência e domicílio desconhecido. E, constando dos autos que o referido Raimundo Sena Borges encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com o teor do qual fica o mesmo devidamente CITADO do inteiro teor da ação, cujo resumo da petição inicial segue abaixo transcrito, para que, querendo, conteste-a, no prazo legal, sob pena de revelia. Resumo da Petição Inicial: "Que a Suplicante convolveu núpcias com o Suplicado no dia 11 de fevereiro de 1967, sob o regime da comunhão universal de bens; que deste consórcio nasceram dois filhos H.S.B. e Hil-

Borges, menores impúberes e vivem sob a guarda e vigilância da Suplicante; que apesar dos primeiros anos de convivência da Su, digo, convivência terem transcorrido em perfeita harmonia, começaram os incidentes a partir do quarto ano, quando o Suplicado passou a não observar mais os deveres do casamento; outrossim, como é verificável a separação de fato do casal se deveu a conduta desonrosa e abandono do lar há mais de cinco anos; que a Suplicada requer a título de pensão alimentícia para os filhos, a quantia igual a dois valores referência para cada um; que a Suplicante renuncia a pensão em seu favor; que do casamento não há bens a partilhar, uma vez que dois imóveis urbanos foram adquiridos após a separação e com os rendimentos da profissão lucrativa da mulher como prevê o art. 246, constituindo-se, por isso, em bens reservados, segundo o art. 263. XII, do C. Civil; a Suplicante voltará a usar o nome de solteira, ou seja, SIRLEI S. BONFIM. N. Termos. P. Deferimento. C. Araguaia, 15 de março de 1982. (a) Adhemar Pereira Torres, advogado. Nada mais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, aos dezanove (19) dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Antônia Pereira Neres, escrivã, fiz datilografar, conferi, subscrevi.

Dr. ERONIDES SOUSA PRIMO
Juiz de Direito da 1ª Vara

(T. n. 01772 - Reg. n. 3547 - Dia 21.06.83)

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - I**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 - I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 - I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - I**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - I**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 - I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCII - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 25.025

BELEM - TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 1983

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: NELSON SILVESTRE AMORIM

CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 054/83

O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém-pa., etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segunda Via de seus títulos os seguintes eleitores.

- Antonia Aurea Oliveira Santos, Insc. nº 61.333, da 29ª Seção - Ananindeua;
- Alberto Carlos Santos Mota, Tit. nº 77.013, da 86ª Seção - Icoaraci;
- Bento Monteiro Siqueira, Tit. nº 148.445, da 86ª Seção - Ananindeua;
- Elcio Lima dos Santos, Tit. nº 120.395, da 77ª Seção - Ananindeua;
- Dulcimar de Almeida Nunes, Tit. nº 85.974, da 29ª Seção - Icoaraci;
- Fátima de Jesus Silva de Oliveira, Tit. nº 80.480, 29ª Seção - Barcarena;
- Joaquim Antonio Santana Bastos, Tit. nº 104.040 - Mosqueiro;
- Luiza Helena da Cruz, Tit. nº 1.974, da 4ª Seção - Acará-Pará;
- Maria de Nazaré Neves Dias, Tit. nº 92.174, da 55ª Seção - Ananindeua;
- Maria de Nazaré Soeiro Furtado, Tit. nº 75.774, da 24ª Seção - Barcarena;
- Raimunda Célia dos Santos da Conceição, Tit. 67.178, 64ª Seção - Icoaraci;
- Raimundo Oliveira dos Santos, Tit. 35.455, da 5ª Seção - Icoaraci.

E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 30ª Zona, aos quinze (15) dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã, este subscrevi e datilografei.

a) ILEGIVEL

Juiz Eleitoral da 30ª Zona

(G. Reg. nº 1834)

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, no uso de suas atribuições...

Faz Saber, a quem interessar possa, que este Juízo, de conformidade com o Artº 71, item III, da Lei nº 4.737, de 15.07.65, do Código Eleitoral em vigor, determinou o Cancelamento das inscrições abaixo, de eleitores pertencentes à 30ª Zona:

- Alcinda Lima da Conceição, Tit. nº 69.554, de 24ª Seção - Acará;
- Amaria, de Mesquita Marcelino, Tit. nº 3.409, 6ª Seção - Mosqueiro;
- Ana Maria de Abreu, Tit. nº 110.132, da 39ª Seção - Icoaraci;
- Alcemir da Trindade Costa, 78.161, da 5ª Seção - Acará;
- Carlos Alberto Lopes Moraes, Tit. nº 118.498, da 96ª Seção - Ananindeua;
- Daniel Rodrigues das Chagas, Tit. nº 123.423, da 102ª Seção - Ananindeua;
- Edilson Rubens Prestes, Tit. nº 78.153, da 6ª Seção - Acará;
- Evarista Dinair Pinheiro de Oliveira, Tit. nº 260.010, da 3ª Seção - Mosqueiro;
- Félix Pimentel dos Santos, Tit. nº 17.911, da 8ª Seção - Barcarena;
- Graciete Santos Silva, Tit. nº 19.691, da 90ª Seção - Ananindeua;
- Graziela Nascimento Monteiro, Tit. nº 55.758, da 10ª Seção - Icoaraci;
- Hilda Moreira Silva, Tit. nº 28.783, da 36ª Seção - Icoaraci;
- Helena Moraes Pereira, Tit. nº 36.061, da 3ª Seção - Icoaraci;
- Helena Moraes Pereira, Tit. nº 36.061, da 3ª Seção - Mosqueiro;
- Hilda Gaspar do Nascimento, Tit. nº 83.745, da 47ª Seção - Ananindeua;
- Humbelina Nunes Brabo, Tit. nº 79.187, da 4ª Seção - Barcarena;
- Ilerécê Ferreira Pinto, Tit. nº 71.052, da 13ª Seção - Acará;
- Inácio Gomes dos Reis, Título nº 45.595, da 10ª Seção - Acará;
- João de Deus do Carmo, Tit. nº 74.188, da 28ª Seção - Barcarena;
- João de Deus Ribeiro de Souza, Tit. nº 34.130, da 2ª Seção - Ananindeua;

NESTA EDIÇÃO

RESOLUÇÕES

Do Tribunal de Contas

RESENHAS

Da Justiça Estadual

EDITAIS

Da Justiça do Trabalho

João de Deus da Conceição, Tít. nº 44.812, da 21ª Seção - Acará;
 João Munis Alves, Tít. nº 552, da 4ª Seção - Acará;
 Lauro José Carmezim da Costa, Tít. nº 111.138, da 45ª Seção - Icoaraci;
 Leonor Cardoso Nogueira, Tít. nº 129.684, da 103ª Seção - Ananindeua;
 Maria Líbia Pinheiro de Souza, Tít. nº 43.140, da 14ª Seção - Ananindeua;
 Maria Lopes Marimhp, Tít. nº 107.740, da 79ª Seção - Ananindeua;
 Maria Raimunda Soares da Silva, Tít. nº 92.219, da 1ª Seção - Bujarú;
 Manoel Raimundo da Silva, Tít. nº 45.412, da 6ª Seção - Acará;
 Manoel dos Santos Silva, Tít. nº 60.783, da 46ª Seção - Icoaraci;
 Maria Madalena da Costa Neves, Tít. nº 76.077, da 14ª Seção - Acará;
 Miramar Reis e Silva, Tít. nº 64.862, da 1ª Seção - Acará;
 Manoel Matias Paiva, Tít. nº 59.829, da 12ª B-Seção-Acará;
 Manoel Armando Barbosa, Tít. nº 57.712, da 60ª Seção - Icoaraci;
 Maria Lúcia Ferreira Miranda, Tít. nº 72.121, da 33ª Seção - Ananindeua;
 Margarida Silva Santos, Tít. nº 38.851, da 13ª Seção - Barcarena;
 Miguel da Silva Margalho, Tít. nº 68.778, da 8ª Seção - Barcarena-Pará;
 Maria José Nascimento Brito, Tít. nº 67.852, da 26ª Seção - Bujarú;
 Maurício Jandir Silva da Costa, Tít. nº 73.517, da 67ª Seção - Icoaraci;
 Maria Ferreira Brandão, da 33ª Seção - Bujaru - Tít. nº 72.868;
 Maria Lúcia de Souza Pinheiro, Tít. nº 116.186, da 94ª Seção - Ananindeua;
 Maria Lúcia de Souza Pinheiro, Tít. nº 116.186, da 94ª Seção - Ananindeua; Manoel Raimundo Pinheiro Aracati, nº 44.560, da 58ª Seção - Icoaraci;
 Maria Emília Santos Carvalho, Tít. nº 72.729, da 66ª Seção - Icoaraci;
 Manoel da Silva Carvalho, Tít. nº 72.480, da 24ª Seção - Barcarena;
 Maria Carmo de Souza, Tít. nº 16.300, da 20ª Seção - Icoaraci;
 Maria Regina Oliveira da Silva, Tít. nº 64.377, da 13ª Seção - Icoaraci;
 Milton Gadelha Franco, Tít. nº 1.393, da 15ª Seção - Icoaraci;
 Manoel Antonio Vieira, Tít. nº 120.363, da 86ª Seção - Ananindeua;
 Margarida Ferreira Barbosa, Tít. nº 90.286, da 3ª Seção - Barcarena;
 Maria de Leão Alves, Tít. nº 27.553, da 2ª Seção - Barcarena;
 Maria Vicência da Silva e Souza, Tít. nº 58.140, da 52ª Seção - Icoaraci;
 Manoel Bezerra da Costa, Tít. nº 8.668, da 11ª Seção - Barcarena;
 Maria Vitória Conceição - Tít. nº 90.226, da 8ª Seção - Mosqueiro;
 Maria José Vaz, Tít. nº 146.219, da 49ª Seção - Acará;
 Maria do Socorro Bastos da Silva, Tít. nº 88.564, da 49ª Seção - Ananindeua;
 Osvaldo da Silva, Tít. nº 40.324, da 9ª Seção - Ananindeua;
 Oberdene Pachêco Damasceno da Silva, Tít. nº 137.401, da 110ª Seção - Ananindeua;
 Osvaldina Alves da Silva, Tít. nº 76.429, da 34ª Seção - Ananindeua;
 Pedro Costa Monteiro, Tít. nº 19.518, da 12ª Seção - Barcarena;
 Pedro Gadelha Filho, Tít. nº 81.670, da 15ª Seção - Icoaraci;
 Raimunda Consolação Silva de Souza, Tít. nº 94.050, da 58ª Seção - Ananindeua;
 Reinaldo Figueira Mendes, Tít. nº 85.507, da 17ª Seção - Icoaraci;
 Raimundo Daniel Peixoto, Tít. nº 92.855, da 16ª Seção - Icoaraci;

Raimundo Martins Reis, Tít. nº 78.504, da 40ª Seção - Ananindeua;
 Rosilda Candida da Silva, Tít. nº 72.590, da 5ª Seção - Icoaraci;
 Raimundo Nonato Matos de Sousa, Tít. nº 49.789, da 13ª Seção - Mosqueiro;
 Raimundo Nazaré Andrade Mendes, Tít. nº 109.278, da 78ª Seção - Icoaraci;
 Pedro Eunápio Cardoso, Tít. nº 135.808, da 87ª Seção - Icoaraci;
 Sebastiana Barbosa Reis, Tít. nº 74.051, da 32ª Seção - Ananindeua;
 Sidnei Erasmo de Almeida, Tít. nº 66.149, da 64ª Seção - Icoaraci;
 Valmir de Sousa Carvalho, Tít. nº 131.692, da 8ª Seção - Icoaraci;
 Valdemar de Paila Preta, Tít. nº 51.899, da 8ª Seção - Ananindeua;
 Val Ivo Mendes da Silva, Tít. nº 72.382, da 24ª Seção - Icoaraci;
 Valmir de Sousa Carvalho, Tít. nº 131.692, da 84ª Seção - Icoaraci;
 Valentin Gaia dos Santos, Tít. nº 60.609, da 8ª Seção - Bujaru;
 Waldomiro Ribeiro Pereira, Tít. nº 41.435, da 7ª Seção - Bujaru;
 Zeferino Jovito Filho, nº 62.150, da 26ª Seção - Bujaru;
 Zilda Rosa de Melo, Tít. nº 99.823, da 71ª Seção - Icoaraci;
 Zelita Almeida da Silva, Tít. nº 52.998, da 19ª Seção - Icoaraci;
 Zilma de Santana Furtado, Tít. nº 139.889, da 41ª Seção - Barcarena.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, Cartório da 30ª Zona, aos quinze (15) dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Dores Garcia, escritora eleitoral, o datilografei e subscrevi.
 Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
 Juiz da 30ª Zona Eleitoral - Belém/Pará

EDITAL Nº 056/83

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém, -Pa, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Ademar Moreira da Silva, da 12ª Zona de Cametá-Pará; Alexandre Carlos Araripe Zacarias, da 2ª Zona de Manaus; Benedito Ribeiro Ferreira, da 27ª Zona de Ponta de Pedras-Pará; Carlos Alberto Sampaio, da 29ª Zona de Belém-Pará; Enoque Santana Gomes, da 33ª Zona de Peixe-Boi-Pará; José Ribamar Galdez, da 29ª Zona de Belém; João Luiz Chaves da Silva, da 4ª Zona de Castanhal - Pará; José de Ribamar Silva, da 1ª Zona de Belém-Pará; Luciliana da Costa Favacho, da 9ª Zona de Curuçá-Pará; Lúcia Maria Mota de Sousa, da 20ª Zona de Santarém-Pará; Luiz Alves da Silva, da Zona de Jambuaçu-Pará; Maria Socorro da Silva Lima, da 11ª Zona de Bonito-Pará; Maria do Nascimento Lopes Oliveira, da 10ª Zona de São Luis-Maranhão; Maria Ivanilde Waldemar Marques, da 12ª Zona de Cametá-Pará; Nelita da Costa Simões, da 2ª Zona de Manaus-Pará; Rute Léa Amorim Medeiros, da 13ª Zona de Bragança-Pará.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 30ª Zona, aos quinze (15) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã este subscrevi e datilografei.

WERTHER BENEDITO COELHO
 Juiz Eleitoral da 30ª Zona

(G. Reg. nº 1834)

REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - II

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

TRIBUNAL DE CONTAS

-Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE-

RESOLUÇÃO Nº 10.306
(Processo nº 57.011)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de maio de 1983.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Relator, nos seguintes termos:

"O Dr. Secretário de Estado da Fazenda remete para cadastro neste Tribunal o Crédito em favor da SECDT, no valor de Cr\$ 681.769,00.

O referido Crédito encontra-se anexado aos autos, tendo sido publicado no D.O.E. e está restrito ao exercício próximo passado.

Somos pela anexação do referido processo a prestação de contas respectiva, para apreciação em conjunto".

RESOLVE:

Unanimemente, anexar o processo nº 57.011, que trata do Crédito Suplementar aberto em favor da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo (Decreto nº 2652-D) ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMILIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. ANTÔNIO MARIA F. CAVALCANTI
Subprocurador

RESOLUÇÃO Nº 10.307
(Processo nº 55.535)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de maio de 1983.

Considerando o despacho exarado pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro - Relatora, nos seguintes termos:

"O presente Convênio diz respeito ao exercício já vencido, não fazendo mais sentido ser cadastrado neste Tribunal. Isto posto, deverá ser anexado ao processo de prestação de contas para exame em conjunto".

RESOLVE:

Unanimemente, mandar anexar o Processo nº 55.535, que trata do Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Bujaru, para ampliação do Centro de Saúde para o Centro de Saúde Especial, complementação de muro, construção de caixa d'água e pintura geral, na localidade de Vila Concórdia, ao da respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, nos termos do despacho da Exma. Sra. Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

RELATORA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMILIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador
(G. Reg. nº 1773)

RESOLUÇÃO Nº 10.308
(Processo nº 56.081)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de maio de 1983.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Relator, nos seguintes termos:

"O Presidente do IPASEP, remete para cadastro neste Tribunal o Contrato de prestação de serviços que faz com C. Matos - Laboratório de Análises Clínicas.

Estando este processo restrito ao exercício de 1982, somos pela juntada do mesmo a prestação de contas respectiva".

RESOLVE:

Unanimemente, anexar o processo nº 56.081 que trata do Contrato celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e C. Matos - Laboratório de Análise Clínicas, para a execução de serviços de exames de laboratórios em beneficiários desse Instituto, ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMILIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador
(G. Reg. nº 1773)

RESOLUÇÃO Nº 10.309
(Processo nº 56.442)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de maio de 1983.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Relator, nos seguintes termos:

"O Sr. Presidente do IPASEP, remete para cadastro neste Tribunal, o Termo Aditivo ao Convênio que celebra com a SEVOP.

Estando o referido Termo restrito ao exercício de 1982, somos pela juntada do referido processo a prestação de contas respectiva".

RESOLVE:

Unanimemente, anexar o processo nº 56.442, que trata do Termo Aditivo ao convênio celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a construção de dezesseis unidades residenciais, destinadas a servidores públicos estaduais, ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMILIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador
(G. Reg. nº 1773)

RESOLUÇÃO Nº 10.310
(Processo nº 56.526)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de maio de 1983.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana - Relator, nos seguintes termos:

"Este processo é de interesse do DER-Pa, estando no entanto o referido, restrito ao exercício financeiro de 1982, somos pela anexação do presente processo, à prestação de contas respectiva".

RESOLVE:

Unanimemente, mandar anexar o Processo nº 56.526, que trata do Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará e a firma Semasa - Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A, para execução dos serviços rodoviários de Implantação da Rodovia PA-151, trecho entrada da PA-256/Baião (Mocajuba) Baião, ao respectiva prestação de contas para apreciação conjunta, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMILIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador
(G. Reg. nº 1773)

RESOLUÇÃO Nº 10.311
(Processo nº 56.592)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de maio de 1983.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Lauro de Belém Sabbá - Relator, nos seguintes termos:

"O Crédito Suplementar, referente ao presente processo, oriundo da Imprensa Oficial do Estado, carece de autorização para que se corporifique a legalidade do ato de abertura. Vê-se nos autos que tal autorização não existe. Nestas condições acompanhamos integralmente o parecer do órgão do Ministério Público pelo indeferimento da concessão do cadastramento solicitado, anexando-se à prestação de contas".

RESOLVE: Unanimemente

I - Indeferir o cadastro do Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 13.710.000,00 (Treze milhões, setecentos e dez mil cruzeiros) em favor da Imprensa Oficial do Estado (Resolução nº 009 de 21.12.82).

II - Anexar o processo nº 56.592 ao da respectiva prestação de contas, para apreciação conjunta, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
LAURO DE BELÉM SABBA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMILIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador
(G. Reg. nº 1773)

RESOLUÇÃO Nº 10.312
(Processo nº 55.789)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de maio de 1983.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa - Relator, nos seguintes termos:

"Firmado o contrato em julho de 1982 e executado no correr do mesmo exercício, manifesta-mo-nos pela juntada do processo ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

RESOLVE: Unanimemente

Anexar o processo nº 55.789 que condensa o Cadastro do Contrato celebrado entre a Companhia de Saneamento do Pará e a Consulsan - Engenharia Ltda, destinado a execução de obras, com fornecimento de material, para ramais prediais, em todo o Estado do Pará, ao da respectiva prestação de contas para análise em conjunto, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

EMILIO MARTINS
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador
(G. Reg. nº 1773)

RESOLUÇÃO Nº 10.313
(Processo nº 55.723)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de maio de 1983.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa - Relator, nos seguintes termos:

"Havendo sido firmado o contrato a 10.5.82 e seu prazo fixado em 60 dias, junte-se o processo ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

RESOLVE:

Unanimemente, mandar anexar o Processo nº 55.723 que trata do Contrato celebrado entre a Companhia de Saneamento do Pará e a firma Corner S/A Perfuração de Poços, destinado à perfuração de dois (2) poços na área de expansão do Setor do Bengul e Zona Central do 4º Setor do Sistema de Abastecimento de Água desta cidade, ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

EMILIO MARTINS
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador
(G. Reg. nº 1773)

RESOLUÇÃO Nº 10.314
(Processo nº 57.050)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de maio de 1983.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Relator, nos seguintes termos:

"Firmado o contrato em março de 1982, sua execução ocorreu no mesmo exercício, assim manifestamo-nos pela juntada do processo ao da respectiva prestação de contas".

RESOLVE:

Unanimemente, anexar o processo nº 57.050, que trata do Contrato nº 16/82, celebrado em 08.03.82, entre a Companhia de Saneamento do Pará e a firma Taylor Instrumentos Ltda, para o fornecimento de equipamentos de pitometria, destinados ao Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Belém, ao da respectiva prestação de contas, para apreciação conjunta, tudo nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

EMILIO MARTINS
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador
(G. Reg. nº 1773)

RESOLUÇÃO Nº 10.315

(Processos nºs 56.265, 57.012, 56.746, 56.642, 56.750, 56.828, 56.848, 56.776, 56.900, 56.937, 57.035, 57.056, 57.105, 56.927, 57.009, 57.039 e 57.072)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de maio de 1983.

Considerando os despachos exarados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos processos acima enumerados:

RESOLVE

Unanimemente, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 56.265 - Termos Aditivos ao contrato celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e a Construtora Bandeirante Limitada, para a construção de 196 unidades de 02 e 03 quartos, parte do Conjunto Residencial Marechal Cordelro de Faria. Relator - Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Processo nº 57.012 - Termo Aditivo ao convênio celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a construção de 12 unidades residenciais em terreno de propriedade desse Instituto. Relator - Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Processo nº 56.746 - Termo Aditivo ao contrato celebrado entre a Federação de Comércio do Estado do Pará e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, para a locação do imóvel situado à Av. Assis de Vasconcelos - Loja A nº 359 onde funciona o posto de serviço do Detran. Relator - Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Processo nº 56.642 - Contrato celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará e Rauland Belém Som Limitada, com o objetivo de fornecer música ambiente de segunda a sexta-feira, ininterruptamente, das sete horas da manhã de cada dia até uma hora do dia seguinte. Relator - Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Processo nº 56.750 - Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o Departamento de Trânsito do Estado do Pará e a Sra. Ruth Maria Pinto Costa Matias de Oliveira, para a locação do imóvel situado à Rua Santo Antonio nº 455, nesta cidade. Relator - Conselheiro Emilio Martins.

Processo nº 56.828 - Contrato celebrado entre o Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará e Indústrias Villares S/A, para a execução de serviços de limpeza e lubrificação das máquinas geradoras, quadro de comando, seletores, partes externas dos carros, mecanismo de porta e demais parte mecânica e elétricas dos elevadores pertencentes a esse Instituto. Relator - Conselheiro Emilio Martins.

Processo nº 56.848 - Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o Centro de Processamento de Dados e Perfon Telecomunicações Ltda, para prestar serviços de manutenção e assistência técnica em 08 aparelhos telefônicos tipo KS e seus acessórios. Relator - Conselheiro Emilio Martins.

Processo nº 56.776 - Contrato de Estágio de Complementação Educacional, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Estagiária Rosana Pereira Fernandes, com a intervenção do Instituto Euvaldo Lodi. Relator - Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Processo nº 56.900 - Convênio celebrado entre o Departamento de Trânsito do Estado do Pará e o Centro de Processamento de Dados, para a prestação de serviços técnicos de Microfilmagem, pelo CPD, em favor do Detran. Relator - Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Processo nº 56.937 - Termo Aditivo ao convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Política Militar do Estado do Pará, para dar prosseguimento a construção de um prédio anexo ao Hospital da PMPA. Relator - Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

(G. Reg. nº 1773)

Processo nº 57.035 - Termos Aditivos ao convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, com a intervenção da SEDUC, a fim de dar prosseguimento a construção do Prédio da Secretaria de Educação no Centro Administrativo do Estado. Relator - Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Processo nº 57.056 - Contrato celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e a firma Asterpe Ltda - Assistência Técnica e Revenda de Produtos Eletrônicos, para a prestação de serviços de manutenção mecânica-eletrônica nos equipamentos micro-computadores ALFA de propriedade desse Instituto. Relator - Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Processo nº 57.105 - Contrato celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e a firma M.S. Máquinas, para a prestação de serviços de manutenção

mecânica-eletrônica nos equipamentos NCR de propriedade desse Instituto. Relator - Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Processo nº 56.927 - Contrato celebrado entre o Instituto de Terras do Pará e a firma Xerox do Brasil S/A, para a locação de um equipamento de reprografia, modelo xerox 3600. Relator - Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Processo nº 57.009 - Termo Aditivo ao contrato celebrado entre a Centrais Elétricas do Pará S/A e Equipamentos Villares S.A. para o fornecimento de gerador e equipamentos associados. Relator - Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Processo nº 57.039 - Contrato celebrado entre o Governo do Estado do Pará e o Banco do Estado do Pará S/A com a intervenção da Companhia de Saneamento do Pará, destinado a integralização do Fundo de Financiamento para água e esgotos do Estado do Pará, - FAE. Relator - Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

(G. Reg. nº 1773)

Processo nº 57.072 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Ourém, para a construção de um mercado na Vila de Sta. Luzia - Km 47 da BR 316, nesse município. Relator - Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

EMILIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador
(G. Reg. nº 1773)

RESOLUÇÃO Nº 10.316

(Processos nºs 55.991, 57.077, 56.951 e 57.022)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de maio de 1983.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Relator nos seguintes termos:

"Os convênios objetos dos processos de nºs 55.991, 57.077, 56.951 e 57.022, foram firmados no exercício de 1982, o primeiro em 1983 os demais, nada obstando os pareceres da douta Procuradoria, neles contidos, face o que concluímos pela juntada do primeiro ao processo da respectiva prestação de contas, para exame em conjunto. Quanto aos demais deferimos os cadastros dos atos deles objetos".

RESOLVE: Unanimemente

I - Anexar o processo nº 55.991, que trata do Convênio celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém, com a intervenção da PMB, para a execução das obras de pavimentação do sistema viário interno do Conjunto Habitacional Presidente Costa e Silva, ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

II - Deferir os cadastros abaixo relacionados:

Processos nºs 57.077, 56.951 e 57.022 - Convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e as seguintes Prefeituras:

Rondon do Pará - para a ampliação do sistema de abastecimento de água em Vila Miranda, no citado Município.

Castanhal - para melhoria do sistema viário urbano desse Município, e

Xinguara - destinado a recuperação dos Colégios D. Luiz Pala e Assis de Barros, no referido município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

EMILIO MARTINS

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador
(G. Reg. nº 1773)

RESOLUÇÃO Nº 10.317

(Processos Nºs 55.830, 57.079, 56.094, 56.667, 56.881, 57.190, 57.027, 57.040, 57.064, 57.160, 57.176, 57.184, 57.198, 57.174 e 57.192).

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 31 de maio de 1983.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos acima enumerados.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo Nº 55.830 — Contrato nº 94/82, celebrado em 09.09.82, entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e CONSULSAN — ENGENHARIA LTDA., para a execução de obras e serviços, com fornecimento de materiais para correção do Sistema de Esgoto Sanitário do Conjunto Stélio Maroja, na Cidade de Belém. Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS.

Processo Nº 57.079 — Contrato nº 112/82, celebrado em 18.10.82, entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e CCE — CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA., para a execução de obras de manutenção de Redes de abastecimento de água de diversos bairros de Belém - Estado do Pará. Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS.

Processo Nº 56.094 — Contrato celebrado entre ASSISTEC MÁQUINAS LTDA. e DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, para prestação de manutenção e assistência técnica às máquinas de escrever e calcular do DETRAN. Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

Processo Nº 56.667 — Contrato nº 201/82, celebrado em 30.12.1982, entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. e C. R. ALMEIDA S/A. — ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, para a ampliação da Subestação de Santarém, compreendendo a execução de obras civis e serviços de montagem eletromecânica. Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

Processo Nº 56.881 — Termo Aditivo ao Convênio nº 013/83, celebrado em 19.01.1983, entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OIRAS DO PARÁ, a fim de atender despesas com o prosseguimento do projeto "Melhoria do Sistema Viário Urbano", complementação das obras de drenagem, na sede do referido município. Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

Processo Nº 57.190 — Renovação de Contrato de Locação, celebrado em 20/01/1983, entre ANTONIO MORAES FURTADO, proprietário do imóvel sito à Rua Lamela Bittencourt 552, no Município de Barcarena e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, para servir de residência aos servidores da Autarquia. Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

Processo Nº 57.027 — Termo Aditivo ao Convênio nº 024/83, celebrado em 28.01.83, entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ, a fim de atender despesas com o prosseguimento da "Manutenção das Atividades do Sistema Nacional de Empregos — SINE/PA". Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo Nº 57.040 — Contrato de Financiamento celebrado em 15.03.83, entre o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ e o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A., com a intervenção da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, para complementar a integralização do FAE, em face da destinação de recursos para o atendimento em

abastecimento de água, de comunidades de pequeno porte, integrantes do Programa Estadual de Abastecimento de Água. Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo Nº 57.064 — Convênio nº 061/83, celebrado em 09.03.1983, entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, para fazer face às despesas com o projeto "Apoio Financeiro à Administração da Prefeitura". Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo Nº 57.160 — Termo Aditivo nº 011/83, ao contrato nº 032/82, celebrado em 03.05.82, entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. e ELG — ELETRICIDADE GERAL LTDA., para a construção das obras civis e os serviços de montagem eletromecânica dos equipamentos da Subestação Pedreira. Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS.

Processo Nº 57.176 — Contrato de Locação celebrado em 01.03.83, entre AGOSTINHA SILVA, proprietária do imóvel sito à Avenida Nazareno Ferrelra s/nº, na Cidade de Bragança e o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, para servir de sede da 17ª Ciretran, na referida cidade. Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS.

Processo Nº 57.184 — Contrato de Locação celebrado em 04.02.83, entre JOSÉ BRABO DE CARVALHO, proprietário do imóvel situado à Rua Coronel Manoel Isidoro, nº 01, no Município de Muaná e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, para servir de residência aos servidores da citada Autarquia. Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS.

Processo Nº 57.198 — Renovação de Contrato de locação, celebrado em 26.01.83, entre IMOBILIÁRIA MARANHÃO IMÓVEIS LTDA., proprietário do imóvel sito à Travessa Amâncio do Rêgo, s/nº, no Município de Concelção do Araguaia e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, para servir de residência aos servidores da citada Autarquia. Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS.

Processo Nº 57.174 — Contrato celebrado em 23.01.83 entre PONTE REFRIGERAÇÃO LTDA. e o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, para manutenção e limpeza dos aparelhos de ar-condicionado pertencentes a este Departamento. Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo Nº 57.192 — Renovação de Contrato de Locação, celebrado em 24.01.83, entre ROSÁLIA GONÇALVES DE CASTRO, proprietária do imóvel sito à Travessa Coronel Antonio Pedro, 288 no Município de Bragança e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, para servir de residência aos servidores da referida Autarquia. Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de maio de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE — Sub-procurador.

(G. Reg. Nº 1773)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JUNHO DE 1983 - 4ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA

FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES
4ª VARA

Petição de: - Laércio Dias Franco, por seu advogado dr. Otávio Augusto Salles, expondo e requerendo reconsideração do despacho de fls. 22v, na ação de despacho de fls. 22v, na ação de despejo que move contra Open Serviços de Seguros S/C. Ltda.

Petição de: - Antônio Maria Zacarias Barral Monteiro, por seu advogado dr. J. de Campos Ribeiro, indicando assistente técnico para Medida Cautelar que lhe move João da Cruz Machado.

Proc. nº 208/83 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex.: - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo
Adv.: - Antonete F. Machado

Ex.: - Maria de Fátima Santos da Silva e s/ marido
Desp.: - À conta.

Proc. nº 218/83 EXECUÇÃO

Ex.: - Gema - Comércio e Representações Ltda.

Adv.: - Edgar L. de Carvalho

Ex.: - Sermeco - Serv. Mecanizados de Eng. e Const. S/A.

Desp.: - Contados, Cls.

Proc. nº 598/82 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex.: - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: - Antonete F. Machado

Ex.: - Miguel Ferreira Luz e s/ mulher

Desp.: - À conta.

Proc. nº 609/82 EXECUÇÃO

Ex.: - Regina Coeli Paiva Lisboa

Adv.: - Clímério Mendonça

Ex.: - Jorge Manuel Tavares Ferreira Mendes e outros

Desp.: - Manifestem-se os interessados sobre a avaliação no

prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 160/83 INVENTÁRIO

Inv.: - Orlando Geraldo de Leão Guilhon

Adv.: - Humberto Mendonça

Inv.: - Augusto Benedicto de Leão Guilhon

Desp.: - À avaliação.

Petição de: - Moderna - Comércio e Representações Ltda., por seu advogado dr. Loris Vilas Boas, requerendo força policial para o cumprimento do mandado de penhora contra Parquet Paulista da Amazônia S/A.

Proc. nº 236/83 COBRANÇA

Aut.: - Condomínio do Edifício Alben Almy

Adv.: - Mabio Viano Filho

Ré: - Lavanderia Paraense Ltda.

Desp.: - Mantenho o despacho de fls. 37, pois, nada há para reconsiderar. O rito processual adequado para a cobrança de despesas de condomínio, quando não há nenhum contrato escrito (de locação por exemplo) é o sumaríssimo, nos termos da letra "c", item II, do art. 275, do C.P.C. Assim tem entendido nessa Jurisprudência.

Proc. nº 291/83 FALÊNCIA

Req.: - Estúdio 5 Fotolito Ltda.

Adv.: - Luiz R. Meira

Req.: - Cia. Madeireira São Miguel

Desp.: - Cumpra o autor, o estatuído, na letra "a", item III, do art. 9º, da Lei ou Dec. Lei nº 7.661/45, no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 282/83 DIVÓRCIO

Aut.: -

Adv.: - Waldemar Vianna

Réu: -

Desp.: - Designo o dia 16/08/83, às 11 hs., para a conciliação. Cite-se por edital com o prazo de trinta (30) dias, devendo constar do edital que o suplicado, poderá contestar no prazo de 15 dias, após a data designada para a conciliação. Intime-se.

Proc. nº 252/83 MEDIDA CAUTELAR

Req.: - João da Cruz Machado

Adv.: - Rubem C. de Almeida

Req.: - Antonio Maria Zacarias Barral Monteiro

Desp.: - Defiro o pedido de fls. 16 e admito os quesitos formulados.

Proc. nº 128/83 MANUTENÇÃO DE POSSE

Aut.: - Antonio Gomes Marroquim

Adv.: - M. L. Magno Patriarcha

Réus: - Waldomiro Favacho da Costa e s/ mulher

Adv.: - Francisco N. Saigado

Desp.: - Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 233/83 VISTORIA

Req.: - José Maria Borges de Carvalho

Adv.: - José Pereira de Magalhães

Req.: - Marcones Medeiros Marcelino

Desp.: - Manifeste-se o autor sobre a vistoria no prazo de dez (10) dias.

11ª VARA
Petição de: - Banco Itaú S/A., por seu advogado dr. Paulo B. Chermont, apresentando o original do doc. de fls. 11, na ação de cobrança movida contra João Paulo Alves da Silva.

CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS

Juíza: - Dra. Rutéa Fortes

Cartório do 1º Ofício do Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos.

Escrivão: - Moacyr Santiago

RESENHA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1983

Proc. nº 1.831/83, de ação de consignação em pagamento.

A: - Benedito Rui Gomes do Rosário; R: - Irnaldo Baia da Costa. - Advogado: - Dr. Mario Ferreira Vieira. - Despacho: - À conta, dizendo os interessados.

Proc. nº 1.602/82, de Embargos de Terceiros. Embargantes: - Maria das Graças de Siqueira Mendes Viana; Embargado: - Francisco Sylvio Alves Viana, réu no processo de execução nº 1.602/82, movido por Jair Guimarães. - Advogados: - Octávio Guilhon e Orlando de Melo e Silva. - Despacho: - Defiro o petição de fls. 19, quanto ao pagamento. A contadora do Juízo, para os devidos fins. (Advogado: - Dr. Waldemir Ferreira de Almeida).

Proc. nº 1.594/82, de Reparação de Dano. A: - José Cardoso de Almeida; R: - Jayme de Lima Peralta. - Advogados: - Drs. Hildete Cardoso Monteiro e Didio Cruz Neto. - Sentença: - Julgou procedente a ação e condenou o suplicado ao pagamento dos danos causados no veículo do Autor.

Proc. nº 1.683/83-A, de Embargos de Terceiro Possuidor. Embargante: - Creuza Guajarina de Paula; Embargada: - Socilar, Crédito Imobiliário S/A. - Advogados: - Drs. Maria da Glória da Silva Maroja e Pedro Paulo da Silva Campos. - Despacho: - O recurso está no prazo, eis que este terminaria no dia 1º de maio que caiu em dia de domingo e, ainda, feriado, prorrogando-se, pois, até o 1º dia útil, "ex-vi" o disposto no artº 184, § 1º, do C.P.C., motivo pelo qual defiro a formação do agravo. Trasladem-se as peças requeridas às fls. 12, ao final, devendo ainda ser trasladada a procuração outorgada aos advogados da agravante, fls. 09 dos autos principais, por ser obrigatório, na forma do § único do artº 523 do Estatuto Processual. Intime-se a agravada, consoante o artº 524 do C.P.C., para indicar, no prazo de cinco dias, as peças que serão trasladadas; bem como juntar documentos novos, se assim o desejar, devendo o sr. escrivão trasladar as peças obrigatórias, ainda que não pedidas. O traslado das peças solicitadas pelas partes, deverá obedecer o prazo do artº 525 do C.P.C.

Proc. nº 1.534/82, de Reintegração de Posse. A: - Mário Lima Paes Barreto; R: - Zacarias Pereira Maia. - Advogados: - Drs. Wilson Dahás Jorge Filho e Jorge de Mendonça Rocha. - Sentença: - Julgou procedente a ação para o fim de reintegrar o autor no imóvel, objeto do litígio.

Proc. nº 1.804/83, de Consignação em pagamento. A: - Federal de Seguros S/A.; requeridos: - Maria José da Silva Magalhães e Emanuel Antonio Pinto Magalhães. - Advogados: - Drs. Pedro Lima, Ronaldo Batista da Silva e Carmen Elizabeth A. Addário. - Despacho: - Autorizo o sr. escrivão a retirar a quantia mencionada na inicial e depositada no Banco, para que a mesma fique em Cartório, sob sua responsabilidade. Designo o dia 20 do corrente, às 9 horas, para os requeridos virem receber a quantia depositada, devendo serem convenientemente citados.

Proc. nº 1.780/83 de execução. A: - E. Carvalho & Cia.; R: - Palmitec Indústria e Comércio e Gêneros Alimentícios. - Advogados: - Drs. Juramir Barbosa de Oliveira e Rosângela Silva Santana. - Despacho: - Junte o sr. escrivão os Diários que publicaram os despachos mencionados na petição de fls., e diga o autor sobre o requerido.

Proc. nº 1.875/83, de Reparação de Dano. A: - Humberto de Assis Carvalho; R: - Auto Viação Icoaraciense. - Advogado: - Dr. José Lima Filho. - Despacho: - Cite-se o réu p/ comparecer à audiência de instrução e julgamento, que designo para o dia 16 de agosto vindouro, às 10 hs., nela oferecendo defesa e testemunhas se assim o desejar. Intime-se o autor.

Proc. nº 1.279/81, de arrolamento de Raimundo Sérgio Ramos; Inventariante: - Maria Valquíria Silva de Souza. - Advogada: - Dra. Edite da Costa Pantoja. - Despacho: - Expeça-se o alvará com as cautelas legais.

Proc. nº 1.433/82, de Inventário de Joaquim de Araújo Filho; Inventariante: - Maria Augusta Moreira de Araújo. - Advogada: - Dra. Jacyra Moraes Rabelo. - Despacho: - Digam os interessados sobre o esboço de partilha de fls....

Proc. nº 1.411/82, de Inventário de Maria Pereira de Magalhães; inventariante: - Albino Ferreira Jorge. - Advogados: - Drs. Marcos José Nahon e Joselisa Kauffman. - Despacho: - Não há o que reconsiderar. A partilha está devidamente transitada em julgado e expedido o formal de partilha. Se houve fraude na cessão de direitos, devidamente, e judicialmente, válida, até prova em contrário, não cabe discuti-lo, em processo de inventário, de-

vendo a requerente fazê-lo em processo de inventário, devendo a requerente fazê-lo nas vias ordinárias, em ação própria.

Proc. nº 427/77 de Inventário de Roldão Brito de Vilhena; Inventariante: - Joana Macêdo de Vilhena. - Advogados: - Drs. José Paulo Queiroz, Moacir Morais Filho e Ló Marival S. H. Leal Monteiro. - Despacho: - Digam os interessados, sobre o requerimento de fls. 208. Em, 15/06/83. (a) Rutéa Fortes.

Belém, 15 de junho de 1983.

M. SANTIAGO
Escrivão

Resenha do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará.

Juíza: Dra. Maria Helena Couceiro Simões, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes.

Escrivão: - Odon Gomes da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA. Credora: Novamazônia Comércio e Indústria Ltda. Devedora: Floriano Gonçalves Navegação - Indústria e Comércio Ltda. Despacho: "Complemente o autor a inicial, no prazo de dez (10) dias, juntando os títulos de crédito e os comprovantes da entrega da mercadoria". Advogada: Dra. Evangelina Alencar Farah.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: Aristides de Lima Freire. Réu: Adroaldo Othon Zenker. Despacho: "Cite-se". Advogados: Drs. Artemis Leite da Silva e Flávio de Carvalho Maroja.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Autor: Credora: ENCOL S/A. Engenharia Comércio e Indústria. Devedor: Adão dos Santos Leite. Despacho: "Cite-se". Advogados: Drs. Alberto de Lima Freitas e Izabel Cristina Ribeiro.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: MASO - M.A.S. Oliveira & Cia. Ltda. Devedora: Hilda Souza - Móveis Condor. Despacho: "Cite-se". Advogado: Dr. Lóris Vilas Boas da Silva

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo. Devedores: Artur dos Santos Costa e sua mulher, dona Joana Rosa da Costa. Despacho: "À conta, para apuração do saldo devedor". Advogada: Dra. Maria Antonete Furtado Machado.

2ª Vara Cível e Comércio. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Terezinha da Cruz Bezerra. Ré: Izilda de Jesus. Despacho: "Designo o dia 14/07/1.983, às 10:00 horas para o recebimento da importância consignada". Advogada: Dra. Terezinha da Cruz Bezerra.

2ª Vara Cível e Comércio. CONSIGNAÇÃO. Autor: Enel Engenharia S/A. Ré: Odette Aldir Afonso. Despacho: "Designo o dia 07/07/1.983, às 10 horas para o recebimento da importância consignada em cartório. Cite-se". Advogado: Dr. Adherbal Meira Mattos.

2ª Vara Cível e Comércio. BUSCA E APREENSÃO. Autora: SL - Administradora de Consórcios Ltda. Réu: Gileno Santos Paz. Despacho: "Concedo a medida liminar de busca e apreensão do veículo financiado, atendendo as disposições do art. 8º, do Decreto-Lei nº 911169, e a mora do devedor. Expeça-se Carta Precatória com caráter itinerante, para a apreensão em tela. Cite-se". Advogado: Dr. José Antonio Ferreira Cavalcante.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: Espólio de Antonio Dineri, representado por sua inventariante, senhora Nazaré Dineri da Silva. Ré: Maria das Dores de Matos Frot. Despacho: "Cite-se". Advogado: Dr. Francisco Caetano Miléo.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: FINASA - Crédito Financiamento e Investimento S/A. Devedores: Heráclito Pinheiro Tandaya, Marília Bitar Tandaya e Abraham Santiago Bendahan. Despacho: "Cite-se". Advogado: Dr. Carlos Balbino Potiguar.

2ª Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Credora: Condutores Elétricos Kardos S/A. Devedor: Conel Ind. Com. Materiais Elétricos Ltda. Despacho: "Junte-se certidão da Junta Comercial para saber os componentes da firma comercial devedora". Advogados: Drs. Lóris Vilas Boas da Silva, Antonio Fernando Rodrigues de Oliveira.

2ª Vara Cível - Órfãos. PRESTAÇÃO DE CONTAS. Requerentes: Abel Martins de Souza Leão e Adelina Sardo Martins - Menores representados por seu tutor Benedito de Souza Leão. Requeridos: Manoel Sardo de Souza Leão. Despacho: "Apen-sado aos autos principais. Cite-se". Advogado: Dr. Glairson Dias Figueiredo.

2ª Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariada: Lygia Cesar Santos Passarinho de Paiva Menezes. Inventariante: Dr.

João de Paiva Menezes. Despacho: "Manifestem-se todos os interessados sobre o pedido de fls. 224, atendendo as disposições do artigo 1028 do C.P.C.". Advogado: Dr. João de Paiva Menezes.

1ª Vara Cível. ANULÇÃO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA. Requerente: Cecília Mouta de Oliveira. Requerida: Clínica Santa Cecília Ltda. Despacho: "Comprove a autora se a sentença que decretou a dissolução da sociedade "Clínica Santa Cecília Ltda.", já transitou em julgado, juntando certidão do cartório. Informe também a autora quem representa a referida sociedade em juízo, eis que o Contrato Social da mesma, de fls. 103, é omisso a respeito". Dra. Rutéa Fortes. Advogados: Drs. Raimundo F. Puget, Maria Emília Rebelo de Oliveira, João Drumond Martins, Roberto Mendes Ferreira, Waldemar Vianna.

Belém-Pa., 15 de junho de 1983.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO

3º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 15.06.1983

JUIZO DA 3a. VARA

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Felipa Ferreira da Silva Diogo

Adv.: Maria Santana da Luz Ferreira

Requerida: Rita Maria Campos Barros

Adv.: Vera Calandrini

Despacho: Tendo em vista as alegações de fls. 44 e 45 dos autos, a documentação de fls. 47 a 72 dos autos, diga a parte interessada.

Arrolamento dos bens ficados por falecimento de Antonio Teixeira Filho

Adv.: Antonieta Sodré Teles

Despacho: Digam os interessados.

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: Raimundo Rodrigues da Cunha

Adv.: Maria Lúcia Fernandes da Silva

Requerida: Maria Isaurina do Nascimento

Despacho: Cite-se por Edital na forma da Lei pelo prazo de trinta (30) dias, a requerida, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais.

JUIZO DA 1a. VARA

AÇÃO FALIMENTAR

Requerente: Ação Geral - Imp. Indústria e Com. de Ação Ltda.

Adv.: Vera Calandrini

Requerida: Artico - Indústria e Comércio de Refrigeração do Pará Ltda.

Adv.: Alberico Pimentel Fialho

Despacho: Como requer. Oficie-se, quanto ao abandono. À conta, dizendo os interessados. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito.

JUIZO DA 3a. VARA - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Raimunda Nonata N. de Oliveira

Adv.: Armando Barata Teixeira

Requerido: Rubens José de Oliveira

Adv.: Geraldo de Jesus Daltro Cunha

Despacho: Designo o dia 22 de setembro de 1983, para realização da audiência, cientes as partes.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Maria José Moraes Bastos

Adv.: Ester de Moraes Neves

Requerido: Carlos Fernando da Silva Bastos

Despacho: Designou o dia 09.08.83, às 11:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes, intimado o R. O. Público.

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL em que são partes:

Antonio Sidonio Rodrigues e Rosa Maria Miranda Rodrigues.

Adv.: Angela Conceição de Oliveira Monteiro

Despacho: Digam os interessados.

RESENHA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1983
 CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO, DO CÍVEL E COMÉRCIO
 CARTÓRIO PEPES

4ª VARA

Processo nº 402-03-82 - AÇÃO SUMARÍSSIMA
 Requerente: Augusto Cezar Almeida Vasconcelos
 Adv.: Celso Burlamaqui Freire

Requeridos: LAURO JOSÉ COELHO QUEIROZ e JAIME FERREIRA BASTOS

Adv.: Paulo Carneiro

Sentença: "Vistos etc... Homologo por sentença o acordo de fls. 24/25, para que produza seus efeitos legais. Custas "ex lege". P.R.I. Belém, 07.06.1983. a) Maria Helena Couceiro

4a. VARA

Processo nº 168.01.81 - AÇÃO DE PROCESSAMENTO SUMARÍSSIMO

Requerente: Amâncio Costa Monteiro

Adv.: Antonio Freitas Leite.

Requerido: Blocon, Indústria de Artefatos de Concreto e Engenharia Ltda.

Adv.: Carlos Renato Montes Almeida

Despacho: "R. hoje. Manifestem-se os interessados sobre o cálculo, no prazo de cinco (5) dias".

5ª VARA

Processo nº 502.02.82 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Companhia União de Seguros Gerais

Adv.: Ulysses C. de Souza e Mônica Bernal Montagna

Réus: Benedita Cunha da Lus Bandeira, Francisca da Silva Bandeira e Outros

Adv.: Juramir Barbosa de Oliveira

Sentença: "Vistos, etc... O que tudo visto e examinado.

Tendo o pedido sido processado consoante os requisitos legais e tendo os Suplicados manifestado a disposição de receber cada uma metade do valor depositado consoante o parecer do Ilmo. Dr. Representante do Ministério Público. Julgo procedente a Ação e declaro extinta a obrigação do A., para com os Suplicados, condenando os mesmos ao pagamento proporcional das custas as despesas processuais e isentando as do pagamento de honorários advocatícios já dispensadas na inicial. Proceda-se o levantamento da importância consignada através da expedição dos competentes alvarás cabendo metade do valor a cada uma das partes como as cautelas legais ex vi art. 897 do C.P.C. P.I.R. Belém, 10 de junho de 1983. a) Dra. Albanira Lobato Bemerguy".

5ª VARA

Processo nº 153.50.83 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Sarruf & Stephano S/A. Ind. Com. Importação

Adv.: Laurênio M. da Rocha

Executada: Comercial Tropical Ltda.

Despacho: "Vista a parte interessada sobre a certidão supra expedida pelo Ilmo Sr. Oficial de Justiça. Intime-se."

5ª VARA

Processo nº 255-01-83 - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: Marília Raimunda da Silva Ferreira

Adv.: Roberto N. Chada Ramos e Rita de Cássia P. Ramos

Requerida: Tereza da Silva

Despacho: "Designo o dia 06 de julho próximo às 10:00 horas para a realização da justificação prévia. Cite-se consoante o pedido".

5ª VARA

Processo nº 483-01-83 - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Autor: Antonio Camelo Freitas

Adv.: Hosana de Oliveira

Ré: R. Wariss Empreendimentos Ltda.

Adv.: Otávio Augusto Chase

Despacho: "Vista as partes sobre o laudo apresentado a fls. Intimem-se."

5ª VARA

Processo nº 299-01-82 - AÇÃO DIRETA DE DIVÓRCIO

Requerente: Jean Laurent Clement Dubois

Adv.: Carmen Lúcia Mendes Cunha

Requerida: Shirley Lazarewski Dubois

Adv.: Américo Lins da Silva Leal

Despacho: "Contados. Conclusos".

5ª VARA

Processo nº 500-02-82 - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Requerente: Olga Lameira Vieira e Outros,

Adv.: Paulo Fernando Nery Lamarão

Requeridos: Oneide Nazaré de Lima Almeida e s/esposo Uly

Hosanna da Silva Almeida

Adv.: Causa Própria.

Despacho: "Contados. Conclusos".

5a. VARA

Processo nº 209.01.83 - HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE

ACORDO

Requerentes: Raimundo Rodrigues da Cunha e Nadir Rebelo

Vieira

Adv.: Maria Lúcia Fernandes

Sentença: "Vistos, etc.... Isto posto e, por tudo o que mais consta dos autos hei por bem dar plena acolhida ao parecer do Ilmo Dr. Representante do Ministério Público para indeferir o pedido de fls. 02/03, o que faço na conformidade do art. 295, parágrafo único item III, do C.P.C. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, 13 de junho de 1983. a) Dra. Albanira Lobato Bemerguy".

5ª VARA

Processo nº 468-05-82 - AUTOS CIVÉIS DE CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juízo de Direito da 5a. Vara Cível e de Acidentes do Trabalho da Cidade de Manaus Am.

Deprecado: Juízo de Direito da 5a. Vara Cível e Comércio da Comarca de Belém-Pa.

Despacho: "Oficie-se ao Exmo. Dr. Juiz da 6ª JCI solicitando informações sobre o imóvel objeto da arrematação consoante auto à fls. 48 a fim de que este Juízo possa decidir sobre a expedição da competente Carta. Intime-se."

5ª VARA

Processo nº 514-02-82 - MEDIDA CAUTELAR

Requerente: Maria Joaquina Costa Rosal de Souza

Adv.: Wilson Dahas Jorge Filho

Requerido: Carlos Augusto Forte de Souza

Adv.: Osvaldo Silva.

Despacho: "Após a anotação necessária no Cartório da Distribuição manifeste-se o órgão do Ministério Público".

5a. VARA

Processo nº 193-01-83 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS

Requerente: Esmerina Pinto de Souza da Silva

Adv.: Miguel Elias Burlamaqui Zemero

Requerido: José Luiz Garcia da Silva

Despacho: "Cumpridas as diligências requeridas pelo Ilmo. Dr. Representante do Ministério Público, lavre-se o termo competente".

5ª VARA

Processo nº 157-16 - AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Agostinho Ferreira dos Santos

Adv.: Pedro Washington da Silva

Requerida: Ana Maria Pereira da Costa

Adv.: José Fernandes Chaves.

Despacho: "Defiro o pedido a fls. retro. À contadora para os devidos fins".

5a. VARA

Processo nº 166/01/83 - ALVARÁ JUDICIAL

Requerentes: Hilário Alvaro Rodrigues e Raimunda Lídia da Costa Rodrigues.

Adv.: Adherbal Meira Mattos

Despacho: Contados. Conclusos".

5ª VARA

Processo nº 607-07-82 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Luiz Carlos da Costa Lima

Adv.: Roberto Rodrigues Cardoso

Requerida: Maria de Lourdes Rodrigues Lima

Adv.: José Augusto Amorim da G. Azevedo

Despacho: "Após manifestação do M. Público Conclusos para os devidos fins."

MARINA MONARCHÁ

Escrevente Juramentada

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1983

- Juíza da 6a. Vara - SUMARÍSSIMO
Requerente: Herança de Maria P. Magalhães - Adv. Marcos José Nahon
Requerido: Jorge Miranda - Adv. Raphael Celdas Lucas Filho
Despacho: Ao preparo, após o que intime-se.
VISTORIA
Requerente: Elizabeth Sampaio da Silva - Adv. Paulo Kloutau
Requerido: ETE Engenharia de Telecomunicações - Adv. Douglas Domingues
Despacho: À conta
CARTA PRECATÓRIA
Requerente: Priscila Fernandes da Motta
Requerido: Ivson Duarte da Motta
Despacho: Cumpra-se.
ALVARÁ
Requerente: Maria Madalena Souza Nascimento - Adv. Alírio Daguer
Despacho: À avaliação
EXECUTIVA
Requerente: Cia Itú de Investimento - Adv. Paulo Brito Chermont
Requerido: Walter Luiz Duarte de Pinho
Despacho: Cite-se.
Requerimento de Evandro Rodrigues Alves, por seu advogado, nos autos da Ação de Despejo proposta por Donatila Arlete da Silva Vaz, apresentando contestação - Adv. Wilson Velasco
OBS: Recebido em cartório em 14.06.83.
DESPEJO
Requerente: São Luiz Esporte Clube - Adv. Eva do Amaral Coelho
Requerido: Martinho Lima da Silva
Despacho: Em provas
DIVÓRCIO
Requerente: Jaime Salvador Menezes Bevilaqua e Maria do Carmo Benvilaqua - Adv. Maria da Glória Maroja
Despacho: Ao M. Público
DIVÓRCIO
Requerente: Manoel de Oliveira Guarany - Adv. José M. da Consolação
Requerido: Ivone Ferreira Guarany
Despacho: Cite-se.
SEPARAÇÃO
Requerente: Cléa Souza dos Santos - Adv. Pedro Daltra Cunha
Requerido: José Moraes dos Santos - Adv. Paulo Zemerio
Despacho: Arbitro pensão provisória de 30% sobre os vencimentos e vantagens líquidas percebidas pelo requerido. Oficie-se a empregadora, determinando o desconto.
JUÍZO DA 6a. VARA - COBRANÇA
Requerente: Embraine - Empresa Brasileira - Adv. João A.C.P. Paiva
Requerido: Banco Sul Brasileiro S/A - Adv. Raimundo B. Costa
Despacho: Aguarde-se a instrução
EMBARGOS
Requerente: ENEL - Engenharia S/A - Adv. Meira Mattos
Requerido: Sinval Boaventura - Adv. Hosanan Oliveira
Despacho: Retire-se dos autos a folha 21, prossiga-se o feito, encaminhando a superior instância.
FALÊNCIA
Requerente: Banco Sul Brasileiro - Adv. Raimundo Barbosa Costa
Requerido: José Valente Moreira e Cia. Ltda.
Despacho: O requerente deverá juntar os documentos essenciais para a decretação da falência no caso de não pagamento, assim sendo determino seja intimado para fazer juntada dos mesmos
Requerimento de Sílvia Cristina Rodrigues Israel, por seu advogado, nos autos da Ação de Separação que promove contra Pedro Paulo Israel, falando no processo - Adv. Pedro Moura Palha
OBS: Recebido em cartório em 14.06.83.
Requerimento de Angela Maria Gomes Alves, por seu advogado, nos autos da Ação de Separação de Orlandoni Marques Alves, contestar a reconvir os termos - Adv. Antonio Vilar Pantoja
OBS: Recebido em cartório em 14.06.83.
Requerimento de Angela Maria Gomes Alves, por seu advogado, nos autos da Ação de Separação que lhe move Orlandoni Marques Alves contestando os termos da inicial - Adv. Antonio Vilar Pantoja
OBS: Recebido em cartório em 14.06.83.
Requerimento de Maria de Fátima Peres Lobato, por seu advogado nos autos da Ação de Guarda e Vigilância que lhe promove Francisco de Assis Martins Dias, apresentando contestação - Adv. Pedro Lima.
OBS: Recebido em cartório em 14.06.83.
Requerimento de Miguel Benedito de Sena e Hilda Tonoco de Sena, nos autos da Ação de Divórcio, requerendo o adiamento da audiência de conciliação e julgamento, designada para o dia 15 de julho, eis que as partes discutem a possibilidade de conciliar no presente feito - Adv. João Maroja.
OBS: Recebido em cartório em 15.06.83.
JUÍZO DA 7a. VARA - BUSCA E APREENSÃO DE MENOR
Requerente: Ionice Nascimento da Mata - Adv. Fernando S. Gonçalves
Requerido: Maria Madalena - Adv. Neide Teixeira
Despacho: Torno sem efeito o despacho de fls. 17. Diga a autora.
EXECUTIVA
Requerente: Motogeral Ltda. - Adv. Paulo Érico Gueiros
Requerido: Olegário de Oliveira Machado
Despacho: À conta.
JUÍZO DA 2a. VARA - INVENTÁRIO
Requerente: Alvaro Maacyr Ribeiro - Adv. Carlos Hachem Chaves
Requerido: Carolina Bastos Ribeiro
Despacho: Aguarde-se o titular
EXECUÇÃO
Requerente: Macro Equipamentos - Adv. Neomizio Lobo Nobre
Requerido: Diana Paoluci - Adv.
Despacho: Aguarde-se o titular
REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente: José Nunes Monte - Adv. José Maria do Nascimento
Requerido: Armando Valente - Adv. Adalberto A. de Souza
Despacho: Aguarde-se o titular
EXECUTIVA
Requerente: Estruturas e Esquadrias - Adv. José Paulo Queiroz
Requerido: Sanecir Ltda. - Adv. Francisco Nunes Salgado
Despacho: Manifeste-se o exequente sobre o oferecimento de bens à penhora feito às fls. 86, no prazo de cinco dias.
JUÍZO DA 6a. VARA - SEPARAÇÃO
Requerente: Mário Idalvo Carlotino Vieira - Adv. Flávio Maroja
Requerido: Ecy Paiva Vieira - Adv.
Despacho: Tem razão, designo o dia 12 de setembro 9:00 horas para a audiência de conciliação. Cite-se.
DESPEJO
Requerente: Raimunda Clara de Belém - Adv. Djalma Chaves
Requerido: Oscarina Novaes da Silva
Despacho: Cite-se.
JUÍZO DA 8a. VARA - REPARAÇÃO DE DANOS
Requerente: Maria A. Noronha Martins - Adv. Bernardino Ribeiro
Requerido: Dário Z. Oliveira e outros - Adv. Carlos Hachen Chaves
Despacho: Declaro deserta e não seguida a apelação, ara que produza os seus efeitos de direito.

JUIZ DA 9ª VARA - MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: Wilson Francisco de Souza - Adv. Nicolau A. Crispino

Requerido: Nazaré de Oliveira e Raimundo Oliveira - Adv. Pojucan Tavares

Despacho: As partes manifestaram intenção de acordar. Assim designo o dia 08 de agosto, às 11:00 horas para audiência, devendo comparecer as partes e seus advogados.

JUIZ DA 6ª VARA - EXECUTIVA

Requerente: MAPASA S/A - Adv. Claudionor Vieira
Requerido: Maria Suzana Menezes - Adv. Luis Bernardo Oliveira

Despacho: À conta, arbitro honorários de 15% sobre o valor devidamente corrigido.

CRISTOVÃO JAQUES BARATA
Escrivão Substituto

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
ESCRIVÃO - TRINDADE FILHO
RESENHA DE 15 DE JUNHO DE 1983

DRA. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS - RESP. p/7ª VARA

Proc. nº 7162 - Busca e Apreensão - Menor Impubere - Fernando

Requerente: Fernando Janau Cardoso - Adv. Dr. José Bonifácio

Requerido: Raimunda Dias Campos

Desp.: Diga o M.P.

Proc. nº 7005 - Reintegração de Posse

Requerente: Juraci Monteiro Colares - Adv. Dr. Jaci Colares

Requerido: Bernardina Maria Campione - M. Elisa C. Sales

Desp.: Diga o autor.

Proc. nº 7107 - Execução

Exequente: Alvaro Augusto Rodrigues - Adv. Dr. Pedro Daltra Cunha

Executado: Olimpio Ribeiro de Andrade Filho - Adv. Dr. José Maria do Nascimento.

Desp.: Designo o dia 24 do mês de julho em curso, 11:00 horas para o pagamento.

Proc. nº 7017 - Divórcio

Requerentes: Sabino Pereira da Costa e Gilda Silva da Costa - Adv. Dra. Eliodéa Santos de Oliveira

Desp.: Diga o M. P.

Proc. nº 6987 - Investigação de Paternidade

Requerente: Maria da Sena Leite Silva - Adv. Dr. Cezar Martyres

Requerido: Maria Memória Andrade

Desp.: Diga a autora sobre os termos da certidão do oficial de Justiça.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO
Escrivão Vitalício

RESENHA DO DIA 15/06/1983

CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO

ESCRIVÃO - ANA LOBATO

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 2682/83 — AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO

Req.: Roberto Ferreira Pingarilho.

Adva.: Sandra Pingarilho.

Reqs.: Terezinha Gondim Leal e outros.

Desp.: O processo está extinto, nos termos do art. 897 do C.P.C. Assim sendo nada há a despachar.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 2951/83 — AÇÃO DE ALIMENTOS.

Req.: Leide Natividade Ferreira Nunes

Adv.: Leônidas Bandeira.

Req.: Miguel Rodrigues Nunes.

Desp.: Arbitro os alimentos provisórios em quarenta por cento (40%) dos rendimentos do Réu, a qualquer título, inclusive os descontos compulsórios, a partir do mês corrente. Oficie-se à fonte pagadora. Designo o dia 13 de setembro, às 10.30 horas para a conciliação e julgamento, ciente o Rep. do M. P. Cite-se.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 2846/83 — AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL.

Reqs.: Ivan Antônio Rodrigues Teixeira e sua mulher Sandra Mª Gomes Teixeira.

Adv.: José Fernandes Chaves.

Desp.: Homologo por sentença, para que produza todos os seus efeitos, de direito, o acordo de fls. 02/03, ratificado às fls. 6 e em consequência, decreto a separação do casal Ivan Rodrigues Teixeira e Sandra Mª G. Teixeira, com fundamento no art. 4º da Lei nº 6517/77. Registre-se e expeça-se mandado de averbação observadas as formalidades legais.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 2570/83 — AÇÃO DE DIVÓRCIO.

Req.: Firmino do Espírito Santo Melo.

Adv.: José Fernandes Chaves.

Req.: Amália R. Melo.

Desp.: Fale o autor.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 2894/83 — AÇÃO DE DESPEJO.

Req.: Marlene Rodrigues da Cruz.

Adv.: Wilson Dahas Jorge.

Req.: Manoel Coelho.

Desp.: Contados, conclusos.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 2607/83 — AÇÃO REMINDICATÓRIA

Req.: Herança de Antônio C. Branco.

Adv.: Pedro Lima.

Req.: Associação de Professores de Educação Física do Pará.

Desp.: Contados, conclusos.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 2607/83 — AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS.

Req.: Alcir da Silva Lobato.

Adv.: Abraão Assayag.

Req.: Viação Forte Ltda.

Adv.: Fernando Gonçalves.

Desp.: Recebo a apelação nos seus devidos efeitos e legais, intime-se o apelado.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 2627/83 — AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS.

Req.: Inês Mª M. Lobato Teixeira.

Adv.: João Diogo.

Req.: Luiz José do Amaral.

Desp.: Julgo procedente a ação, e em consequência condeno o suplicado da quantia Cr\$ 450.127,00 orçamento apresentado por oficina particular, acrescida da correção monetária a partir da propositura da ação, honorários arbitrados em 20% sobre o valor do débito encontrado, custas processuais e demais de estilo. P.I.R

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 2850/83 — AÇÃO DE ALIMENTOS.

Req.: Camilla Castelo Branco Furtado da Silva.

Adv.: Wilson Araújo.

Req.: Miguel de Jesus Silva.

Adva.: Mª de Fátima da Silva Gomes.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 1730/82 — AÇÃO DE DIVÓRCIO.

Req.: José Santos de Souza Monteiro.

Adva.: Nazaré Abreu.

Req.: Sandra Mª Santos.

Desp.: Contados, conclusos.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 2225/82 — AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO

Req.: Gilberto Baltazar de Lima.

Adv.: Amauri Faciola.

Req.: Pedro Moura Palha.

Adv.: Moura Palha.

Desp.: Intimem-se o autor, para fazer a comprovação requerida pelo Rep. do M.P.

JUIZ DA 9ª VARA

Processo nº 416/78 — AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO.

Req.: A. Silva e Cia. Ltda.

Adv.: Darci Ramos.

Reqs.: Mª Proença Figueira Gouvêa e outros.

Adv.: Fernando Wanzeller.

Desp.: À conta.

JUIZ DA 9ª VARA

Processo nº/79 — AÇÃO APELAÇÃO CÍVEL

Apel.: Raimundo Nunes Araújo.

Adv.: Lóris de Oliveira Neves.
 Apel.: Socilar Cred. Imob. S/A.
 Adv.: Milton Nobre.
 Desp.: Cite-se.
 JUIZ DA 9ª VARA
 Processo nº 938/81 — AÇÃO DECLARATÓRIA.
 Req.: José Mª Henriques Serruya.
 Adv.: Ricardo Nunes.
 Req.: Cláudio Lobo Jardim.
 Adv.: Luís Paulo Santos Álvares.
 Desp.: Cite-se a Tropical por precatória de acordo com a certidão de fls. 62 verso.

JUIZ DA 10ª VARA
 Processo nº 1260/78 — AÇÃO DE APELAÇÃO CIVIL.
 Apel.: Odir Cesário Q. Godinho.
 Adv.: Leonar Cruz.

Apel.: José Dias Façanha.
 Adv.: Ademar Kato.
 Desp.: À conta.

JUIZ DA 11ª VARA
 Processo nº 1878/82 — AÇÃO REIVINDICATÓRIA.
 Req.: Armando José Corrêa M. Filho.
 Adv.: Carlos Alberto F. de Arruda.
 Req.: Construtora Villa Del Rey.
 Adv.: Waldemar Viana.

Desp.: Aguarde-se o pronunciamento da parte interessada, face sua última manifestação ter sido em 22.11.82.

JUIZ DA 11ª VARA
 Processo nº 1131/81 — AÇÃO DE EXECUÇÃO.
 Req.: Carmen Suely dos S. Costa.

Adv.: Rosomiro Arrais.
 Adv.: Rosomiro Arrais.
 Req.: Antonio José de Freitas Sampaio.
 Desp.: Prossiga-se na execução com as cautelas legais.

JUIZ DA 11ª VARA
 Processo nº 1267/81 — AÇÃO DE EXECUÇÃO.
 Req.: Felipe Ferreira Ribeiro.

Adv.: Alberico Pimentel.
 Reqs.: Rosa de Fátima Silva e outros.
 Adv.: Elias Almeida.

Desp.: Recebo a apelação de fls. 42/45, em ambos os efeitos. Intime-se a apelada para, no prazo de quinze (15) dias, apresentar sua resposta. Em seguida, esgotado esse prazo, remetam-se os autos ao Cartório da Contadora do Juízo para proceder a conta. Elaborada a conta, intime-se o apelante da mesma, para dentro do prazo de dez (10) dias, após a devida intimação efetuar o preparo, tudo de conformidade com o estabelecido na parte inicial do art. 519 do C.P.C.

JUIZ DA 11ª VARA
 Processo nº 1890/82 — AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

Req.: Rock Ltda.
 Adv.: Paulo Lamarão.
 Req.: Mª de Nazaré Martins Arruda e outros.
 Adv.: Mª Norma F. Carvalho.

Desp.: À conta.
 JUIZ DA 8ª VARA
 Processo nº 1219/78

Req.: A. Silva e Cia. Ltda.
 Adv.: Darci Ramos.
 Reqs.: Mª Proença Figueira Gouvêa e outros.
 Adv.: Fernando Wanzeller.
 Desp.: Certifique-se a data da publicação de sentença.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO Resenha do dia 15.06.83

PRIMEIRA VARA

FALÊNCIA
 Requerente: Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A. - CIFEMA (Adva. Maria de Nazaré Ferreira).
 Requerida: Reunidas S/A. - Ind. Com. Expt. de Implementos Agrícolas e Rodoviários (Adva. Idália Caetano da Cunha).
 Despacho: "Intime-se a requerida, em sua própria pessoa, sobre a conta de fls. 98, para o respectivo pagamento, sob pena de decretação da falência. Belém, 15.06.83. a) Rutêa Fortes".

QUARTA VARA

ARROLAMENTO
 Inventariante: Francisco Moraes Bastos (Adva. Margui Lima Gaspar).

Inventariado: Bens de Helena Zaluth Moraes Bastos.
 Despacho: "A avaliação. Belém, 15.06.83. a) Maria Helena Simões".

INVENTÁRIO

Inventariante: Maria Helena de Andrade Trzeiciak (Adv. Arnaldo Moraes).

Inventariado: Bens de Antonio Alexandre Nahin Auad.
 Despacho: "As últimas declarações. Belém, 15.06.83. a) Maria Helena Couceiro Simões".

SÉTIMA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar Crédito Imobiliário (Adv. Milton Nobre).
 Requerido: Miguel Batista Pereira Filho.
 Despacho: "A conta. Belém, 15.06.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

NONA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Amazonas (Adva. Maria Quites).

Requeridos: Saney Ltda., Katsuhiko Sato e Junichiro Funkshima (Adv. Ed. Almeida).

Despacho: "Em avaliação. Belém, 15.06.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

DEPÓSITO

Requerente: Banorte - Banco Nacional do Norte S/A (Adv. Jorge Ferraz Neto).

Requerido: Tadashi Sudo (Adv. Carlos Ailson Peixoto).
 Despacho: "À conta. Belém, 15.06.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

DESPACHO

Requerente: Albino Ferreira Jorge (Adv. Marcos Nahon).
 Requerido: Antonio Augusto Corrêa (Adva. Terezinha Pinheiro).

Despacho: "Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 15.06.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: Poliplast S/A - Plásticos da Amazônia (Adv. Paulo Klautau).

Embargado: Banco de Crédito Real de Minas Gerais (Adv. Jorge Ferraz Neto).

Sentença (trecho final): "...Desta maneira, julgo procedente os presentes embargos determinando a extinção da execução. Condeno o embargado - Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A - ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado da Embargante - Poliplast S/A. - Plásticos da Amazônia - que arbitro em 10% sobre o valor do débito. P.R.I. Belém, 15.06.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DESPEJO

Requerente: Escola Salesiana do Trabalho (Adv. Ademar Kato).

Requerido: Geraldo Rabelo Barbosa (Adv. Celso Burlamaqui Freire).

Despacho: "Diga a autora. Belém, 15.06.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL ESCRIVÃO: HEBAL SARMAHNO RESENHA DO DIA 15-06-83

4ª VARA - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Aut.: Importadora e Exportadora Diniz Ltda.

Adv.: Wilson Velasco.

Réu: José Carlos Farinhaki.

Adv.: Arnaldo Augusto Martins Meira.

Desp.: Recebida a apelação nos seus legais efeitos, encaminhada-se os autos ao Contador. Belém, 13.06.83. (a) Humberto de Castro).

7ª VARA — EXECUÇÃO.

Aut.: Transconave Importação e Exportação Ltda.

Adv.: Nauto Justiniano.

Réu: Mário Alves Cardoso.

Adv.: Ademar Kato.

Desp.: Tem razão o requerido. Os embargos ainda não foram julgados. Tomo, pois, sem efeito o despacho que determinou a avaliação do bem penhorado e determino ao Sr. Escrivão que prepare os autos de embargos para virem em conclusão ao Juízo. 15.06.83. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos (Resp.).

8ª VARA — AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Aut.: Maria de Nazaré Silva Cardoso.

Adv.: Moacir Moraes Filho.

Ré: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv.: Laudomício Ferreira.

Desp.: Fome-se o instrumento. Em, 15.06.83. (a) Clímenie Bernardette de Araújo Pontes.
8ª VARA — SEPARAÇÃO JUDICIAL.
Aut.: José Beltrão Martins.
Adv.: Américo Lins da Silva Leal.
Ré: Cassilda Pantoja de Azevedo.
Adv.: José Araújo de Figueiredo.
Adv.: José Araújo de Figueiredo.
Desp.: Fale o autor. Em, 15.06.83. (a) Clímenie Bernardette de Araújo Pontes.
9ª VARA — EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA.
Aut.: Socilar Crédito Imobiliário S/A.
Adv.: Milton Nobre.
Ré: Carlos Augusto Carvalho de Araújo.
Desp.: À conta. 14.06.83. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.
9ª VARA - Proc. nº 854/82 - DECLARATÓRIA.
Aut.: Norsergel - Norte Serviços Gerais Ltda.
Adv.: Célio Simões de Souza.
Réus: Francisco M. T. Cordeiro e esposa.
Adv.: Miguel Brasil Cunha.
Desp.: À conta. 14.06.83. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.
9ª VARA - Proc. nº 031/82 - RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO.
Aut.: Distac - Distribuidora de Ar Condicionado Ltda.
Adv.: José Sant'ana de Souza Pereira.
Ré: Maria del Carmem Garcia Nunez.
Adv.: Laurênio Miranda da Rocha.
Desp.: Defiro o pedido do Dr. perito do Juízo, arbitrando em Cr\$ 45.000,00 seus honorários e determinando o depósito em Cartório, tudo de acordo com o que dispõe o art. 19 do C.P.C. 15.06.83. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.
9ª VARA — DIVÓRCIO.
Aut.: Luiza Cardoso Nascimento.
Adv.: Maria Norma de Souza Ferreira.
Ré: Pedro Oliveira Nascimento.
Adv.: José Maria da Consolação.
Desp.: Aguarde-se a decisão dos embargos. 03.06.83. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.
9ª VARA - Proc. nº 024/83 - EMBARGOS DE TERCEIROS.
Aut.: Antonio Oliveira Nascimento e esposa.
Adv.: Roberto Queiroz de Leão.
Ré: Luiza Cardoso Nascimento.
Adv.: Maria Norma Ferreira Carvalho.
Desp.: Diga o embargante. 14.06.83. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.
9ª VARA — SEPARAÇÃO JUDICIAL.
Aut.: Lúcio Bittencourt Resque.
Adv.: Francisco Assis dos Santos Filho.
Ré: Cecília de Oliveira Bittencourt Resque.
Sent.: Vistos, etc. Homologo o cordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a separação consensual do casal, Lúcio Bittencourt Resque e Cecília de Oliveira Bittencourt Resque, expedindo-se o competente mandado averbatório. I. 13.06.83. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.
10ª VARA - Proc. nº 224/83 — SUMARÍSSIMA DE REPARAÇÃO DE DANOS.
Aut.: Benedito Fernandes de Aviz.
Adv.: Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves.
Ré: João Augusto da Silva Ribeiro.
Desp.: Cite-se o réu para comparecer a audiência no dia 21 de setembro, às 10:30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determino o comparecimento do A. 13.06.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
10ª VARA - Proc. nº 518/82 - INVENTÁRIO.
Inventariante: Faustino dos Santos Machado.
Adv.: Iracélia de Oliveira Vaz.
Inventariada: Joana Maria Santos Machado.
Sent.: Vistos, etc. Julgo por sentença, para que produza os efeitos de direito o cálculo de fls. Decorrido o prazo legal, expõem-se guias, para pagamento do imposto. Oficie-se a R.F. 14.06.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
10ª VARA - Proc. nº 505/82 - DESPEJO.
Aut.: Abílio Bezerra de Matos.
Adv.: Luiz Martins de Aragão.
Ré: Sebastião Martins da Costa.
Adv.: William Cavalcante.
Desp.: Em que data foi publicado no D.O. o despacho de fls. 52 verso. 14.06.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
10ª VARA - Proc. nº 009/83 - EXECUÇÃO.
Aut.: Ramiro Koury.
Adv.: Raimundo Albuquerque.

Réu: David Arruda Câmara.
Desp.: Mantenho o despacho de fls. 23. 13.06.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
10ª VARA - Proc. nº 045/83 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
Aut.: Jorge Portugal da Luz.
Adv.: José Maria do Nascimento.
Ré: José Ambrósio Pina.
Adv.: Elza Maria dos Santos Souza Franco.
Sent.: Vistos, etc. Homologo por sentença para que produza

Sent.: Vistos, etc. Homologo por sentença para que produza os seus efeitos de direito o acordo de fls. 20 tomado por termos às fls. 22. Determino o levantamento da quantia depositada, de conformidade com o acordo. 10.06.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª VARA - Proc. nº 159/83 - EXECUÇÃO
Aut.: Banco Francês e Brasileiro S/A.
Adv.: Otávio Meira.
Réus: Irmãos Salviano Pinheiro Ltda. e outros.
Adv.: Ary Jansen Branco.
Desp.: Determino o desentranhamento de fls. 15 a 22, que as mesmas sejam autuadas, apensadas ao processo principal e conclusos. 13.06.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
10ª VARA - Proc. nº 180/83 - NUNCIACÃO DE OBRA NOVA.
Aut.: Nicolau Koury.
Adv.: Ademar Kato.
Ré: Oliva Nicolau Rossy.
Adv.: José Pereira de Magalhães.
Desp.: Vistos, etc. O processo está em ordem, nada a sanear, quanto ao legitimidade de partes e representação. Defiro as provas requeridas pelo A e R. Para pericia designo o dia 2 de setembro, às 10:30 horas e compromisso a mesma data às 10:15 horas. Nomeio perito o Dr. José Maria Monteiro David. O requerente para depositar em cartório antes da pericia a importância de Cr\$ 30.000,00 para fazer jus aos honorários do perito sujeito a complementação. Defiro o assistente técnico da R. As partes para gosarem dos benefícios dos itens I e II do parágrafo 1º do art. 421 do C.P.C. 13.06.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

Desp.: Vistos, etc. O processo está em ordem, nada a sanear, quanto ao legitimidade de partes e representação. Defiro as provas requeridas pelo A e R. Para pericia designo o dia 2 de setembro, às 10:30 horas e compromisso a mesma data às 10:15 horas. Nomeio perito o Dr. José Maria Monteiro David. O requerente para depositar em cartório antes da pericia a importância de Cr\$ 30.000,00 para fazer jus aos honorários do perito sujeito a complementação. Defiro o assistente técnico da R. As partes para gosarem dos benefícios dos itens I e II do parágrafo 1º do art. 421 do C.P.C. 13.06.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

CARTÓRIO SAMPAIO 12º OFÍCIO
RESENHA REFERENTE AO DIA 15.06.83
ESCRIVÃO: EDMILTON SAMPAIO

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO PESSOAL, baseada em Título Executivo Extrajudicial - Exequente - Banco Sul Brasileiro S/A. - Adv. Raimundo Barbosa Costa. Executado - M. Moraes Indústria e Comércio Ltda. Adv.: Amadeu Bogéa e Banco do Estado do Pará S/A., Instituição Financeira. Adv.: José Aloísio Cavalcante Campos - Despacho: Defiro o pedido retro por ser de direito e determino que seja sustada a Leilão Público designado para o dia 17 do corrente às 11:00 h. Intime-se. Designe o Cartório dia e hora para o Leilão na forma do requerido às fls. 75/76. Belém, 15.06.83. Humberto de Castro, Juiz da 12ª Vara da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS - Autor: Sérgio Cepeda Fonseca - Adv. Miguel Elias Burlamaqui Zemerio - Réu: Hannu Hockas - Adv.: Donato Cardoso de Souza. Despacho: Designo o dia 26.07.83, às 11:00 horas para a audiência cientes os interessados. Belém, 15.06.83. Humberto de Castro, Juiz da 12ª Vara da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - Autor: Annis Elias Chein Casseb. Adv.: João Rodrigues de Souza. Ré: Beleton - Belém, Eletrônica Ltda. Despacho: Ao cálculo. Belém, 15.06.83. Humberto de Castro - Juiz da 12ª Vara da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão

CARTÓRIO: 15ª OFÍCIO

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA PRIVATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.
JUIZA: Dra. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA.
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO.

RESENHA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1983.

Proc. nº 244/83 de MANDADO DE SEGURANÇA.
Impetrante: Laurênio Miranda da Rocha - (Adv. Laurênio Rocha).

Impetrado: Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Pará.

Desp.: Diga o Representante do M. Público. Em, 14.06.83.

(a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 242/83 de EXECUÇÃO.

Exequente: TELEPARÁ S/A - (Adv. Antonio K. Gomes).

Executados: Carlos Alberto de Oliveira Melo.

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente ação na forma do art. 267, item VIII do C.P.C. e ordeno o arquivamento dos autos. Custas de Lei. P.R.I. Belém, 14 de junho de 1983. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza da 15ª Vara.

Proc. nº 182/83 de EXECUÇÃO.

Exequente: TELEPARÁ S/A - (Adv. Antonio K. Gomes).

Executado: Ladilson Araújo Moura.

Desp.: Diga a autora sobre o auto de penhora de fls. ... após conclusos. Em, 14.06.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 540/83 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente: Fazenda Pública Municipal - (Adva. Tamar Palmeira).

Executado: Banco Nacional S/A - Adv. Meira Matos).

Desp.: Digam os interessados sobre a conta de fls. ... não havendo impugnação faça-se a complementação e em seguida seja reduzido a termo a nomeação, havendo-se por penhorado a quantia oferecida e deposite-se a mesma em caderneta de poupança do Banco do Estado do Pará. Em, 14.06.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 99/83 de EXECUÇÃO.

Exequente: TELEPARÁ S/A - (Adv. Antonio K. Gomes).

Executada: De Lator Transportes.

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente ação na forma do art. 267, item VIII do C.P.C. e ordeno o arquivamento dos autos. Custas de Lei. P.R.I. Belém, 31 de maio de 1983. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza da 15ª Vara Cível.

Proc. nº 248/83 de EXECUÇÃO.

Exequente: TELEPARÁ S/A - (Adv. Antônio K. Gomes).

Executado: Benedito Marques da Rocha.

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente ação na forma do art. 267, item VIII do C.P.C., e ordeno o arquivamento dos autos. Custas de lei. P.R.I. Belém, 14 de junho de 1983. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza da 15ª Vara Cível.

Proc. nº 188/82 de EXECUÇÃO.

Exequente: TELEPARÁ S/A. - (Adv. Antônio K. Gomes).

Executada: Palmeiras da Amazônia Industrial S/A.

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente ação na forma do art. 267, item VIII do C.P.C. e ordeno o arquivamento dos autos. Custas de lei. P.R.I. Belém, 14 de junho de 1983. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza da 15ª Vara Cível.

Proc. nº 28/83 de EXECUÇÃO.

Exequente: Banco do Estado do Pará S/A - (Adv. Carlos B. Potiguar).

Executado: Roberto Duarte de Sales.

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente ação na forma do art. 267, item VIII do C.P.C. e ordeno o arquivamento dos autos. Custas de lei. P.R.I. Belém, 14 de junho de 1983. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza da 15ª Vara Cível.

Proc. nº 168/83 de DESPEJO.

Autora: F.T.E.R.Pa - (Adva. Rosália e Silva).

Réu: Carlos Alberto Oliveira do Couto.

Desp.: Defiro o pedido de fls. 26, expeça-se o competente mandado, obedecidas as formalidades legais. Em, 14.06.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. Nº 161/82 de AÇÃO ORDINÁRIA.

Requerente: Benedito Nascimento - (Adv. Adalberto de Souza).

Requerido: Governo do Estado do Pará.

Desp.: Em face das razões expostas pelo requerente e pelo Representante do M. Público, defiro o pedido de julgamento antecipado da lide. Intimem-se, após conclusos. Em, 14.06.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 165/83 de EXECUÇÃO.

Exequente: TELEPARÁ S/A (Adv. Antonio K. Gomes).

Executado: Carlos Alberto Sabá R. Fonseca.

Desp.: Diga a autora sobre o bem oferecido. Em, 14.06.83.

(a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 539/83 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente: Fazenda Pública Municipal - (Adva. Tamar Palmeira).

Executado: Banco Nacional S/A - (Adv. Meira Mattos).

Desp.: Digam as partes sobre a contestação de fls... não havendo impugnação, faça-se a complementação e em seguida seja a nomeação reduzida a termo, havendo-se por penhorado a quantia oferecida e posteriormente deposite-se a referida quantia em caderneta de poupança do Banco do Estado do Pará. Intimem-se. Em, 14.06.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 257/83 de COBRANÇA CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS.

Requerente: IPASEP - (Adv. Paulo Carneiro).

Requerida: Importadora de Ferragens S/A.

Desp.: Cite-se a requerida, obedecidas as formalidades legais. Em, 14.06.83. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Belém, 15 de junho de 1983.

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

Escrivã

Recebido às 18:00 h. do dia 17.06.83.

(Ext. Reg. nº 3474)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 100/83

EXPEDIENTE DO DIA 07.06.83

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal — Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso

Petição do: Clube dos Subtenentes e Sargentos da Amazônia (Adv. Dr. Luiz Martins de Aragão)

Assunto: Ref. Proc. nº 23.001

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 07.06.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da União Federal (Proc. da Rep. dr. José A. Potiguar)

Assunto: Desistência (requer) Ref. Proc. nº 22.883

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: União Federal (Proc. da Rep. Dr. José A. Potiguar)

Assunto: Desistência (requer) Ref. Proc. 22.462

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: União Federal (Proc. da Rep. Dr. José A. Potiguar).

Assunto: Desistência requer — Ref. Proc. nº 22.859.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: União Federal (Proc. da Rep. Dr. José A. Potiguar).

Assunto: Desistência (requer) Ref. Proc. nº 22.771

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: União Federal (Proc. da Rep. Dr. José A. Potiguar).

Assunto: Desistência (requer) Ref. Proc. nº 23.055

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Lília Ruth Remédios de Matos

Assunto: Ref. Proc. nº 23.318

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: União Federal (Proc. da Rep. Dr. José A. Potiguar)

Assunto: Apelação para T.F.R. (Apresenta) Ref. Proc. nº 18.338

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

(Adv. Dr. Cauby P. Guimarães).

Assunto: Ref. Proc. nº 19.951.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 07.06.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Camillo Silva Montenegro Duarte

Assunto: Ref. Proc. nº 28.98

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Mario Dias Teixeira (Adv. Dr. Gladaniel Palmeira de Carvalho)

Assunto: Ref. Proc. nº 22.694

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 07.06.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Manoel Leôncio Pastana (Adv. Dr. Wilhan Cavalcante)

Assunto: Vem arrolar testemunhas nos autos do proc. nº 1099/83 — CART/SR/DPF/PA — Bel. Fábio Caetano)

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 1099/83 — CART/SR/DPF/PA — Bel. Fábio Caetano)

Assunto: Inq. Pol. nº 10/83 — Encaminha

Despacho: N. A. Ao Sr. Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 07.06.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 20.732 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Carmem Julia do Amaral Modesto (Adv. Dra. Ana Cavalleiro de Macedo Lima).

Reclamado: Ordem dos Músicos do Brasil — Conselho Regional do Pará.

Despacho: Defiro o requerimento de fl. 44. Expeça-se, pois, o competente alvará em nome da Supte. Belém, Pa, em 07.06.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 1.825 — AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: Antonio Carlos Boulhosa (Adv. Dr. José Lívio Barbalho)

Ré: União Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Dê-se ciência ao interessado. Belém, Pa, em 07.06.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 5.197 — AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: Assicurazioni Generali Di Trieste e Venezia (Adv. Dr. Ulysses Coelho de Souza).

Ré: Empresa de Navegação da Amazônia S/A (ENASA). (Adv. Dr. Douglas Domingues).

Despacho: Informe o funcionário, por meio de certidão em forma regular, se o recurso de fl. 95 deu entrada dentro do prazo de dez (10) dias, de modo a permitir a sua admissão como embargos infringentes do julgado. Belém, Pa., em 07.06.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 19.197 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impete: Luiz Alberto Rodrigues de Moraes (Adv. Dr. Paulo Sergio R. Moraes).

Impdo: Magnífico Reitor da UFPA.

Despacho: Citem-se os professores Valdir Furtado Lobato e William Mota Siqueira para integrarem a lide, como litisconsortes passivos — necessários. Belém, Pa, em 07.06.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 23.093 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impete: Getúlio Soiti Obara (Adv. Dra. Marília Carneiro)

Impdo: Diretor da Faculdade Estadual de Medicina do Pará

Despacho: Ao parecer do Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 07.06.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 22.820-A — AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial e Lacustre e das Agências de Navegação do Estado do Pará (Adv. Dr. Ferdinando Gabriel Domingues).

Agravado: Transfrima — Transportes e Comércio Frigoríficos Ltda. (Adv. Dr. Acy Marcos dos Santos).

Despacho: Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 07.06.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 4490/036 — DESAPROPRIAÇÃO

Desapropriante: INCRA (Adv. Dra. Edmée M. Corrêa)

Desapropriado: Geraldina Borges Soares (Adv. Dr. Francisco Perelra Vasconcelos)

Despacho: Intime-se o advogado para fornecer o nº do seu CIC. Belém, Pa, em 07.06.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 4490/116 — DESAPROPRIAÇÃO

Desapropriante: INCRA (Adv. Dra. Edmée M. Correa)

Desapropriado: Antonio Borges Fonseca (Adv. Dr. Washington L. Rodrigues e Esaumar Bandeira)

Despacho: Diante do alegado e provado falecimento do expropriado, voltem os autos com vista ao expropriante e ao Dr. Procurador da República, para que ambos se manifestem a respeito da habilitação da Supte, de fl. 107. Belém, Pa, em 07.06.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 4490/131 — DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: INCRA (Adv. Dr. Edmée M. Corrêa)

Expropriado: Emanuel Hito dos Santos (Adv. Dra. Esaumar Bandeira).

Despacho: 1. Intime-se o expropriado, na pessoa da sua procuradora judicial, para exibir os títulos de propriedade dos imóveis objeto da desapropriação. 2. Diga o expropriante se tem algum imposto em atraso a receber e relacionado com os bens de que tratam estes autos. Belém, Pa, em 07.06.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 4490/232 — DESAPROPRIAÇÃO

Desapropriante: INCRA (Adv. Dra. Edmée M. Corrêa).

Desapropriado: Francisco Cardoso (Adv. Dra. Esaumar Bandeira)

Despacho: Sobre o pedido de fl. 89 diga o expropriante e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 07.06.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 4490/275 — DESAPROPRIAÇÃO

Desapropriante: INCRA (Adv. Dra. Edmée M. Correa)

Desapropriado: Tibiriçá de Santa Brígida Cunha (Adv. Dr. José da Rocha Moreira)

Despacho: Defiro o requerimento de fls. 85/86, na parte relacionada com o apensamento deste processo ao de nº 19.447. Belém, Pa, em 07.06.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 11.867 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Edilson Pires Rodrigues (Adv. Dr. Moacir Pamplona)

Reclamada: EBCT (Adv. Dr. Cauby P. Guimaraes)

Despacho: Louvado na informação supra, indefiro o pedido de fl. 49. Belém, Pa, em 07.06.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 22.832 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Edson Ary de Oliveira Foptes (Adv. Dr. Waldemar F. Vianna)

Reclamado: Escola Técnica Federal do Pará

Despacho: Intime-se o reclamante, na pessoa do seu procurador judicial, para fornecer o seu atual endereço. Belém, Pa, em 07.06.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 23.162 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Exmo. Sr. Juiz de Direito de Macapá

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Pará

Despacho: Dê-se vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 07.06.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 23.270 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte: Jandira Magno Araujo Daibes (Adv. Dra. Maria do Carmo Paixão)

Reqdo: SUDAM

Despacho: A inicial está incompleta. Intime-se a Supte., na pessoa de seu procurador judicial. Belém, Pa, em 07.06.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 23.272 — JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

Repte: Guilherme Pinto de Azevedo Ribeiro (Adv. Dra. Esaumar Favacho Bandeira)

Reqdo: INPS

Despacho: Pagas as custas processuais, conclusos. Belém, Pa, em 07.06.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício nº 1071/83 — CART/SR/DPF/PA, de 01.06.83, da Superintendência Regional do DPF/PA.

Assunto: Encaminha documentos a fim de serem juntados aos autos do Inquérito Policial nº 039/83-SR/DPF/PA.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 07.06.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício DRF/GAB/Nº 401/83, de 03.06.83, da Delegacia da Receita Federal em Belém

Assunto: Informações sobre o contido nos Ofícios nºs 867 e 881, de 26 e 31/5/83, respectivamente, deste Juízo.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Ofício nº 34/83, de 03/06/83, do Juízo de Direito da Comarca de Alenquer, neste Estado.

Assunto: Informa sobre regular apresentação do acusado Umberto Vallinoto perante aquele Juízo.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição da: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho).

Assunto: Requer seja julgada extinta a Execução Fiscal proposta contra Ronaldo Nonato Ferreira Marques de Carvalho (Processo nº 22219).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 07.06.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Inicial (Ofício nº 600/83-SEC, de 07.06.83, do Presídio São José).

Assunto: Encaminha Requerimento formulado pelo interno Epitácio Ramalho Alves, para as devidas providências.

Despacho: A, à manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 07.06.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16871 — AÇÃO DECLARATÓRIA

Autor: Pedro Gonçalves de Lima (Adv. Dr. João Ribeiro Lima).

Réu: D.N.E.R (Adv. Dra. Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz).

Despacho: Cumpra-se a r. decisão da instância ad quem. Belém, 07.06.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 19539 — DESAPROPRIAÇÃO

Desapate: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)
Desapda: Raimunda Roseno Rodrigues (Adv. Dra. Edinéa Oliveira Tavares).

Despacho: Diga a Desapropriante. Belém, 07.06.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Processos nºs 19547, 19548, 19552, 19553, 10554, 19556, 19557, 19558, 19566, 19567, (DESAPROPRIAÇÕES).

Desapate: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).

Desapdos: Emílio Damásio, João do Prado Pinheiro, José Maria dos Santos, José Rodrigues da Silva Barbosa, Rubens Andrade de Queiroz, Luzival Amélio de Barros Ferreira, Lucinda Irene Ferreira, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Maria Beatriz Farias Hermes, e Nelson Jacson da Silva (Adv. Dr. Carlos Augusto da Silva Sampaio).

Despachos: Certifique-se se o Agravado foi intimado, e, no caso positivo, se ofereceu contra-razões ao Agravo Retido de fls., interposto contra a decisão que inadmitiu a participação de Assistente Técnico para apuração do valor provisório. II — Deposite-se na CEF o valor representado pelo cheque de fls., correspondente aos honorários do perito-avaliador. III — Para possibilitar a fixação do valor provisório, notifique-se o perito-avaliador a proceder ao exame da benfeitoria, devendo apresentar o respectivo Laudo no prazo máximo de cinco dias (par. único do art. 2º do Dec. Lei nº 1075, de 22/1/70). Belém, 07.06.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 3781 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Maria Hélia da Silva Santos e outros. (Adv. Drs. João José Aguiar Carvalho, Rosomiro C.A.B. Torres de Castro, Nicolau da Silva Beltrão, Ruy Barata, Ronaldo Barata, José Maria Cardoso, Heliomar Gonçalves de Matos e Reynaldo de Mello dos Santos Couto).

Despacho: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 07.06.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13518 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Lourival Lobato Maia (Adv.: Dr. Valdemar da Silva).

Despacho: I — Acatando a manifestação do doto custos legis, indefiro o pedido de admissão do Banco da Amazônia S/A como Assistente do Ministério Público. II — Cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal. III — Intime-se. Belém, 07.06.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18330 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Carlos Eduardo Monteiro Loureiro.

Despacho: Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Marabá, solicitando informação sobre o cumprimento do Mandado. Belém, 07.06.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 23232 — PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL (Inquérito Policial nº 2646/81).

Requerente: Ministério Público Federal (Proc. da Rep.: Dr. Almerindo Trindade).

Sentença: Vistos, etc. Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, determino o arquivamento do Inquérito Policial, assim deferindo o pedido de fls. 2. P.R.I. Belém, 07.06.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 23233 — PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL (Inquérito Policial nº 129/82).

Requerente: Ministério Público Federal (Proc. da Rep.: Dr. Almerindo Trindade).

Sentença: Idêntica a anterior.

Nº 23234 — PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL (Inquérito Policial nº 48/82)

Requerente: Ministério Público Federal (Proc. da Rep.: Dr. Almerindo Trindade).

Sentença: Idêntica a anterior.

Nº 18979 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: José Wilson Reis Pereira e outros. (Adv. Drs. Solange Maria Santiago Morais, Waldir Santana Bandeira de Souza e Alberto da Silva Campos).

Despacho: I — Reitere-se a solicitação de fls. 380. II — Diante do contido a fls., expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado do Amazonas, para inquirição da testemunha Luiz de Oliveira Santos, devendo da mesma constar, entre outras, cópias das peças de fls. 5/9, 11 e verso, 12 e verso, e 178/179. III — Intime-se. Belém, 07.06.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 3546)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 118 DE 16 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16 Item XXXII do Regimento Interno,

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 15.6.83 e o que consta do processo TRT-PA 8470/79 (C-128),

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 12, Item II, combinado com o artigo 13 da Lei número 1.711/52, de 28 de outubro de 1952 Salmineo Santana de Oliveira, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Atendente Judiciário, código TRT-8-AJ-025 A, referência NM. Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Raimundo Edson Saldanha Bastos.

Publique-se e registre-se.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO

Juiz Vice Presidente, no exercício da Presidência

(Ext. Reg. nº 3554 - Dia: 21.06.83)

ATO Nº 119 DE 16 DE JUNHO DE 1983

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 15.6.83 e o que consta do Processo TRT P-3389/83,

RESOLVE:

Determinar a Progressão Vertical, por merecimento, nos termos dos artigos 21 § 1º, 22 e 24 da Resolução nº 2578/80, do ocupante da Categoria Funcional de Atendente Judiciário TRT-8-AJ-025 A, Referência NM.16, Lucival Pereira Barros, para a Classe B, Referência NM.19 da mesma Categoria Funcional do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do TRT da 8ª Região, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Waldonias Sampaio de Lima.

Publique-se e registre-se.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO

Juiz Vice Presidente no exercício da Presidência

(Ext. Reg. nº 3554 - Dia: 21.6.83)

NOTA Nº 108/83

PROCESSO TRT RP Nº 108/83

EXEQUENTE: RAIMUNDO GOMES COUTINHO

EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 14 dias do mês de junho de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 109/83

PROCESSO TRT RP Nº 109/83

EXEQUENTE: AGNELO GONÇALVES DE SOUZA

EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-PA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, aos 14 dias do mês de junho de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1825)

NOTA Nº 110/83

PROCESSO TRT RP Nº 110/83

EXEQUENTE: JORGE NAZARENO DO ROSÁRIO MESQUITA

EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, aos 14 dias do mês de junho de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1825)

NOTA Nº 111/83

PROCESSO TRT RP Nº 111/83.

EXEQUENTE: SEBASTIÃO FRANCISCO PANTOJA COSTA

EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, aos 15 dias do mês de junho de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 112/83

PROCESSO TRT RP Nº 112/83

EXEQUENTES: MANOEL DA SILVA COELHO E OUTRO

EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, aos 15 dias do mês de junho de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1847)

NOTA Nº 113/83

PROCESSO TRT RP Nº 113/83

EXEQUENTE: RAIMUNDO COELHO MATOS

EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, aos 15 dias do mês de junho de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

EDITAL Nº 11/83

Pelo presente EDITAL, fica notificada SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO BRASIL, atualmente com endereço incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 22.06.83, a partir das quatorze horas, para julgamento do Processo TRT RO 560/83, em que é recorrida, sendo recorrente JOSÉ SOUZA BOTELHO.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária, aos dezesseis dias do mês de junho de 1983.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1849)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRs. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10.06.83.

PROCESSO RO 569/83

Recorrente: João Cunha dos Santos

Advogado: Dra. Paula Silva

Recorrido: Companhia de Habitação do Estado do Pará

Advogado: Dr. João Neves

Origem: 3a. JCJ de Belém

Relator: Sr. Durval Israel

Revisor: Dra. Semíramis Ferreira

PROCESSO RO 571/83

Recorrente: Carmen Lúcia da Silva Tavares

Advogado: Dr. Miguel Serra

Recorrido: Santa Casa de Misericórdia do Pará

Origem: 5a. JCJ de Belém

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Dr. Orlando Lobato

PROCESSO Nº 603/83

Recorrente: Mineração Rio do Norte S/A.

Advogado: Dr. Gilson Santos

Recorrido: Raimundo Bispo de Carvalho

Advogado: Dr. Raimundo Duarte

Origem: JCJ de Santarém

Relator: Dra. Semíramis Ferreira

Revisor: Dra. Lygia Oliveira

PROCESSO R EX OFF 608/83

Reclamante: Benedita Amaral Campos

Advogado: Dr. José Lima

Reclamado: Município de Ananindeua - Prefeitura Municipal

Origem: 2a. JCJ de Belém

Relator: Dra. Lygia Oliveira

Revisor: Sr. Durval Israel

PROCESSO AP 613/83

Agravante: Herdeiros de Osvaldo Miranda Dias

Advogado: Dra. Catarina Gomes

Agravado: Banco do Estado do Rio de Janeiro e Caixa de

Previdência dos Funcionários do BENERJ

Origem: 2a. JCJ de Belém

Relator: Dr. Pedro Mello

Revisor: Dr. Arthur Seixas

PROCESSO RO 506/83

Recorrente: José Ribamar Xavier Lobo

Advogado: Dra. Vânia Pessoa

Recorrido: Raimundo Nonato Tomé

Advogado: Dr. Cleomênes Teles Sirotheau Corrêa

Origem: 5a. JCJ de Belém

Relator: Dr. Orlando Lobato

Revisor: Dr. Pedro Mello.

(G. Reg. nº 1810)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRs. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15.06.83.

PROCESSO RO 615/83

Recorrente: Maiame - Madeira Itália Americana Comércio e Indústria Ltda.

- Advogado: Dr. Raimundo N. Dantas
 Recorrido: Agostinho Gomes Moreira
 Advogado: Dr. Waldomiro F. Filho
 Origem: JCJ de Breyes
 Relator: Dr. Ribamar Soares
 Revisor: Dra. Lygia Oliveira
 PROCESSO RO 616/83
 Recorrente: Osvaldo Ruonomo
 Advogado: Dr. Raimundo Carvalho Maués
 Recorrido: José Fernandes e Cia. Ltda.
 Advogado: Dr. Manoel J. M. Siqueira
 Origem: JCJ de Aboetetuba
 Relator: Sr. Durval Israel
 Revisor: Dr. Ribamar Soares
 PROCESSO RO 579/83
 Recorrente: Humberto Pereira de França
 Advogado: Dra. Paula Frassinetti
 Recorrido: E. Georges & Cia
 Advogado: Dr. José Maria T. Haber
 Origem: 4a. JCJ de Belém
 Relator: Dra. Lygia Oliveira
 Revisor: Sr. Durval Israel
 PROCESSO RO 620/83
 Recorrente: TRANSPAVI - CODRASA S/A.
 Advogado: Dr. Frederico C. de Souza
 Recorrido: Francisco de Assis Rege
 Advogado: Drs. Olga Bayma e Antonio Dias
 Origem: 5a. JCJ de Belém
 Relator: Dr. Orlando Lobato
 Revisor: Dra. Semíramis Ferreira
 PROCESSO RO 592/83
 Recorrente: Mineração Frio do Norte S/A.
 Advogado: Dr. Gilson G. dos Santos
 Recorrido: Benjamim Ribeiro Vasconcelos
 Advogado: Dr. Raimundo N. S. Duarte
 Origem: JCJ de Santarém
 Relator: Dr. Arthur Seixas
 Revisor: Dr. Orlando Lobato
 PROCESSO RO 604/83
 Recorrente: Mineração Rio do Norte S/A.
 Advogado: Dr. Joviano de Castro
 Recorrido: João Carlos Froes Pereira
 Advogado: Dr. Raimundo N. S. Duarte
 Origem: JCJ de Santarém
 Relator: Dra. Lygia Oliveira
 Revisor: Sr. Durval Israel
 PROCESSO RO 596/83
 Recorrente: Azancot Bensimon Ltda.
 Advogado: Dr. Célio S. de Souza
 Recorrido: Solange de Lourdes Barbosa da Silva Tavares
 Advogado: Dra. Olga Bayma
 Origem: 6a. JCJ de Belém
 Relator: Dr. Ribamar Soares
 Revisor: Dra. Lygia Oliveira
 PROCESSO RO 589/83
 Recorrente: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A
 - COBRÁS
 Advogado: Dr. Manoel José M. Siqueira
 Recorrido: Vera Lúcia da Silva Moreira
 Origem: 6a. JCJ de Belém
 Relator: Dr. Arthur Seixas
 Revisor: Dr. Orlando Lobato
 PROCESSO RO 587/83
 Recorrente: Sindicato dos Condu. de Veic. Rodoviários de Belém e Federação Interestadual dos Trabalhadores em Transp. Rodoviários
 Advogado: Dr. José Maria Q. de Alencar
 Recorrido: EMAGRO - Empresa Agrária S/A.
 Origem: 1a. JCJ de Belém
 Relator: Dra. Semíramis Ferreira
 Revisor: Dr. Arthur Seixas
 PROCESSO AP 613/83
 Agravante: Herdeiros de Osvaldo Miranda Dias
 Advogada: Dra. Catarina das Graças Miranda
- Agravado: Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A - BANERJ e Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do E. do Rio de Janeiro.
 Advogado: Dr. Carlos Ferro
 Origem: 2a. JCJ de Belém
 Relator: Dra. Lygia Oliveira
 Revisor: Dr. Durval Israel
 PROCESSO AP 583/83
 Agravante: Companhia Amazônia Têxtil de Aniamem - CATA
 Advogado: Dr. Leogênio G. Gomes
 Agravado: Tomé Rodrigues de Oliveira
 Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos
 Origem: 5a. JCJ de Belém
 Relator: Sr. Durval Israel
 Revisor: Dr. Ribamar Soares
 PROCESSO RO 555/83
 Recorrente: Mineração Rio do Norte S/A e Justino Costa dos Santos e José Ferreira Passos
 Advogado: Drs. Jovino Caiado e Roberto Ruy.
 Recorrido: Os mesmos
 Origem: JCJ de Santarém
 Relator: Dra. Semíramis Ferreira
 Revisor: Dr. Arthur Seixas
 PROCESSO RO 570/83
 Recorrente: IMPAR - Indústria Madeireira Paraense e Agropecuária Ltda.
 Advogado: Dr. Rosomiro Arrais
 Recorrido: Raimundo Bezerra Chaves
 Advogado: Dr. Joaquim Vasconcelos
 Origem: 3a. JCJ de Belém
 Relator: Sr. Durval Israel
 Revisor: Dr. Ribamar Soares
 PROCESSO RO 575/83
 Recorrente: Sérgio Teixeira da Silva
 Advogado: Dr. Ubiratan Aguiar
 Recorrido: Paracrevea Borracha Vegetal S/A.
 Advogado: Dr. Cécil A. Bastos e outros
 Origem: 5a. JCJ de Belém
 Relator: Dr. Orlando Lobato
 Revisor: Dra. Semíramis Ferreira
 PROCESSO RO 597/83
 Recorrente: Sindicato dos Condutores de Veic. Rodoviários de Belém e Federação Interestadual dos Trab. em Transp. Rodoviários
 Advogado: Dr. José Maria Q. de Alencar
 Recorrido: Transportadora Emabel e Transportadora Nonato
 Origem: JCJ de Castanhal
 Relator: Dra. Semíramis Ferreira
 Revisor: Dr. Arthur Seixas
 PROCESSO AP 452/83
 Agravante: Pascoal Dias Cei e outros
 Advogado: Dr. Miguel Serra
 Agravada: Visma - Indústria Madeireira Ltda.
 Advogado: Dr. Orlando de Melo e Silva
 Origem: 4a. JCJ de Belém
 Relator: Dr. Arthur Seixas
 Revisor: Dr. Orlando Lobato
 PROCESSO RO 584/83
 Recorrente: Ely Elza de Almeida Ribeiro
 Advogado: Drs. Armando Cordeiro e Thales de Araújo.
 Recorrido: I. N. Crispim, Máquinas e Motores Ltda.
 Advogado: Dr. Antonio Ribeiro
 Origem: 5a. JCJ de Belém
 Relator: Dr. Arthur Seixas
 Revisor: Sr. Orlando Lobato
 PROCESSO RO 601/83
 Recorrente: Sindicato dos Cond. de Veic. Rodoviários de Belém e Federação Interestadual dos Trab. em Transportes Rodoviários.
 Advogado: Dr. José Maria Q. de Alencar
 Recorrido: Distribuidora Baena & Castro e outros
 Advogado: Dr. Laureno Alves de Melo e Outros
 Origem: JCJ de Castanhal
 Relator: Dra. Lygia Oliveira

Revisor: Sr. Durval Israel.
 PROCESSO RO 610/83
 Recorrente: Maria Sena Ipiranga
 Advogado: Dr. Antonio Dias
 Recorrido: Santa Casa de Misericórdia do Pará
 Advogado: Dr. Joaquim Vasconcelos
 Origem: 2a. JCJ de Belém
 Relator: Sr. Durval Israel
 Revisor: Dr. Ribamar Soares
 PROCESSO AP 612/83

Agravante: Companhia Florestal Monte Dourado
 Advogado: Dr. José Torquato de Alencar
 Agravado: Esnaime Martins Belga
 Advogado: Dr. Almerino Trindade
 Origem: 2a. JCJ de Belém
 Relator: Dr. Orlando Lobato
 Revisor: Dra. Semíramis Ferreira
 PROCESSO RO 618/83

Recorrente: Zulmira Carvalho Sousa, Maria Tavares da
 Silva, e Francisca Rosina dos Santos Silva

Advogado: Dr. José Heiná
 Recorrido: Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A.
 Advogado: Dr. Ednardo Maria R. de Souza
 Origem: JCJ de Aboetetuba
 Relator: Dra. Semíramis Ferreira
 Revisor: Dr. Arthur Seixas
 PROCESSO RO 621/83

Recorrente: João Ribeiro dos Santos
 Advogado: Dra. Helena Conceição de Souza
 Recorrido: Santa Casa de Misericórdia do Pará
 Origem: 5a. JCJ de Belém
 Relator: Dr. Ribamar Soares
 Revisor: Dra. Lygia Oliveira
 PROCESSO RO 623/83

Recorrente: Pedro de Souza Cardoso
 Advogado: Dr. Marcos Antonio Neves
 Recorrido: TRANSCATA S/A - Transporte, Representações e
 Comércio

Advogado: Dr. Leogênio G. Gomes
 Origem: 6a. JCJ de Belém
 Relator: Dr. Orlando Lobato
 Revisor: Dra. Semíramis Ferreira

(G. Reg. nº 1848)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor ALUÍZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citada a firma MAURO MACIEL & CIA., localizada em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-295.990,44 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa cruzeiros e quarenta e quatro centavos), referente a principal e custas, devidos nos autos da decisão proferida por esta Primeira Junta no Processo nº 1ª JCJ-263/83, em audiência do dia 27.04.83, sendo exequente BEATRIZ CAMPOS DE OLIVEIRA: "RESOLVE a 1ª JCJ de Belém, sem divergência, julgar procedente, em parte, a reclamação para condenar a reclamada, Mauro Maciel & Cia., a pagar à reclamante, Beatriz Campos de Oliveira, a título de aviso prévio, férias 80/81, férias simples 81/82, férias 82/83 (3/12), gratificação de natal/82, salário retido (em dobro), indenização pelo tempo de serviço, a quantia de Cr\$-123.024,40, além do que for apurado em liquidação de sentença a título de diferença de salário. Devendo a empresa Fornecedor à reclamante as guias para o saque do FGTS no cód. 01, comprovando os recolhimentos feitos ao Banco Depositário...Improcedentes os pedidos de férias 80/81 e indenização pelo tempo de serviço a maior. Juros e Correção Monetária na forma da lei. Custas pela reclamada sobre a condenação arbitrada em Cr\$-140.000,00 na quantia de Cr\$-5.961,55".

EFEITUADOS OS CÁLCULOS IMPORTANDO EM:

Valor do Principal	Cr\$ 279.940,82
Custas de Sentença	Cr\$ 10.417,02
Custas de Execução	Cr\$ 5.632,60

Total Devido - Cr\$ 295.990,44

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Nazaré de Pina, Téc. Jud. 021.B, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria subscrevi.

ALUÍZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Juiz Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1811)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente e para os devidos fins, fica NOTIFICADO o Sr. ISAAC RIBEIRO FERNANDES, com endereço na Estrada da Providência, s/n. - Ananindeua, reclamante nos autos do Processo n. 1840/82, em que é reclamada CONCRETEX S/A., que esta Junta, em audiência de 29.04.83, proferiu a seguinte decisão nos autos do Processo precitado: "A MM. 1ª JCJ de Belém, Unanimemente, julga procedente, em parte, a reclamação de fls. 02 e condena a reclamada, na forma da fundamentação, a PAGAR ao reclamante o que for encontrado em liquidação de sentença por cálculo, a título de diferença de aviso prévio, de férias, de gratificação de natal, de prêmio s/viagem, de FGTS c/Arts. 9º e 22 do refungats, tudo, em razão das horas extras habituais que se integram no salário do reclamante, sujeita-se o valor da condenação a juros e correção monetária; ex lege. Custas pela reclamada sobre o valor da alçada, importando em Cr\$-3.805,13. Julga-se improcedentes, por falta de amparo legal, as demais parcelas. Notificar as partes".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é lavrado o presente Edital, o qual será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta 1ª Junta, à Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e três. Eu, José Osvaldo de Farias Vieira, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUÍZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Juiz Presidente

(G. Reg. nº 1812)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADO, CECÍLIO PEREIRA, com endereço em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1ª JCJ-798/80, em que é reclamada Exportadora Marpinto Madeiras Ltda., para indicar bens pertencentes à reclamada em que possa recair penhora.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, o presente Edital, será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, à Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Evonildo Carneiro da Silva, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUÍZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Juiz do Trabalho - Presidente da 1a. JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1826)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de julho de 1983, às 16,37 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por JOAQUIM JOSÉ NOGUEIRA CAMPOS, contra ALAIR MARTINS DO NASCIMENTO & CIA. LTDA., bem esse encontrado à Proc. nº 3a.-JCJ-1.143-81 que é o seguinte:

Um (01) Barco Motor, chamado "J. Martins I", com casco de madeira, contendo seis (06) camarotes, indústria brasileira, equipado com motor MWM-45HP, no estado, avaliação: Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 10 de junho de 1983. Eu, Maria dos Anjos de S. Corrêa, Técnica Judiciária AJ-021.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês N. Pereira Chefe da Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANA

Juiza do Trabalho 3a. JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 1828)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica CITADA a firma "SENDAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA", com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-39.684,00 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros), correspondente ao Principal e Custas devidos pela executada acima citada nos autos do processo trabalhista nº 3a. JCJ-534/83, em que é exequente DOMINGOS SÁVIO MOREIRA BARBOSA.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Maria dos Anjos de Souza Corrêa, Técnica Judiciária AJ-021.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA

Juiza do Trabalho Presidente da 3a. JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1827)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de oito dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificada a firma URBELIMPA - Serviços Comércio e Representações, Ltda., a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo 6a.-JCJ-598/83, em que é reclamante MAURÍCIO JULIO DE PAULA, para ciência de que foi prolatada sentença no Processo supra mencionado, cujo teor é o seguinte: Pelo Exposto e mais o que dos autos consta, Resolve a MM. 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência de votos, julgar a reclamação procedente em parte para Condenar a reclamada Urbelimpa - Serviços Comércio e Representações Ltda. a pagar ao reclamante Maurício Julio de Paula, a quantia de Cr\$-306.021,12 referente a salário retido em dobro, comissão retido em dobro, ajuda de custo retida em dobro, salário família e mais o que for encontrado em liquidação de sentença a título de 13º salário de 82 e 83 e repouso remunerado sobre as comissões, obedecendo o que foi determinado na fundamentação. Após transitar em julgado esta decisão, deve a Secretaria da Junta anotar a CTPS do reclamante com os dados da

inicial, o fato deve ser comunicado as autoridades do Ministério do Trabalho e Previdência Social impropriedades todos os demais pedidos por falta de amparo legal. Custas de Cr\$-12.818,20 pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação que para este fim se arbitra em Cr\$-400.000,00.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750. Belém, 10 de junho de 1983.

MARIA DAS GRAÇAS FARACHE BALEIXO

P/Chefe do Setor de Processos em Geral

(G. Reg. nº 1813)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de cinco dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificado o sr. VALDELINO PINHEIRO DA SILVA, com endereço incerto e não sabido reclamante nos autos do Processo 6a. JCJ-742/83, em que é reclamado Banco do Estado do Pará S/A, para pagar em cinco (5) dias a quantia de Cr\$-8.818,20 (oito mil oitocentos e dezoito cruzeiros e vinte centavos) referente às custas processuais devidas nos autos do Processo acima referido.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 6a. JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750. Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 13.06.83.

GRAÇA BALEIXO

P/Chefe do Setor de Processos em Geral

(G. Reg. nº 1814)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Senhor FRANCISCO MALATO DE SOUZA o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do Processo nº 6ª-JCJ-516/83, em que é reclamado RAIMUNDO ARAÚJO (Estância Paraense), para falar sobre o requerimento assinado por V. Sa. e o mencionado reclamado, solicitando homologação do acordo entre ambos.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750. Belém, 09 de junho de 1983.

MARIA DAS GRAÇAS FARACHE BALEIXO

P/Chefe do Setor de Processos em Geral

(G. Reg. nº 1815)

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 - I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - I**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**